



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10.482/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Lote de Participação Aberta
Cota Reservada para Participação Exclusiva ME/EPP**



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS CAÇAMBAS, PNEUS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10.482/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Marabá, através da Comissão Especial de Licitação, doravante denominada apenas COMISSÃO, designada pela Portaria Nº 1582/2019-GP, de 10 de julho de 2020, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO, torna público a quem interessar possa que no horário, data e local abaixo discriminado, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme especificado nos anexos deste Edital. A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações, bem como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

ABERTURA: 26 de Agosto de 2020, às 08:00 horas (horário local);

Local: Auditório da Comissão Especial de Licitação/SEVOP do Município de Marabá, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD sito à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765;

Integra do Edital e Informações: Fone (94) 3322-1775, Ramal 21. Email: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br;

Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Recebimento da proposta: Serão recebidas até o dia e horário dispostos acima.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS CAÇAMBAS, PNEUS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, conforme planilhas de quantidades, constantes nos anexos deste edital:

ANEXO I	– Termo de Referência;
ANEXO II	– Objeto;
ANEXO III	– Modelo de procuração credenciamento;
ANEXO IV	– Declaração de pleno atendimento;
ANEXO V	– Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
ANEXO VI	– Proposta comercial – modelo;
ANEXO VII	– Declaração de compromisso e idoneidade;
ANEXO IX	– Minuta do contrato;
ANEXO X	– Minuta da ata de registro de preços;
ANEXO XI	– Declaração de que inexistem fatos que conduzam ao desqualificação de ME/EPP;
ANEXO XII	– Declaração de que não emprega menor de idade;
ANEXO XIII	– Declaração de não superveniência;
ANEXO XIV	– Declaração de elaboração independente de proposta;
ANEXO XV	– Termo de retirada.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da provável contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, como também as empresas que estejam enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 09/2017.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO

- 2.2.1 Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 2.2.2 Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as



- empresas suspensas de licitar e contratar com o Município de Marabá;
- 2.2.4 Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.5 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Marabá, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 2.2.6 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; ou
 - 2.2.7 As empresas interessadas que se encontre em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.8 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica (obras e serviços) – art. 9º, da Lei 8.666/93;
 - 2.2.9 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado – art. 9º, da Lei 8.666/93;
 - 2.2.10 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação – art. 9º, da Lei 8.666/93.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único lote.
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo;
 - 3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme Anexo III– Modelo de Procuração Credenciamento, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
 - 3.2.3 Apresentar cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.
- 3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias autenticada por membro da Comissão de Licitação.
- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.5 A ausência do credenciado na sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.
- 3.6 **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também:**
 - 3.6.1 Declaração de ME/EPP de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 3.6.2 Comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; e
 - 3.6.3 Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme anexo XI, todos fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2, conforme Lei Complementar Municipal n.º 009/2017.
- 3.7 A **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de pleno atendimento e deverá ser apresentada durante o credenciamento, fora dos Envelopes N.ºs 1 e 2.
- 3.8 Empresas que não quiserem ou não puderem participar da sessão, credenciando representante, poderão encaminhar três envelopes fechados e indevassáveis, por via postal ou por intermédio do protocolo da Comissão Especial de Licitação, os quais serão recebidos para participar do processo licitatório, até o término do expediente do dia útil anterior ao certame.



- 3.8.1 Os envelopes deverão conter: 1 - Proposta; e 2 - Documentos de Habilitação e caso envie pelos correios o envelope **3** - com Declaração de Pleno Atendimento das Condições do Edital, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme anexo XI, e como dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 009/2017.
- 3.8.1.1 Ficam as referidas empresas, alertadas desde já, de que sua proposta será única, sendo as que optarem por este tipo de competição no certame, não terão direito a participar na fase de lances ou de negociação, nem aos benefícios da Lei Complementar 123/2006, referentes a estas fases.
- 3.9 Como **condição prévia ao credenciamento do licitante e participação nesta licitação**, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante **consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>) e no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP** (<https://cmep.maraba.pa.gov.br/cadastro/>).
- 3.9.1 Constatada a existência de sanção que impeça a participação, a comissão reputará o licitante impossibilitado de participação, por falta de condição.
- 3.9.2 Não ocorrendo a impossibilidade por força das situações acima mencionadas, será aceita a participação dos licitantes, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

4 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1 As declarações deverão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO III – Modelo de procuração para credenciamento).
- 4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação poderá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV – Declaração de pleno atendimento e deverá ser apresentada fora dos Envelopes N° 1 e 2, exceto no caso previsto no sub item 3.8.
- 4.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, todos fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2, conforme dispõe o § 1º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal n.º 009/2017.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 030/2020-CEL/SEVOP/PMM. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO: DATA DA ABERTURA:
--

ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 030/2020-CEL/SEVOP/PMM. RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO: DATA DA ABERTURA:

- 4.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia autenticada por membro da Comissão ou Equipe de Apoio conforme item “6.6.3.2”. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 4.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6.1.1” do Edital).

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial poderá ser redigida, conforme o Anexo VI – Proposta Comercial e deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Razão social ou denominação, número do CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail”, se houver, e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2 Número do pregão presencial;



- 5.1.3 Descrição do objeto e das quantidades, inclusive MARCA, solicitadas na presente licitação em conformidade com o Anexo II – Objeto;
- 5.1.4 Valor unitário e total, conforme exemplificado no Anexo VI – Proposta Comercial;
- 5.1.4.1 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, como por exemplo, fretes ou materiais, equipamentos, escala de funcionários, etc.;
- 5.1.4.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.1.4.3 O preço cotado será fixo e irrevogável, durante a validade da proposta e contrato;
- 5.1.5 Indicação expressa do responsável legal que terá a incumbência de assinar o Contrato, bem como qualificação, RG (com órgão expedidor) e CPF. Esta indicação ocorrerá sem prejuízo de eventuais comprovações de poderes.
- 5.2 Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes no Anexo II – Objeto.
- 5.3 Deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.4 **A proposta deverá vir acompanhada de “declaração de elaboração independente de proposta” – Anexo XII.**

6 DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em **cópia autenticada em cartório** ou autenticada **no setor de licitação da PMM (não será aceita cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile).**
- 6.2 A consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, poderá ser utilizada pelo licitante para substituir os itens 6.3, II, “c”, “d”, “e”, “f”, da habilitação, neste caso **o SICAF deverá ser apresentado pela empresa licitante** e emitido no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>;
- 6.2.1 A consulta ao SICAF não retira do licitante a responsabilidade de encaminhamento do ato constitutivo acompanhado das atualizações e atas de eleição e posse (quando for o caso);
- 6.2.2 A verificação dos documentos emitidos via internet e apresentados pela(s) empresa(s) licitante(s), será certificada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente comprovada;
- 6.3 O licitante vencedor do certame, salvo as possibilidades do disposto no item 6.2, deverá apresentar durante a sessão pública, a seguinte documentação:

I HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Cédula de identidade** do(s) sócio(s) proprietário(s) ou administrador;
- b) **Registro comercial**, no caso de empresário individual;
- c) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **CERTIDÃO ESPECÍFICA**, emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, com os protocolos registrados na junta Comercial pela empresa;
- e.1) A certidão específica constitui-se de relatos dos elementos constantes de atos arquivados. Nesta certidão serão certificadas as informações constantes do pedido, seguidas das referências dos respectivos atos, números e datas de arquivamento na Junta Comercial.
- f) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, emitida pela Junta Comercial, com todos os dados cadastrais atualizados;
- f.1) A certidão simplificada é uma das certidões emitidas pela junta comercial, na qual são relatadas informações básicas sobre a empresa, tais como nome empresarial, CNPJ, data de início da atividade, atividade econômica social, sócios e suas respectivas participações no capital social e filiais nesta unidade da federação ou fora dela (quando expedido).

II REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;



- b) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade (Serviço=ISS=Insc. Municipal || Venda=ICMS=FIC Estado);
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN);
- d) Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual** (Tributária e não tributária, quando o estado sede do licitante tiver os dois tipos) e **Municipal** (de todos os tributos municipais) do domicílio do licitante.
 - d.1) Caso a empresa atue, comprovadamente (cartão do CNPJ ou FIC), apenas no ramo de prestação de serviços, ficará desobrigada de apresentar certidão negativa de débito estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Seguridade Social (**INSS**) e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

III QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **BALANÇO PATRIMONIAL (BP)** e demonstrações contábeis do último exercício social (**DRE**), já exigíveis e apresentados *na forma da Lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
 - a.1) Para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados:
 - a.1.1) O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), extraídas do Livro Diário, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), que deverão conter indicação do número das páginas;
 - a.1.2) **Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário**, contendo no mínimo os dados da empresa, tais como número do Livro Diário e do NIRE, datas e quantidades de páginas, acompanhado da prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial). Obs: Registro no cartório será somente para empresas cujo a natureza jurídica é Sociedade Civil.
 - a.1.3) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial e a DRE;
 - a.1.4) Certificado de Regularidade do Profissional Contador expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.
 - a.1.4.1) Acolhendo ao Acordão N° 1447/2015 – TCU – Plenário, não será motivo de inabilitação a falta desta certidão;
 - a.2) Para **SOCIEDADES ANÔNIMAS**, regidas pela Lei nº 6.404/1976, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas **também** com as seguintes formalidades:
 - a.2.1) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
 - a.2.2) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
 - a.3) Para as **PROPONENTES** que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED **CONTÁBIL** para a Junta Comercial.
 - a.4) Para demonstrar a boa situação financeira, a empresa licitante deverá apresentar resultado demonstrativo de resultados igual ou maior do que 1(um), nos **ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL - ILG, DE SOLVENTE GERAL - ISG e DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC**, que serão calculados através das fórmulas abaixo, as quais deverão estar aplicadas em memorial de cálculos, assinado por Contador, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e juntado ao Balanço.

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP})$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC}$$

Onde:

AC – Ativo Circulante;
 PC – Passivo Circulante;



AT – Ativo Total;
 RLP – Realizável a Longo Prazo;
 ELP – Exigível a Longo Prazo;

Obs.: 1) A licitante que apresentar em seu Balanço resultado menor do que 1 (um) em qualquer dos índices acima fica obrigada a comprovar, na data de apresentação da documentação, possuir o total do Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação.

Obs.: 2) Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o **BALANÇO DE ABERTURA** devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

- b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

IV QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprovem já ter o licitante executado fornecimento da mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá ser registrada e reconhecido firma em cartório.

V DECLARAÇÕES

- a) **DECLARAÇÃO**, observadas as penalidades cabíveis, de não superveniência de fato impeditivo da habilitação – Modelo Anexo XIII.
- b) **DECLARAÇÃO** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 – Modelo Anexo XII.
- c) **DECLARAÇÃO** de compromisso e idoneidade, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública – modelo Anexo VII.

6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em cópia autenticada, em papel timbrado do licitante ou com carimbo de identificação, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

6.5 Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativo e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.6 Quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à regularidade fiscal e trabalhista, será adotado o estabelecido nos artigos 42 e 43 da LC Nº 123/2006.

6.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.6.2 Para fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 09/2017, as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), deverão apresentar toda a documentação listada na parte deste edital identificada como **DA HABILITAÇÃO**, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.6.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório para autenticação pela Comissão de Licitação.

6.6.3.1) Não serão aceitas, para autenticação junto a CEL/SEVOP/PMM, cópia de outra cópia autenticada, somente de documentos originais.

6.6.3.2) A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da COMISSÃO, deverá ocorrer até o primeiro dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão pública, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, no horário das 08h00min às 12h00min.

6.6.4 As cópias dos documentos exigidos, e que foram apresentados no ato de credenciamento, ficam dispensadas da apresentação dentro do envelope habilitação/propostas.



7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances.
- 7.1.2 Após os respectivos credenciamentos, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e declaração que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e em envelopes **separados**, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.2 FASE DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.2.1 Decidido o credenciamento dos representantes proceder-se-á com a abertura dos envelopes de propostas comerciais;
- 7.2.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Que contiverem valores condicionado a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - b) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseados nas ofertas de outras licitantes.
 - c) Que após encerrada a etapa de lances, apresentem valores superiores aos estimados pelo Órgão Demandante ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero ou que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos insumos são coerentes com os de mercado.
 - d) Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;
 - e) Que não apresentarem a proposta comercial readequada ao último lance no prazo prescrito no Item 5. 3 do edital.
- 7.2.3 Não haverá desclassificação por erros formais (sanáveis), que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.
- 7.2.4 A simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.3 FASE DE LANCES

- 7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - 7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “7.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços.
 - 7.3.1.3 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
- 7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o valor total de cada LOTE.
- 7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;
 - 7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 7.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes e inferiores à proposta de menor preço.
- 7.3.5 Não haverá, inicialmente, redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro a instituição da mesma, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade de se postergar a seção sem que as reduções ofertadas tragam benefícios à administração pública;
- 7.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;
- 7.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.4 NEGOCIAÇÃO



- 7.4.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço;
- 7.4.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.4.3 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, que está juntado aos autos;
- 7.5 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**
- 7.5.1 O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.**
- 7.5.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.5.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 7.5.2.2 Para efeito do disposto no subitem 7.5.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 I – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar o lance derradeiro, com proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste sub item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do sub item 7.5.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.2.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.5.2.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.2.4 O disposto no subitem 7.5.2.2 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.2.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no item 7.5.2 mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances de todos os itens, sob pena de preclusão.
- 7.5.3 Para o cumprimento do disposto no subitem 7.5, a administração pública estabelece, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens/lote cujos valores totais ultrapassem o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- b) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, para efeito de aceitação de valores, prevalecerá o menor preço por ela ofertado.
- c) Este Edital prevê a prioridade de aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente. (Lei Complementar Municipal Nº 09/2017).
- 7.6 FASE DE HABILITAÇÃO**
- 7.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada;
- 7.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.6.3 A apresentação por parte da licitante de qualquer documento de habilitação falso ou inválido ensejará sua inabilitação deste Pregão, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis.
- 7.6.4 A licitante se obriga a comunicar à Comissão, imediatamente após sua ocorrência, qualquer fato ou circunstância superveniente que altere suas condições de habilitação, ao que se sujeita, se omissa nesse dever, além da inabilitação deste Pregão e à aplicação das sanções cabíveis.
- 7.6.5 Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a comissão considerará a licitante inabilitada.
- 7.6.6 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.6.7 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;



- 7.6.8 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 7.6.9 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra- razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
- 8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;
- 8.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.5 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 8.6 Na hipótese de provimento do recurso, os atos válidos serão aproveitados;
- 8.7 As Licitantes deverão acompanhar em consulta pelo E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br os resultados do certame.

9 DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A presente licitação visa o registro de preços para aquisições parceladas, nos termos do artigo 3º, II, do Decreto Municipal Nº 44/2018.
- 9.2 A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não havendo nenhum outro participante;
- 9.3 Os quantitativos da proposta de preço deverão atender ao menos à previsão de consumo do Termo de Referência – Anexo I e do Objeto – Anexo II, não sendo admitida cotação inferior.
- 9.4 Apesar das quantidades estimadas no Termo de Referência – Anexo I, e definidas no Objeto – Anexo II, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 9.5 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.
- 9.6 O valor ofertado nas propostas ofertadas permanecerão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.7 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos termos do Art. 22 do Decreto Municipal nº 44/2018.
- 9.8 Salvo nova designação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o servidor responsável pela gerencia da ata de preços, será designado especificamente para função após a realização do certame;
- 15.9 Os contratos gerando em função da Ata de Registro de Preços poderão ser aditados ou suprimidos em até 25%, de acordo com a conveniência da administração pública municipal.
- 9.10 O órgão gerenciador poderá admitir, adesões de até duas vezes a quantidade de itens registrados independentes do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, § 4º do Decreto Municipal nº 44/2018); sendo que cada órgão não participante ou "carona" não poderá exceder a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens (art. 22, § 3º do Decreto Municipal nº 44/2018).

10 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo X deste Edital.
- 10.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da CEL/SEVOP, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 10.2.1 Em atendimento a Resolução Nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.



- 10.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 10.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 10.5. Nos termos do §2º do Artigo 15 da Lei 8.666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no Diário Oficial do Estado, a Ata de Registro de Preços atualizada contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 10.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para prestar o fornecimento, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 10.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 10.5 deste Edital.
- 10.8. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal 44/2018 e alterações, e ainda na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.9. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.10. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.11. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo específico.
 - 11.1.1 Convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para assinar o contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 11.2 **Em atendimento a Resolução Nº 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.**
- 11.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Adjudicatário será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.5 Quando o Adjudicatário, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 11.6 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.
- 11.7 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Marabá e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 11.8 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.
- 11.9 O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, salvo autorização da Autoridade Competente;



12 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 O desenvolvimento e a execução do Contrato Administrativo e o cumprimento relativo ao fornecimento do objeto, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor indicado no termo de referência, ou por outro servidor designado para esse fim, nos termos do Art. N° 67 da Lei N° 8.666/98.
- 12.2 O(s) representante(s) anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento ao(s) licitante(s) vencedor(es), será efetuado após o efetivo cumprimento do objeto, descrito no anexo II, deste edital, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, contendo a descrição do objeto licitado, efetivamente entregue, preços unitários e total, bem como o comprovante de recolhimento dos encargos sociais e de multas aplicadas, se houver, com o formal aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital. O pagamento será proporcional às quantidades de itens entregues, consoante o estabelecido no Item 13.1.2.
- 13.1.1 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos ao adjudicatário para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital, neste caso, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 13.1.2 Os objetos serão pagos em conformidade com a quantidade solicitada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da nota fiscal correspondente.
- 13.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
- 13.3 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:
- I ANTES:
- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade o serviço prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.
- II ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.
- 13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 13.1 até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o N° 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 13.5 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

14 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA E ORIGEM DO RECURSO

- 14.1 O prazo para entrega do material, objeto deste pregão, será de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. A contratada deverá indicar com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia da entrega do material, sem prejuízo do prazo de entrega.
- Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e durabilidade do mesmo.



Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pela Administração Municipal. Os materiais serão entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/ DCOMP. Avenida VP 08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 - Nova Marabá-PA, Telefone: (94) 3322-3320 – email: semad@maraba.pa.gov.br 14.2. Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos do erário municipal e estão alocados no orçamento da Contratante sob rubrica a serem informadas a quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme Decreto Municipal nº 44/2018.

15 DO REAJUSTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Os preços constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados na hipótese prevista no Decreto Municipal Nº 44/2018.

16 DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 16.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses;
 16.2 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2020);
 16.3 A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos Nº 77 a 80, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17 DAS PENALIDADES

- 17.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará sujeito, conforme o caso, às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a PMM:
- a) multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) responder por perdas e danos causados a PMM, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
 - c) impedimento temporário do direito de licitar e contratar com a PMM e toda Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a PMM e toda a Administração Pública Federal pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMM pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 17.2 Ressalvados os casos de força maior devidamente comprovados e aceitos pela PMM, caso a CONTRATADA atrase o fornecimento dos materiais, ficará sujeita às seguintes multas:
- 17.2.1 Multa de 1 % (um por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, inclusive, aplicada sobre o valor do fornecimento não realizado no prazo estabelecido;
 - 17.2.2 O atraso superior a 10 (dez) dias, será considerado como recusa de fornecimento, ensejando a rescisão do Contrato, por justa causa, e aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, com a consequente suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Marabá, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, juntamente com os sócios integrantes de seu ato constitutivo, no caso de sociedades por cotas, ou seus administradores, para o caso de sociedades anônimas.
- 17.3 A **CONTRATADA** incorrerá na multa de 10% (dez por cento) do valor da Solicitação dos Materiais, quando rescindi-la ou der causa à sua rescisão, sem prejuízo de indenizar a PMM em perdas e danos, com o consequente impedimento do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, podendo, ainda, ser declarada inidônea para contratar e licitar com a PMM e toda a Administração Pública Federal;
- 17.4 A contratada ficará, ainda sujeita à multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato, caso descumpra qualquer outra condição contratual ajustada, e em especial quando:
- a) não se aparelhar convenientemente para a execução do objeto contratado;
 - b) por qualquer modo impedir ou dificultar os trabalhos dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato;
 - c) deixar de atender determinação dos responsáveis pela Fiscalização da execução do Contrato para reparar ou substituir os bens não aceitos.



- 17.5 Exaurida a fase recursal e não sendo provido o recurso, a(s) multa(s) será(ão) deduzida(s) do pagamento a que a Contratada fizer jus. Caso o crédito da Contratada junto à PMM seja insuficiente para cobrir a multa aplicada, o valor poderá ser cobrado através de competente processo judicial;
- 17.6 A penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a PMM e toda Administração Pública Federal, prevista neste Edital será estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios ou cotistas que façam parte do ato constitutivo da empresa licitante ou licitante contratada;
- 17.7 A licitante/Contratada, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;
- 17.7.1 Da decisão do pregoeiro/fiscalização sobre a aplicação da penalidade caberá recurso sem efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência dessa decisão;
- 17.7.2 A autoridade competente, ouvido o pregoeiro/fiscalização, decidirá pela procedência ou não do recurso.
- 17.8 Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes, o PREGOEIRO poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;
- 17.9 O valor da devolução pertinente às multas aplicadas, face ao provimento de recurso, será atualizado financeiramente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a PMM verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 18.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “11.4”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
- 18.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “11.4” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 18.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
- 18.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na imprensa oficial e em jornais de grande circulação, além de avisos por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;
- 18.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem “7.4” em diante;
- 18.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação; inclusive quanto a eventuais autenticações de documentos durante a sessão pública;
- 18.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que geraram a situação;
- 18.4.1 No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do subitem 7.1.2 em diante;
- 18.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e Licitantes presentes;
- 18.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 18.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;
- 18.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgado na imprensa oficial;
- 18.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Comissão Especial de Licitação - SEVOP, situada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;



- 18.9 **Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, e até 2 (dois) dias úteis impugnar o ato convocatório do Pregão;**
- 18.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 18.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 18.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 18.10 Os questionamentos ou recurso serão formulados para o “e-mail” sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br e a intimação da decisão será enviada pela mesma maneira;
- 18.11 As Licitantes devem manter seus e-mail atualizados, quando da solicitação do edital, para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente;
- 18.12 Os Resultados da presente Licitação serão enviados por “e-mail” às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta;
- 18.12.1 Da mesma forma serão enviadas notificações e avisos;
- 18.12.2 As empresas que fizerem download do edital via portal do TCM ou Portal da Transparência deverão enviar o **recibo de retirada do edital** para o email sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br para verificação de comunicados, erratas e demais informações, que por ventura venham a ocorrer posteriormente, como também relativo ao item 18.12.1, o não envio do recibo de retirada do edital isenta a comissão em relação aos comunicados e outros que poderiam ser feitos em benefício do licitante.
- 18.13 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o termo inicial ou final cair em dia útil (sem expediente na PMM);
- 18.14 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;
- 18.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro de Marabá.
- 18.16 A minuta do presente edital foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Marabá, conforme Parecer - PROGEM, conforme o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei N° 8.666/93.

Marabá (PA), 12 de Agosto de 2020.

Higo Duarte Nogueira
Pregoeiro CEL/SEVOP/PMM

Equipe de Apoio
 Georgeton Rodrigues de Morais
 Adalberto Cordeiro Raymundo



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 10.482/2020/PMM

PREGÃO (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS CAÇAMBAS, PNEUS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

1 OBJETO:

O objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL - Aquisição de peças de veículos, cacambas, pneus e serviços de duplagem e recapagem para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.**, conforme especificação e quantitativo abaixo relacionado:

Descrição:

LOTE 01 - CAMINHÃO IVECO / EURO CARGO 170 E22 ANO 2010

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
1	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	2
2	FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	2
3	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIDADE	2
4	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UNIDADE	2
5	ROLAMENTO DE CENTRO	UNIDADE	2
6	CRUZETA	UNIDADE	2
7	KIT EMBREAGEM	KIT	1
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2
10	LONA DIANTEIRA	JOGO	2
11	LONA TRASEIRA	JOGO	2
12	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2
13	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7
14	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4
15	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2
16	CORREIA DA VENTUINHA	UNIDADE	2
17	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	2
18	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	2
19	RETENTOR DA PONTA DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	2
20	ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRASEIRO	UNIDADE	2
21	PONTEIRAS DA BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2
22	EMBUCHAMENTO DA MANGA DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	2
23	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2
24	BUZINA DE AR COMPLETA	UNIDADE	1
25	CHAVE DE RODA 30/32	UNIDADE	1



26	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	2
27	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA	UNIDADE	2
28	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA	UNIDADE	2
29	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	2
30	IGNIÇÃO	UNIDADE	1
31	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2
32	JOGO DA BUCHA DA CABINE	UNIDADE	1
33	JOGO DE LONA DE FREIO 1X DIANTEIRO	UNIDADE	1
34	JOGO DE LONA DE FREIO 1X TRASEIRO	UNIDADE	2
35	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2
36	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	UNIDADE	2
37	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXO DE MOLA	UNIDADE	2
38	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1
39	SINCRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA	UNIDADE	1
40	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA	UNIDADE	1
41	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	1
42	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	1
43	JOGO DE MOLA DA TAMPA DA CAIXA	UNIDADE	1
44	RETENTOR DA TAMPA TRABALADOR DA MARCHA	UNIDADE	1
45	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNIDADE	2
46	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNIDADE	3
47	PARACHOQUE DIANTEIRO COMPLETO	UNIDADE	1
48	FAROL DIREITO E ESQUERDO	PAR	2
49	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	PAR	2
50	ESPIGA DO CARDAN	UNIDADE	2
51	LUVAS DO CARDAN	UNIDADE	2
52	LUVAS DO PÉ DA CAIXA	UNIDADE	2
53	LUVAS DO PÉ DO PIÃO	UNIDADE	2
54	CATRACA DE FREIO	UNIDADE	2
55	CAIXA DE SATÉLITE	UNIDADE	1
56	ROLAMENTO DO PIÃO	PAR	2
57	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA	PAR	2
58	PONTA DE EIXO	UNIDADE	2
59	PIÃO E COROA	UNIDADE	2
60	RETENTOR DO PIÃO	UNIDADE	2
61	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA	UNIDADE	2
62	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	2
63	SANFONA DO CAIMBO DE MARCHA	UNIDADE	1
64	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA	UNIDADE	2
65	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS	UNIDADE	2
66	REPAROS DA VALVULA PEDAL	UNIDADE	2
67	VALVULA RELE	UNIDADE	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



68	EMBUCHAMENTO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	2
69	MOLA DE PATIM FREIO	JOGO	2
70	RETROVISOR	PAR	2
71	PARABRISA TRASEIRO	PAR	1
72	PARABRISA DIANTEIRO	PAR	1
73	PORCA DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	2
74	ARANHA	UNIDADE	2
75	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	8
76	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE	UNIDADE	2
77	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO	UNIDADE	2
78	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR	UNIDADE	2
79	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO	UNIDADE	2
80	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	UNIDADE	1
81	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UNIDADE	1
82	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UNIDADE	1
83	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO	UNIDADE	1
84	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2
85	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2
86	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO	UNIDADE	2
87	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	2
88	RADIADOR	UNIDADE	1
89	BLOCO DO MOTOR	UNIDADE	1
90	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	2
91	JUNTA DO CORTE DE OLEO	UNIDADE	1
92	PARAFUSO DE CORTE DE OLEO	UNIDADE	8
93	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA	UNIDADE	1
94	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA	UNIDADE	1
95	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO	UNIDADE	1
96	CABEÇOTE COMPLETO	UNIDADE	1
97	JUNTA DE TAMPA VALVULAS	UNIDADE	1
98	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE	UNIDADE	1
99	BIELAS	UNIDADE	2
100	BUCHA DE BIELA	UNIDADE	2
101	CASQUILHO DE BIELA	JOGO	1
102	PARAFUSO DA BIELA	UNIDADE	4
103	ENCOSTO DO EIXO	UNIDADE	1
104	VOLANTE E GUIMALHEIRA	UNIDADE	1
105	CASQUILHO DO EIXO	JOGO	1
106	CAMISA/ANEL/PISTÃO	JOGO	1
107	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA	JOGO	1
108	ESPELHO DO MOTOR	UNIDADE	1
109	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR	UNIDADE	1



110	TRAVA DA MOLA DE VALVULA	UNIDADE	2
111	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA	UNIDADE	2
112	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA	UNIDADE	2
113	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	2
114	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	2
115	VALVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	2
116	ASSENTO DO ESCAPE	UNIDADE	2
117	ASSENTO DE ADMISSÃO	UNIDADE	2
118	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM	UNIDADE	2
119	BALANCIM	UNIDADE	2
120	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM	UNIDADE	2
121	TUCHO DA VALVULA	UNIDADE	2
122	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1
123	MOLA MESTRE DE FEIXO DIANTEIRO	UNIDADE	1
124	MOLA FEIXO DIANTEIRO 1ª	UNIDADE	1
125	MOLA DE FEIXO DIANTEIRO 2ª	UNIDADE	1
126	MOLA MESTRE DO FEIXO TRASEIRO	UNIDADE	1
127	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª	UNIDADE	1
128	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 2ª	UNIDADE	1
129	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 3ª	UNIDADE	1
130	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 4ª	UNIDADE	1
131	MOLA FEIXO TRASEIRO 5ª	UNIDADE	1
132	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 6ª	UNIDADE	1
133	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 7ª	UNIDADE	1
134	CALÇO FEIXO DE MOLA	UNIDADE	1
135	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	1
136	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	2
137	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	2
138	EIXO MANIVELAS	UNIDADE	1
139	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS	UNIDADE	1
140	VEDADOR OLEO TAMPA DIANTEIRA	UNIDADE	1
141	BIELA	UNIDADE	1
142	JOGO CASQUILHO	JOGO	1
143	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UNIDADE	1
144	REPARO DO CABEÇOTE	UNIDADE	1
145	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNIDADE	1
146	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA	UNIDADE	1
147	VALVULA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO	UNIDADE	1
148	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDÁRIAS	UNIDADE	1
149	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1
150	BANCO DO PASSAGEIRO	UNIDADE	30
151	BANCO DO MOTORISTA	UNIDADE	1



152	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE	UNIDADE	1
153	INDICADOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	1
154	INDICADOR DE PRESSÃO DE OLEO	UNIDADE	1
155	INDICADOR DO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1
156	INDICADOR DE PRESSÃO DE AR	UNIDADE	1
157	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO	CAIXA	1
158	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO	UNIDADE	1
159	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA	UNIDADE	1
160	ALTERNADOR	UNIDADE	1
161	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO	PAR	1
162	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO	PAR	1
163	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E	PAR	1
164	EIXO PRIMÁRIA	UNIDADE	1
165	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIA	UNIDADE	1
166	ARRUELA ENCOSTO ROLETE	UNIDADE	1
167	ANEL RETENTOR	UNIDADE	1
168	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO	UNIDADE	1
169	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDARIO	UNIDADE	1
170	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE	UNIDADE	1
171	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE	UNIDADE	1
172	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE	UNIDADE	1
173	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE	UNIDADE	1
174	ANEL RETENTOR ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1
175	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE	UNIDADE	1
176	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1
177	ESFERA RETENÇÃO	UNIDADE	1
178	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1
179	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1
180	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1
181	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1
182	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1
183	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE	UNIDADE	1
184	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE	UNIDADE	1
185	ANEL RETENTOR ARRUELA	UNIDADE	1
186	ARRUELA-BI-PARTIDA ENGRENAGEM 1 E 2 VELOCIDADE	UNIDADE	1
187	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE	UNIDADE	1
188	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM	UNIDADE	1
189	CUBO ENGATE 1 E RÉ	UNIDADE	1
190	EIXO SECUNDARIO	UNIDADE	1
191	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ	UNIDADE	1
192	ENGRENAGEM RÉ	UNIDADE	1



193	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO	UNIDADE	1
194	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREANGEM	UNIDADE	1
195	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREANGEM	UNIDADE	1
196	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREANGEM	UNIDADE	1
197	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGREANGEM 25	UNIDADE	1
198	CHAVETA ENGREANGEM MOTRIZ 4 VELOCIDADE	UNIDADE	1
199	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	UNIDADE	1
200	COMEIA PARA RADIADOR	UNIDADE	1
201	HÉLICE	UNIDADE	1
202	BOMBA DE ÁGUA	UNIDADE	1
203	ESTICADOR PARA CORREIA	UNIDADE	1
204	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	1
205	BATEDOR DO CONTRA FREIO	UNIDADE	1
206	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	UNIDADE	1
207	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	1
208	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	1
209	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	1
210	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO	UNIDADE	1
211	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO	UNIDADE	1
212	FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	4
213	FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	4
214	FILTRO DIESEL REF. 450/1	UNIDADE	4
215	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	4

LOTE 02 – CAMINHÃO VW EURO WORKER 13-180 ANO 2011/2011

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
216	ALGEMA MOLA DIANTEIRO	Und	3
217	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	5
218	ANEL “O”	Und	3
219	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-B	Und	3
220	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-A	Und	3
221	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175	Und	3
222	ARRUELA	Und	3
223	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	Und	3
224	BARRA DIREÇÃO CURTA	Und	3
225	BARRA TENSOR EM V	Und	3
226	BARRA TENSOR PIXA	Und	3
227	BARRA TENSOR REGULAGEM	Und	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



228	BOMBA D'ÁGUA	Und	3
229	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Und	3
230	BORRACHA DO PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	3
231	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	Und	3
232	BRONZE BIELA	Jogo	3
233	BRONZE MANCAL	Jogo	3
234	BUCHA BRONZE MANCAL	Und	7
235	BUCHA EIXO PILOTO	Und	3
236	BUCHA V DIANT/TRASEIRA	Und	12
237	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Und	11
238	CABEÇA DE EMBREAGEM	Und	2
239	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	Und	2
240	CABEÇOTE MOTOR	Und	2
241	CABO ACELERADOR	Und	3
242	CABO VELOCÍMETRO	Und	3
243	CANO INJETOR 1º	Und	3
244	CANO INJETOR 2º	Und	3
245	CANO INJETOR 3º	Und	3
246	CANO INJETOR 4º	Und	3
247	CANO INJETOR 5º	Und	3
248	CANO INJETOR 6º	Und	3
249	CAVALETE D'ÁGUA	Und	3
250	CILINDRO AUXILIAR	Und	3
251	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und	3
252	CILINDRO FREIO MOTOR	Und	3
253	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und	3
254	CILINDRO REDUÇÃO	Und	3
255	COLETOR ADMISSÃO	Und	3
256	COLETOR DE ESCAPE	Und	3
257	CONJUNTO CHAVETA E PINO	Und	3
258	CONJUNTO CONT.EIXO	Und	2
259	CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	Und	2
260	CONJUNTO EIXO PILOTO	Und	2
261	CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	Und	2
262	CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	Und	2
263	COROA PINHÃO	Und	2
264	CORREIA ALTERNADOR	Und	5
265	COXIM CABINE DIANTEIRO	Und	9
266	COXIM CABINE TRASEIRO	Und	5
267	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Und	5
268	COXIM MOTOR TRASEIRO	Und	5
269	COXIM RADIADOR	Und	5



270	CRUZETA CORDAN	Und	5
271	CUBO RODA DIANTEIRO	Und	5
272	CUBO RODA TRASEIRO	Und	5
273	CUÍÇA FREIO DIANTEIRO	Und	5
274	CUÍÇA FREIO TRASEIRO	Und	5
275	DIAFRAGMA CUÍÇA	Und	5
276	DIAFRAGMA CUÍÇA DIANTEIRA	Und	5
277	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7
278	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4
279	EIXO DA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	3
280	EIXO DO GARFO	Und	3
281	EIXO PRINCIPAL	Und	2
282	EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	Und	2
283	EIXO S DIANTEIRO	Und	2
284	EIXO S TRASEIRO	Und	2
285	EIXO VIRABREQUIM	Und	2
286	EMBREGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2
287	ENBUCHAMENTO MANGA EIXO	Und	2
288	ENGRENAGEM	Und	2
289	ENGRENAGEM 1°	Und	2
290	ENGRENAGEM 2°	Und	2
291	ENGRENAGEM 3° - DIREITO	Und	2
292	ENGRENAGEM 3° - ESQUERDO	Und	2
293	ENGRENAGEM BAIXA	Und	2
294	ENGRENAGEM DA PTO	Und	2
295	ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2
296	ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	Und	2
297	ENGRENAGEM RÉ	Und	2
298	ENGRENAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2
299	ESPAÇADOR	Und	2
300	FLANGE CÂMBIO	Und	2
301	FLANGE CENTRAL	Und	2
302	FLANGE PINHÃO	Und	2
303	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	Und	2
304	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	Und	2
305	FLEXÍVEL TURBINA	Und	2
306	GARFO DE MUDANÇAS	Und	2
307	GARFO SOLDAR	Und	2
308	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	Und	2
309	GRAMPO MOLA TRASEIRO	Und	2
310	GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	Und	2
311	GUIA GRAMPO DIANTEIRO	Und	2



312	GUIA GRAMPO TRASEIRO	Und	2
313	GUIA VÁLVULA	Und	2
314	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	Und	2
315	HÉLICE MOTOR	Und	2
316	JUNTA C/RETENTOR MOTOR	Jogo	2
317	JUNTA CÂMBIO	Jogo	2
318	JUNTA DIFERENCIAL	Und	2
319	JUNTA SEMI EIXO	Jogo	2
320	JUNTA TURBINA	Jogo	2
321	KIT MOTOR	Jogo	2
322	KIT ALAVANCA CÂMBIO	Jogo	2
323	KIT EMBREAGEM	Jogo	1
324	KIT MIOLO DIFERENCIAL	Und	1
325	LONA DIANTEIRO	Und	4
326	LONA TRASEIRO	Und	2
327	LUVA CARDAN	Und	2
328	LUVA DE ENGATE DE CAIXA DE TRANSFERENCIA	Und	2
329	LUVA DE ENGATE CAIXA DE CAMBIO	Und	2
330	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Und	2
331	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Und	2
332	MARCAR CENTRAL DA BALANÇA	Und	2
333	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	Und	2
334	MOLA SAPATA FREIO BRINCO PEQUENA	Und	2
335	MOLA SINCRONIZADA DE ALTA	Und	2
336	MORINGA CÂMBIO	Und	2
337	PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	2
338	PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	Und	2
339	PARAFUSO MOLA TRASEIRO	Und	2
340	PINO CENTRO DIANTEIRO	Und	2
341	PINO CENTRO TRASEIRO	Und	2
342	PINO EMBURRACHADO DO TIRANTE	Und	2
343	PINO MOLA DIANTEIRO	Und	2
344	PINO V CENTRAL	Und	2
345	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	Und	2
346	PLACA RETENTORA	Und	2
347	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	Und	2
348	PONTEIRA CARDAN	Und	2
349	PONTEIRA ROSCADA	Und	2
350	PORCA CARÇAÇA	Und	2
351	PRISIONEIRO SEMI EIXO	Und	2
352	PRISIONEIRO TURBINA	Und	2
353	REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	Und	2



354	REPARO COMPRESSOR AR	Und	2
355	REPARO EIXO S. TRASEIRO	Und	2
356	REPARO EIXO TRASEIRO	Und	2
357	REPARO EIXO S DIANTEIRO	Und	2
358	REPARO EIXOS S TRASEIRO	Und	2
359	REPARO SERVO EMBREAGEM	Und	2
360	REPARO TRAMBULADOR	Und	2
361	RESERVATÓRIO AR	Und	2
362	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	Und	2
363	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	Und	2
364	RODA 10 FUROS S/CÂMARA	Und	2
365	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	Und	2
366	ROLAMENTO DO PINHÃO	Und	4
367	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO	Und	2
368	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Und	2
369	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO	Und	4
370	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO	Und	4
371	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO.	Und	4
372	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO.	Und	4
373	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2
374	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2
375	SEMI EIXO LADO DIREITO	Und	2
376	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	Und	2
377	SERVO EMBREAGEM	Und	2
378	SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	Und	2
379	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	Und	2
380	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	Und	2
381	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	Und	2
382	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2
383	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2
384	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und	2
385	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2
386	TAMPA DO CILINDRO	Und	2
387	TAMPA MANCAL	Und	2
388	TENSOR DA CORREIA	Und	2
389	TERMINAL CÂMBIO	Und	2
390	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	Und	2
391	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Und	2
392	TIRANTE DO CÂMBIO	Und	2
393	TRAVA ARANHA CARÇAÇA	Und	2
394	TUCHO	Und	2
395	TURBINA	Und	2



396	VÁLVULA 4 CIRCULO	Und	2
397	VÁLVULA 5/2 VIA	Und	2
398	VÁLVULA ADMISSÃO	Und	4
399	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	Und	2
400	VÁLVULA ESCAP	Und	2
401	VÁLVULA GOVERNADOR	Und	2
402	VÁLVULA PEDAL	Und	2
403	VÁLVULA RELÊ	Und	2
404	VÁLVULA SPLIT	Und	2

LOTE 03 - CAMINHÃO VW EURO WORKER 13-180 ANO 2011/2012

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
405	ALGEMA MOLA DIANTEIRO	Und	3
406	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	5
407	ANEL "O"	Und	3
408	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-B	Und	3
409	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-A	Und	3
410	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175	Und	3
411	ARRUELA	Und	3
412	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	Und	3
413	BARRA DIREÇÃO CURTA	Und	3
414	BARRA TENSOR EM V	Und	3
415	BARRA TENSOR PIXA	Und	3
416	BARRA TENSOR REGULAGEM	Und	3
417	BOMBA D'ÁGUA	Und	3
418	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Und	3
419	BORRACHA DO PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	3
420	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	Und	3
421	BRONZE BIELA	Jogo	3
422	BRONZE MANCAL	Jogo	3
423	BUCHA BRONZE MANCAL	Und	7
424	BUCHA EIXO PILOTO	Und	3
425	BUCHA V DIANT/TRASEIRA	Und	12
426	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Und	11
427	CABEÇA DE EMBREAGEM	Und	2
428	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	Und	2
429	CABEÇOTE MOTOR	Und	2
430	CABO ACELERADOR	Und	3



431	CABO VELOCÍMETRO	Und	3
432	CANO INJETOR 1º	Und	3
433	CANO INJETOR 2º	Und	3
434	CANO INJETOR 3º	Und	3
435	CANO INJETOR 4º	Und	3
436	CANO INJETOR 5º	Und	3
437	CANO INJETOR 6º	Und	3
438	CAVALETE D'ÁGUA	Und	3
439	CILINDRO AUXILIAR	Und	3
440	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und	3
441	CILINDRO FREIO MOTOR	Und	3
442	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und	3
443	CILINDRO REDUÇÃO	Und	3
444	COLETOR ADMISSÃO	Und	3
445	COLETOR DE ESCAPE	Und	3
446	CONJUNTO CHAVETA E PINO	Und	3
447	CONJUNTO CONT.EIXO	Und	2
448	CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	Und	2
449	CONJUNTO EIXO PILOTO	Und	2
450	CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	Und	2
451	CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	Und	2
452	COROA PINHÃO	Und	2
453	CORREIA ALTERNADOR	Und	5
454	COXIM CABINE DIANTEIRO	Und	9
455	COXIM CABINE TRASEIRO	Und	5
456	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Und	5
457	COXIM MOTOR TRASEIRO	Und	5
458	COXIM RADIADOR	Und	5
459	CRUZETA CORDAN	Und	5
460	CUBO RODA DIANTEIRO	Und	5
461	CUBO RODA TRASEIRO	Und	5
462	CUÍÇA FREIO DIANTEIRO	Und	5
463	CUÍÇA FREIO TRASEIRO	Und	5
464	DIAFRAGMA CUÍÇA	Und	5
465	DIAFRAGMA CUÍÇA DIANTEIRA	Und	5
466	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7
467	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4
468	EIXO DA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	3
469	EIXO DO GARFO	Und	3
470	EIXO PRINCIPAL	Und	2
471	EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	Und	2
472	EIXO S DIANTEIRO	Und	2



473	EIXO S TRASEIRO	Und	2
474	EIXO VIRABREQUIM	Und	2
475	EMBREAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2
476	ENBUCHAMENTO MANGA EIXO	Und	2
477	ENGRENAGEM	Und	2
478	ENGRENAGEM 1°	Und	2
479	ENGRENAGEM 2°	Und	2
480	ENGRENAGEM 3° - DIREITO	Und	2
481	ENGRENAGEM 3° - ESQUERDO	Und	2
482	ENGRENAGEM BAIXA	Und	2
483	ENGRENAGEM DA PTO	Und	2
484	ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2
485	ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	Und	2
486	ENGRENAGEM RÉ	Und	2
487	ENGRENAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2
488	ESPAÇADOR	Und	2
489	FLANGE CÂMBIO	Und	2
490	FLANGE CENTRAL	Und	2
491	FLANGE PINHÃO	Und	2
492	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	Und	2
493	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	Und	2
494	FLEXÍVEL TURBINA	Und	2
495	GARFO DE MUDANÇAS	Und	2
496	GARFO SOLDAR	Und	2
497	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	Und	2
498	GRAMPO MOLA TRASEIRO	Und	2
499	GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	Und	2
500	GUIA GRAMPO DIANTEIRO	Und	2
501	GUIA GRAMPO TRASEIRO	Und	2
502	GUIA VÁLVULA	Und	2
503	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	Und	2
504	HÉLICE MOTOR	Und	2
505	JUNTA C/RETENTOR MOTOR	Jogo	2
506	JUNTA CÂMBIO	Jogo	2
507	JUNTA DIFERENCIAL	Und	2
508	JUNTA SEMI EIXO	Jogo	2
509	JUNTA TURBINA	Jogo	2
510	KIT MOTOR	Jogo	2
511	KIT ALAVANCA CÂMBIO	Jogo	2
512	KIT EMBREAGEM	Jogo	1
513	KIT MIOLO DIFERENCIAL	Und	1
514	LONA DIANTEIRO	Und	4



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



515	LONA TRASEIRO	Und	2
516	LUVA CARDAN	Und	2
517	LUVA DE ENGATE DE CAIXA DE TRANSFERENCIA	Und	2
518	LUVA DE ENGATE CAIXA DE CAMBIO	Und	2
519	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Und	2
520	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Und	2
521	MARCAR CENTRAL DA BALANÇA	Und	2
522	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	Und	2
523	MOLA SAPATA FREIO BRINCO PEQUENA	Und	2
524	MOLA SINCRONIZADA DE ALTA	Und	2
525	MORINGA CÂMBIO	Und	2
526	PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	2
527	PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	Und	2
528	PARAFUSO MOLA TRASEIRO	Und	2
529	PINO CENTRO DIANTEIRO	Und	2
530	PINO CENTRO TRASEIRO	Und	2
531	PINO EMBURRACHADO DO TIRANTE	Und	2
532	PINO MOLA DIANTEIRO	Und	2
533	PINO V CENTRAL	Und	2
534	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	Und	2
535	PLACA RETENTORA	Und	2
536	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	Und	2
537	PONTEIRA CARDAN	Und	2
538	PONTEIRA ROSCADA	Und	2
539	PORCA CARÇAÇA	Und	2
540	PRISIONEIRO SEMI EIXO	Und	2
541	PRISIONEIRO TURBINA	Und	2
542	REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	Und	2
543	REPARO COMPRESSOR AR	Und	2
544	REPARO EIXO S. TRASEIRO	Und	2
545	REPARO EIXO TRASEIRO	Und	2
546	REPARO EIXO S DIANTEIRO	Und	2
547	REPARO EIXOS S TRASEIRO	Und	2
548	REPARO SERVO EMBREAGEM	Und	2
549	REPARO TRAMBULADOR	Und	2
550	RESERVATÓRIO AR	Und	2
551	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	Und	2
552	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	Und	2
553	RODA 10 FUIROS S/CÂMARA	Und	2
554	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	Und	2
555	ROLAMENTO DO PINHÃO	Und	4
556	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO	Und	2



557	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Und	2
558	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO	Und	4
559	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO	Und	4
560	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO.	Und	4
561	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO.	Und	4
562	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2
563	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2
564	SEMI EIXO LADO DIREITO	Und	2
565	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	Und	2
566	SERVO EMBREAGEM	Und	2
567	SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	Und	2
568	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	Und	2
569	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	Und	2
570	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	Und	2
571	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2
572	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2
573	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und	2
574	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2
575	TAMPA DO CILINDRO	Und	2
576	TAMPA MANCAL	Und	2
577	TENSOR DA CORREIA	Und	2
578	TERMINAL CÂMBIO	Und	2
579	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	Und	2
580	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Und	2
581	TIRANTE DO CÂMBIO	Und	2
582	TRAVA ARANHA CARÇAÇA	Und	2
583	TUCHO	Und	2
584	TURBINA	Und	2
585	VÁLVULA 4 CIRCULO	Und	2
586	VÁLVULA 5/2 VIA	Und	2
587	VÁLVULA ADMISSÃO	Und	4
588	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	Und	2
589	VÁLVULA ESCAP	Und	2
590	VÁLVULA GOVERNADOR	Und	2
591	VÁLVULA PEDAL	Und	2
592	VÁLVULA RELÊ	Und	2
593	VÁLVULA SPLIT	Und	2

LOTE 04 – CAMINHÃO FORD 1319 ANO 2015

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
----	-----------------------	---------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



594	ALGEMA MOLA DIANTEIRO	Und	2
595	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
596	ANEL "O"	Und	2
597	ANEL ELÁSTICO 1229W4131	Und	4
598	ANEL ELÁSTICO INTERNO	Und	4
599	ANEL ELÁSTICO EXTERNO	Und	4
600	ARRUELA	Und	2
601	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	Und	1
602	BARRA DIREÇÃO CURTA	Und	2
603	BARRA TENSOR EM V	Und	2
604	BARRA TENSOR FIXA	Und	2
605	BARRA TENSOR REGULAGEM	Und	2
606	BLOCO MOTOR	Und	1
607	BOMBA D'ÁGUA	Und	2
608	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Und	2
609	BORRACHA DO PÁRA BRISA DIANTEIRO	Und	2
610	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	Und	2
611	BRONZE BIELA	Jogo	1
612	BRONZE MANCAL	Jogo	1
613	BUCHA BRONZE MANCAL	Und	2
614	BUCHA EIXO PILOTO	Und	2
615	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Und	4
616	BUCHA V DIANTEIRA E TRASEIRA	Und	4
617	CABEÇA DE EMBREAGEM	Und	2
618	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	Und	2
619	CABEÇOTE MOTOR	Und	1
620	CABO ACELERADOR	Und	2
621	CABO VELOCÍMETRO	Und	2
622	CANO INJETOR 1°	Und	2
623	CANO INJETOR 2°	Und	2
624	CANO INJETOR 3°	Und	2
625	CANO INJETOR 4°	Und	2
626	CANO INJETOR 5°	Und	2
627	CANO INJETOR 6°	Und	2
628	CAVALETE D'ÁGUA	Und	2
629	CILINDRO AUXILIAR	Und	2
630	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und	2
631	CILINDRO FREIO MOTOR	Und	2
632	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und	2
633	CILINDRO REDUÇÃO	Und	2



634	COLETOR ADMISSÃO	Und	2
635	COLETOR DE ESCAP	Und	2
636	CONJUNTO CHAVETA E PINO	Und	2
637	CONJUNTO CONT.EIXO	Und	2
638	CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	Und	2
639	CONJUNTO EIXO PILOTO	Und	2
640	CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	Und	2
641	CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	Und	2
642	COROA PINHÃO	Und	2
643	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
644	COXIM CABINE DIANTEIRO	Und	2
645	COXIM CABINE TRASEIRO	Und	2
646	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Und	2
647	COXIM MOTOR TRASEIRO	Und	2
648	COXIM RADIADOR	Und	2
649	CRUZETA CARDAN	Und	2
650	CUBO RODA DIANTEIRO	Und	4
651	CUBO RODA TRASEIRO	Und	4
652	CUÍCA FREIO DIANTEIRO	Und	4
653	CUÍCA FREIO TRASEIRO	Und	4
654	DIAFRAGMA CUÍCA	Und	6
655	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRA	Und	6
656	EIXO DA ENGENHAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2
657	EIXO DO GARFO	Und	2
658	EIXO PRINCIPAL	Und	2
659	EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	Und	2
660	EIXO S DIANTEIRO	Und	2
661	EIXO S TRASEIRO	Und	2
662	EIXO VIRABREQUIM	Und	2
663	EMBREGEM VISCOSA	Und	2
664	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	Und	2
665	ENGENHAGEM	Und	2
666	ENGENHAGEM 1º	Und	2
667	ENGENHAGEM 2º	Und	2
668	ENGENHAGEM 3º - DIREITO	Und	2
669	ENGENHAGEM 3º - ESQUERDO	Und	2
670	ENGENHAGEM BAIXA	Und	2
671	ENGENHAGEM DA PTO	Und	2
672	ENGENHAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2
673	ENGENHAGEM MOTRIZ	Und	2
674	ENGENHAGEM MOTRIZ AUXILIAR	Und	2
675	ENGENHAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	Und	2



676	ENGRENAGEM RÉ	Und	2
677	ENGRENAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2
678	ESPAÇADOR	Und	2
679	FLANGE CÂMBIO	Und	2
680	FLANGE CENTRAL	Und	2
681	FLANGE PINHÃO	Und	2
682	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	Und	4
683	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	Und	4
684	FLEXÍVEL TURBINA	Und	2
685	GARFO DE MUDANÇAS	Und	2
686	GARFO SOLDAR	Und	2
687	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	Und	4
688	GRAMPO MOLA TRASEIRO	Und	4
689	GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	Und	2
690	GUIA GRAMPO DIANTEIRO	Und	2
691	GUIA GRAMPO TRASEIRO	Und	2
692	GUIA VÁLVULA	Und	2
693	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	Und	2
694	HÉLICE MOTOR	Und	2
695	JUNTA C/RETENTOR MOTOR	Jogo	2
696	JUNTA CÂMBIO	Jogo	2
697	JUNTA DIFERENCIAL	Und	2
698	JUNTA SEMI EIXO	Jogo	2
699	JUNTA TURBINA	Jogo	2
700	KIT MOTOR	Jogo	2
701	KIT ALAVANCA CÂMBIO	Jogo	2
702	KIT EMBREAGEM	Jogo	2
703	KIT MIOLO DIFERENCIAL	Und	2
704	LONA DIANTEIRO	Und	4
705	LONA TRASEIRO	Und	4
706	LUVA CARDAN	Und	2
707	LUVA DE ENGATE CARDAN	Und	2
708	LUVA ENGATE DA CAIXA DE MARCHA	Und	2
709	LUVA ENGATE DA CAIXA SATELITE	Und	2
710	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7
711	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4
712	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Und	2
713	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Und	2
714	MARCA CENTRAL DA BALANÇA	Und	2
715	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	Und	4
716	MOLA SAPATA FREIO BRINCO PEQUENA	Und	4
717	MOLA SINCRONIZADA DE ALTA	Und	2



718	MORINGA CÂMBIO	Und	2
719	PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	Und	4
720	PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	2
721	PARAFUSO MOLA TRASEIRO	Und	4
722	PINO CENTRO DIANTEIRO	Und	6
723	PINO CENTRO TRASEIRO	Und	6
724	PINO EMBURRACHADO DO TIRANTE	Und	2
725	PINO MOLA DIANTEIRO	Und	4
726	PINO V CENTRAL	Und	2
727	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	Und	2
728	PLACA RETENTORA	Und	2
729	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	Und	2
730	PONTEIRA CARDAN	Und	2
731	PONTEIRA ROSCADA	Und	2
732	PORCA CARÇAÇA	Und	4
733	PRISIONEIRO SEMI EIXO	Und	4
734	PRISIONEIRO TURBINA	Und	4
735	REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	Und	2
736	REPARO COMPRESSOR AR	Und	2
737	REPARO EIXO S. TRASEIRO	Und	2
738	REPARO EIXO TRASEIRO	Und	4
739	REPARO EIXO DIANTEIRO	Und	4
740	REPARO EIXO S DIANTEIRO	Und	4
741	REPARO SERVO EMBREAGEM	Und	2
742	REPARO TRAMBULADOR	Und	2
743	RESERVATÓRIO AR	Und	2
744	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	Und	2
745	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	Und	2
746	RODA 10 FUIROS S/CÂMARA	Und	4
747	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	Und	2
748	ROLAMENTO DO PINHÃO	Und	4
749	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO	Und	2
750	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Und	2
751	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO	Und	4
752	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO	Und	4
753	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO.	Und	4
754	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO.	Und	4
755	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	4
756	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	4
757	SEMI EIXO LADO DIREITO	Und	2
758	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	Und	2
759	SERVO EMBREAGEM	Und	2



760	SUPORE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	Und	2
761	SUPORE FEIXE MOLA TRASEIRO	Und	2
762	SUPORE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	Und	2
763	SUPORE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	Und	2
764	SUPORE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2
765	SUPORE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2
766	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und	4
767	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2
768	TAMPA DO CILINDRO	Und	2
769	TAMPA MANCAL	Und	2
770	TENSOR DA CORREIA	Und	2
771	TERMINAL CÂMBIO	Und	2
772	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	Und	2
773	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Und	2
774	TIRANTE DO CÂMBIO	Und	2
775	TRAVA ARANHA CARCAÇA	Und	4
776	TUCHO	Und	2
777	TURBINA	Und	2
778	VÁLVULA 4 CIRCULO	Und	2
779	VÁLVULA 5/2 VIA	Und	2
780	VÁLVULA ADMISSÃO	Und	2
781	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	Und	2
782	VÁLVULA ESCAP	Und	2
783	VÁLVULA GOVERNADOR	Und	2
784	VÁLVULA PEDAL	Und	2
785	VÁLVULA RELÊ	Und	2
786	VÁLVULA SPLIT	Und	2

LOTE 05 - CAMINHÃO VW 19-170 DRC 4X2 ANO 2019/2020

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
787	ACENTO MOLA, FEIXE TRASEIRO.	Und	2
788	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	Und	2
789	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
790	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2
791	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	Und	1
792	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	Und	1
793	BOMBA D'ÁGUA	Und	1
794	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und	1
795	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	Und	1



796	BRONZE BIELA	Und	1
797	BRONZE MANCAL	Und	1
798	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	Und	1
799	CABO ENGATE 4ª/5ª	Und	1
800	CAIXA SATÉLITE VAZIA	Und	1
801	CANO INJETOR 1º AO 6º	JG	1
802	CAPA SINCRONIZADOR 4ª/5ª	Und	1
803	CAPA SINCRONIZADOR DA 3ª	Und	1
804	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2
805	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	Und	2
806	CAVALETE D'ÁGUA	Und	1
807	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	Und	1
808	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	Und	1
809	COLETOR DE ESCAPE	Und	1
810	CONJUNTO SINCRONIZADOR 2ª/3ª	Und	1
811	CONJUNTO SINCRONIZADOR 4ª/5ª	Und	1
812	CONTRA EIXO	Und	1
813	COROA PINHÃO	Und	1
814	CORREIA ALTERNADOR	Und	1
815	COXIM CABINE, DIANTEIRO	Und	2
816	COXIM CABINE, TRASEIRO	Und	2
817	COXIM DO MOTOR, DIANTEIRO	Und	2
818	COXIM DO MOTOR, TRASEIRO	Und	2
819	COXIM DO RADIADOR	Und	2
820	CRUZETA CARDAN	Und	2
821	CUBO DE RODA TRASEIRO	Und	2
822	CUBO ENGATE DA 1ª E RÉ	Und	1
823	CUBO ENGATE DA 2ª/3ª	Und	1
824	CUÍÇA DE FREIO DIANTEIRA	Und	2
825	CUÍÇA DE FREIO TRASEIRO	Und	2
826	DIAFRAGMA CUÍÇA DIANTEIRO	Und	2
827	DIAFRAGMA CUÍÇA TRASEIRA	Und	2
828	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7
829	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4
830	EIXO SETOR DIANTEIRO	Und	2
831	EIXO SETOR TRASEIRO	Und	2
832	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	Und	2
833	ESTICADOR DE CORREIA	Und	2
834	FLANGE CENTRAL	Und	2
835	FLEXÍVEL CUÍÇA DIANTEIRO	Und	2
836	FLEXÍVEL CUÍÇA TRASEIRO	Und	2
837	GARFO SOLDA	Und	1



838	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	Und	2
839	HÉLICE DO MOTOR	Und	2
840	JUNTA COM RETENTOR DO MOTOR	Jogo	2
841	JUNTA DE CÂMBIO	Jogo	1
842	JUNTA DIFERENCIAL	Und	1
843	JUNTA SEMI-EIXO	Und	1
844	JUNTA TURBINA	Jogo	1
845	KIT MOTOR (PISTAO, ANEL E CAMISA)	KIT	2
846	KIT ALAVANCA DE CÂMBIO	Und	2
847	KIT EMBREAGEM	Und	2
848	KIT MIOLO DIFERENCIAL	Und	2
849	LONA DIANTEIRO	Jogo	4
850	LONA TRASEIRO FD/88	Jogo	4
851	LUVA CARDAN	Und	2
852	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Und	2
853	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Und	2
854	MOLA DÉCIMA PRIMEIRA 11ª	Und	1
855	MOLA DÉCIMA SEGUNDA 12ª	Und	1
856	MOLA DÉCIMA TRASEIRA 10ª	Und	1
857	MOLA MESTRE 1ª	Und	1
858	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª	Und	1
859	MOLA NONA TRASEIRA 9ª	Und	1
860	MOLA OITAVA TRASEIRA 8ª	Und	1
861	MOLA QUARTA DIANTEIRA 4ª	Und	1
862	MOLA QUARTA TRASEIRA 4ª	Und	1
863	MOLA QUINTA DIANTEIRA 5ª	Und	1
864	MOLA QUINTA TRASEIRA 5ª	Und	1
865	MOLA SAPATA FREIO, BRINCO GRANDE	Und	4
866	MOLA SAPATA FREIO, BRINCO PEQUENA	Und	4
867	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA 2ª	Und	1
868	MOLA SEGUNDA TRASEIRA 2ª	Und	1
869	MOLA SÉTIMA TRASEIRA 7ª	Und	1
870	MOLA SEXTA DIANTEIRA 6ª	Und	1
871	MOLA SEXTA TRASEIRA 6ª	Und	1
872	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA 3ª	Und	1
873	MOLA TERCEIRA TRASEIRA 3ª	Und	1
874	MORINGA CÂMBIO	Und	1
875	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und	12
876	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und	12
877	PINO CENTRO TRASEIRO	Und	4
878	PINO MOLA DIANTEIRA	Und	2
879	PINO MOLA TRASEIRA	Und	2



880	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR	Jogo	2
881	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	Und	2
882	PONTEIRA CARDAN	Und	2
883	PONTEIRA ROSCADA	Und	2
884	REPARO EIXO SETOR DIANTEIRO	Und	2
885	REPARO EIXO SETOR TRASEIRO	Und	2
886	REPARO TRAMBULADOR	Und	2
887	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	Und	2
888	RESERVATÓRIO DE AR	Und	2
889	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	Und	2
890	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	Und	2
891	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Und	4
892	SAPATA FREIO DIANTEIRO	Und	4
893	SEMI-EIXO	Und	2
894	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2
895	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2
896	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2
897	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	2
898	TERMINAL CÂMBIO	Und	2
899	TUCHO MOTOR	Jogo	2
900	TURBINA	Und	1
901	VÁLVULA 4º CIRCUITO 934702322.0	Und	2
902	VÁLVULA ADMISSÃO	Und	2
903	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	Und	2
904	VÁLVULA ESCAPE	Und	2
905	VÁLVULA GOVERNADORA	Und	2
906	VÁLVULA PEDAL TJK-607357E	Und	2
907	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO	Und	2
908	VÁLVULA RELÉ	Und	2

LOTE 06 - CAMINHÃO FORD 1723 ANO 2018/2019

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
909	ALGEMA MOLA DIANTEIRO	Und	2
910	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2
911	ANEL "O"	Und	2
912	ANEL ELÁSTICO 1229W4131	Und	4
913	ANEL ELÁSTICO INTERNO	Und	4
914	ANEL ELÁSTICO EXTERNO	Und	4
915	ARRUELA	Und	2



916	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	Und	1
917	BARRA DIREÇÃO CURTA	Und	2
918	BARRA TENSOR EM V	Und	2
919	BARRA TENSOR FIXA	Und	2
920	BARRA TENSOR REGULAGEM	Und	2
921	BLOCO MOTOR	Und	1
922	BOMBA D'ÁGUA	Und	2
923	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Und	2
924	BORRACHA DO PÁRA BRISA DIANTEIRO	Und	2
925	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	Und	2
926	BRONZE BIELA	Jogo	1
927	BRONZE MANCAL	Jogo	1
928	BUCHA BRONZE MANCAL	Und	2
929	BUCHA EIXO PILOTO	Und	2
930	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Und	4
931	BUCHA V DIANTEIRA E TRASEIRA	Und	4
932	CABEÇA DE EMBREAGEM	Und	2
933	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	Und	2
934	CABEÇOTE MOTOR	Und	1
935	CABO ACELERADOR	Und	2
936	CABO VELOCÍMETRO	Und	2
937	CANO INJETOR 1°	Und	2
938	CANO INJETOR 2°	Und	2
939	CANO INJETOR 3°	Und	2
940	CANO INJETOR 4°	Und	2
941	CANO INJETOR 5°	Und	2
942	CANO INJETOR 6°	Und	2
943	CAVALETE D'ÁGUA	Und	2
944	CILINDRO AUXILIAR	Und	2
945	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und	2
946	CILINDRO FREIO MOTOR	Und	2
947	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und	2
948	CILINDRO REDUÇÃO	Und	2
949	COLETOR ADMISSÃO	Und	2
950	COLETOR DE ESCAP	Und	2
951	CONJUNTO CHAVETA E PINO	Und	2
952	CONJUNTO CONT.EIXO	Und	2
953	CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	Und	2
954	CONJUNTO EIXO PILOTO	Und	2
955	CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	Und	2
956	CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	Und	2
957	COROA PINHÃO	Und	2



958	CORREIA ALTERNADOR	Und	2
959	COXIM CABINE DIANTEIRO	Und	2
960	COXIM CABINE TRASEIRO	Und	2
961	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Und	2
962	COXIM MOTOR TRASEIRO	Und	2
963	COXIM RADIADOR	Und	2
964	CRUZETA CARDAN	Und	2
965	CUBO RODA DIANTEIRO	Und	4
966	CUBO RODA TRASEIRO	Und	4
967	CUÍÇA FREIO DIANTEIRO	Und	4
968	CUÍÇA FREIO TRASEIRO	Und	4
969	DIAFRAGMA CUÍÇA	Und	6
970	DIAFRAGMA CUÍÇA DIANTEIRA	Und	6
971	EIXO DA ENGENHAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2
972	EIXO DO GARFO	Und	2
973	EIXO PRINCIPAL	Und	2
974	EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	Und	2
975	EIXO S DIANTEIRO	Und	2
976	EIXO S TRASEIRO	Und	2
977	EIXO VIRABREQUIM	Und	2
978	EMBREGEM VISCOSA	Und	2
979	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	Und	2
980	ENGENHAGEM	Und	2
981	ENGENHAGEM 1º	Und	2
982	ENGENHAGEM 2º	Und	2
983	ENGENHAGEM 3º - DIREITO	Und	2
984	ENGENHAGEM 3º - ESQUERDO	Und	2
985	ENGENHAGEM BAIXA	Und	2
986	ENGENHAGEM DA PTO	Und	2
987	ENGENHAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2
988	ENGENHAGEM MOTRIZ	Und	2
989	ENGENHAGEM MOTRIZ AUXILIAR	Und	2
990	ENGENHAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	Und	2
991	ENGENHAGEM RÉ	Und	2
992	ENGENHAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2
993	ESPAÇADOR	Und	2
994	FLANGE CÂMBIO	Und	2
995	FLANGE CENTRAL	Und	2
996	FLANGE PINHÃO	Und	2
997	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	Und	4
998	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	Und	4
999	FLEXÍVEL TURBINA	Und	2



1000	GARFO DE MUDANÇAS	Und	2
1001	GARFO SOLDAR	Und	2
1002	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	Und	4
1003	GRAMPO MOLA TRASEIRO	Und	4
1004	GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	Und	2
1005	GUIA GRAMPO DIANTEIRO	Und	2
1006	GUIA GRAMPO TRASEIRO	Und	2
1007	GUIA VÁLVULA	Und	2
1008	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	Und	2
1009	HÉLICE MOTOR	Und	2
1010	JUNTA C/RETENTOR MOTOR	Jogo	2
1011	JUNTA CÂMBIO	Jogo	2
1012	JUNTA DIFERENCIAL	Und	2
1013	JUNTA SEMI EIXO	Jogo	2
1014	JUNTA TURBINA	Jogo	2
1015	KIT MOTOR	Jogo	2
1016	KIT ALAVANCA CÂMBIO	Jogo	2
1017	KIT EMBREAGEM	Jogo	2
1018	KIT MIOLO DIFERENCIAL	Und	2
1019	LONA DIANTEIRO	Und	4
1020	LONA TRASEIRO	Und	4
1021	LUVA CARDAN	Und	2
1022	LUVA DE ENGATE CARDAN	Und	2
1023	LUVA ENGATE DA CAIXA DE MARCHA	Und	2
1024	LUVA ENGATE DA CAIXA SATELITE	Und	2
1025	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7
1026	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4
1027	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Und	2
1028	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Und	2
1029	MARCA CENTRAL DA BALANÇA	Und	2
1030	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	Und	4
1031	MOLA SAPATA FREIO BRINCO PEQUENA	Und	4
1032	MOLA SINCRONIZADA DE ALTA	Und	2
1033	MORINGA CÂMBIO	Und	2
1034	PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	Und	4
1035	PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	2
1036	PARAFUSO MOLA TRASEIRO	Und	4
1037	PINO CENTRO DIANTEIRO	Und	6
1038	PINO CENTRO TRASEIRO	Und	6
1039	PINO EMBURRACHADO DO TIRANTE	Und	2
1040	PINO MOLA DIANTEIRO	Und	4
1041	PINO V CENTRAL	Und	2



1042	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	Und	2
1043	PLACA RETENTORA	Und	2
1044	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	Und	2
1045	PONTEIRA CARDAN	Und	2
1046	PONTEIRA ROSCADA	Und	2
1047	PORCA CARCAÇA	Und	4
1048	PRISIONEIRO SEMI EIXO	Und	4
1049	PRISIONEIRO TURBINA	Und	4
1050	REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	Und	2
1051	REPARO COMPRESSOR AR	Und	2
1052	REPARO EIXO S. TRASEIRO	Und	2
1053	REPARO EIXO TRASEIRO	Und	4
1054	REPARO EIXO DIANTEIRO	Und	4
1055	REPARO EIXO S DIANTEIRO	Und	4
1056	REPARO SERVO EMBREAGEM	Und	2
1057	REPARO TRAMBULADOR	Und	2
1058	RESERVATÓRIO AR	Und	2
1059	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	Und	2
1060	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	Und	2
1061	RODA 10 FUIROS S/CÂMARA	Und	4
1062	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	Und	2
1063	ROLAMENTO DO PINHÃO	Und	4
1064	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO	Und	2
1065	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Und	2
1066	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO	Und	4
1067	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO	Und	4
1068	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO.	Und	4
1069	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO.	Und	4
1070	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	4
1071	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	4
1072	SEMI EIXO LADO DIREITO	Und	2
1073	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	Und	2
1074	SERVO EMBREAGEM	Und	2
1075	SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	Und	2
1076	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	Und	2
1077	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	Und	2
1078	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	Und	2
1079	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2
1080	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2
1081	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und	4
1082	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2
1083	TAMPA DO CILINDRO	Und	2



1084	TAMPA MANCAL	Und	2
1085	TENSOR DA CORREIA	Und	2
1086	TERMINAL CÂMBIO	Und	2
1087	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	Und	2
1088	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Und	2
1089	TIRANTE DO CÂMBIO	Und	2
1090	TRAVA ARANHA CARÇAÇA	Und	4
1091	TUCHO	Und	2
1092	TURBINA	Und	2
1093	VÁLVULA 4 CIRCULO	Und	2
1094	VÁLVULA 5/2 VIA	Und	2
1095	VÁLVULA ADMISSÃO	Und	2
1096	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	Und	2
1097	VÁLVULA ESCAP	Und	2
1098	VÁLVULA GOVERNADOR	Und	2
1099	VÁLVULA PEDAL	Und	2
1100	VÁLVULA RELÊ	Und	2
1101	VÁLVULA SPLIT	Und	2

LOTE 07 - L200 TRITON 3.2 16V 2015

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
1102	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1103	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1
1104	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1
1105	BARRA AXIAL	UNIDADE	1
1106	BALANCIM ADMISSAO	JOGO	1
1107	BALANCIM ESCAPE	JOGO	1
1108	BANDEJA SUPERIOR LD	UNIDADE	1
1109	BANDEJA SUPERIOR LE	UNIDADE	1
1110	BANDEJA INFERIOR LD	UNIDADE	1
1111	BANDEJA INFERIOR LE	UNIDADE	1
1112	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1113	BIELETA DIANTEIRA LD	UNIDADE	1
1114	BIELETA DIANTEIRA LE	UNIDADE	1
1115	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1
1116	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1
1117	BOMBA OLEO	UNIDADE	1
1118	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1119	BRONZINA MANCAL	JOGO	1
1120	BRONZINA BIELA	JOGO	1
1121	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1
1122	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	UNIDADE	1
1123	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE	UNIDADE	1
1124	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1
1125	CAMISA MOTOR	JOGO	1
1126	CAPÔ	UNIDADE	1
1127	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1
1128	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1
1129	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	1
1130	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	1
1131	COMANDO VALVULA ESCAPE	UNIDADE	1
1132	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	1
1133	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1
1134	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1
1135	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1
1136	SEMI EIXO COMPLETO	UNIDADE	1
1137	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
1138	CORREIA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1139	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1
1140	KIT CORRENTE MOTOR	UNIDADE	1
1141	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1142	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	1
1143	COXIM CENTRAL MOTOR	UNIDADE	1
1144	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1
1145	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNIDADE	1
1146	DISCO FREIO VENTILADO	JOGO	1
1147	PASTILHA FREIO	JOGO	1
1148	TAMBOR FREIO	JOGO	1
1149	SAPATA FREIO	JOGO	1
1150	KIT MOLA SAPATA FREIO	UNIDADE	1
1151	REGULADOR SAPATA FREIO	UNIDADE	1
1152	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNIDADE	1
1153	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	1
1154	KIT EMBREAGEM	JOGO	1
1155	VOLANTE MOTOR	UNIDADE	1
1156	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1157	FAROL DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1158	FAROL DIANTEIRO LE	UNIDADE	1



1159	GUIA VALVULA ADMISSAO	JOGO	1
1160	GUIA VALVULA ESCPAE	JOGO	1
1161	HELICE RADIADOR	UNIDADE	1
1162	RADIADOR	UNIDADE	1
1163	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1
1164	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1
1165	PALHETA PARABRISA	JOGO	1
1166	PISTOES MOTOR	JOGO	1
1667	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1
1668	PIVO SUPERIOR BALANCA	UNIDADE	1
1669	PIVO INFERIOR BALANCA	UNIDADE	1
1170	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1
1171	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1
1172	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1
1173	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNIDADE	1
1174	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNIDADE	1
1175	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1
1176	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM	UNIDADE	1
1177	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LD	UNIDADE	1
1178	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LE	UNIDADE	1
1179	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1
1180	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1181	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1182	REPARO PINCA FREIO C/PISTAO	UNIDADE	1
1183	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	1
1184	TURBINA MOTOR	UNIDADE	1
1185	VALVULA ESCAPE	JOGO	1
1186	VALVULA ADMISSAO	JOGO	1
1187	ALTERNADOR	UNIDADE	1

LOTE 08 - L200 TRITON 2.4 16V 2018

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
1188	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1189	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1
1190	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1
1191	BARRA AXIAL	UNIDADE	1
1192	BALANCIM ADMISSAO	JOGO	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1193	BALANCIM ESCAPE	JOGO	1
1194	BANDEJA SUPERIOR LD	UNIDADE	1
1195	BANDEJA SUPERIOR LE	UNIDADE	1
1196	BANDEJA INFERIOR LD	UNIDADE	1
1197	BANDEJA INFERIOR LE	UNIDADE	1
1198	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1199	BIELETA DIANTEIRA LD	UNIDADE	1
1200	BIELETA DIANTEIRA LE	UNIDADE	1
1201	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1
1202	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1
1203	BOMBA OLEO	UNIDADE	1
1204	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	1
1205	BRONZINA MANCAL	JOGO	1
1206	BRONZINA BIELA	JOGO	1
1207	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1
1208	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	UNIDADE	1
1209	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE	UNIDADE	1
1210	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1
1211	CAMISA MOTOR	JOGO	1
1212	CAPÔ	UNIDADE	1
1213	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1
1214	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1
1215	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	1
1216	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	1
1217	COMANDO VALVULA ESCAPE	UNIDADE	1
1218	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	1
1219	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1
1220	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1
1221	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1
1222	SEMI EIXO COMPLETO	UNIDADE	1
1223	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
1224	CORREIA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1225	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1
1226	KIT CORRENTE MOTOR	UNIDADE	1
1227	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1228	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	1
1229	COXIM CENTRAL MOTOR	UNIDADE	1
1230	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1
1231	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNIDADE	1
1232	DISCO FREIO VENTILADO	JOGO	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1233	PASTILHA FREIO	JOGO	1
1234	TAMBOR FREIO	JOGO	1
1235	SAPATA FREIO	JOGO	1
1236	KIT MOLA SAPATA FREIO	UNIDADE	1
1237	REGULADOR SAPATA FREIO	UNIDADE	1
1238	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNIDADE	1
1239	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	1
1240	KIT EMBREAGEM	JOGO	1
1241	VOLANTE MOTOR	UNIDADE	1
1242	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1243	FAROL DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1244	FAROL DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1245	GUIA VALVULA ADMISSAO	JOGO	1
1246	GUIA VALVULA ESCPAE	JOGO	1
1247	HELICE RADIADOR	UNIDADE	1
1248	RADIADOR	UNIDADE	1
1249	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1
1250	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1
1251	PALHETA PARABRISA	JOGO	1
1252	PISTOES MOTOR	JOGO	1
1253	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1
1254	PIVO SUPERIOR BALANCA	UNIDADE	1
1255	PIVO INFERIOR BALANCA	UNIDADE	1
1256	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1
1257	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1
1258	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1
1259	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNIDADE	1
1260	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNIDADE	1
1261	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1
1262	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM	UNIDADE	1
1263	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LD	UNIDADE	1
1264	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LE	UNIDADE	1
1265	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1
1266	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1267	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1268	REPARO PINCA FREIO C/PISTAO	UNIDADE	1
1269	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	1
1270	TURBINA MOTOR	UNIDADE	1
1271	VALVULA ESCAPE	JOGO	1
1272	VALVULA ADMISSAO	JOGO	1



1273	ALTERNADOR	UNIDADE	1
------	-------------------	---------	---

LOTE 09 - RENAULT KWID 1.0 12V 3C B4D 2019

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
1274	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1275	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1
1276	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1
1277	BANDEJA SUSPENSAO	UNIDADE	1
1278	BARRA AXIAL	UNIDADE	1
1279	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1280	BUCHA BANDEJA GRD	UNIDADE	1
1281	BUCHA BANDEJA PEQ	UNIDADE	1
1282	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
1283	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1
1284	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1
1285	BOMBA OLEO	UNIDADE	1
1286	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1
1287	ROLAMENTO SEMI ARVORE	UNIDADE	1
1288	BRONZINA MANCAL	JOGO	1
1289	BRONZINA BIELA	JOGO	1
1290	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	UNIDADE	1
1291	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE	UNIDADE	1
1292	CAPÔ	UNIDADE	1
1293	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1
1294	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1
1295	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	1
1296	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1
1297	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1
1298	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1
1299	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	1
1300	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
1301	CORREIA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1302	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
1303	POLIA AUXILIAR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
1304	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1305	COXIM CENTRAL MOTOR	UNIDADE	1



1306	CUBO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1
1307	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1
1308	DISCO FREIO SOLIDO	JOGO	1
1309	PASTILHA FREIO	JOGO	1
1310	TAMBOR FREIO	JOGO	1
1311	SAPATA FREIO	JOGO	1
1312	KIT MOLA SAPATA FREIO	KIT	1
1313	REGULADOR SAPATA FREIO	UNIDADE	1
1314	KIT EMBREAGEM	KIT	1
1315	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1316	FAROL DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1317	FAROL DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1318	RADIADOR	UNIDADE	1
1319	JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1
1320	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1
1321	MOLA PASTILHA FREIO	JOGO	1
1322	PALHETA PARABRISA	JOGO	1
1323	PISTOES MOTOR	JOGO	1
1324	PIVO INFERIOR	UNIDADE	1
1325	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1
1326	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1
1327	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1
1328	MAQUINA PORTA DIANTEIRO LADO DIREITO	UNIDADE	1
1329	MAQUINA PORTA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNIDADE	1
1330	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1
1331	PARACHOQUE TRASEIRO	UNIDADE	1
1332	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1
1333	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1334	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1335	RETENTOR COMANDO VALVULAS	UNIDADE	1
1336	RETENTOR VOLANTE	UNIDADE	1
1337	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM	UNIDADE	1
1338	RETENTOR HASTE VALVULA	JOGO	1
1339	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	1
1340	VALVULA ESCAPE	JOGO	1
1341	VALVULA ADMISSAO	JOGO	1
1342	VIRABREQUIM	UNIDADE	1
1343	ALTERNADOR	UNIDADE	1
1344	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	1
1345	BOBINA IGNICAO	UNIDADE	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1346	VELAS IGNICAO	UNIDADE	1
1347	CABO EMBREAGEM	UNIDADE	1
1348	TAMPA OLEO MOTOR	UNIDADE	1
1349	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	UNIDADE	1
1350	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UNIDADE	1
1351	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1
1352	BOMBA COMBUSTIVEL	KIT	1
1353	SONDA LAMBDA	UNIDADE	1
1354	COMANDO VALVULA ESCAPE	UNIDADE	1

LOTE 10 - FIAT TORO 2.0 16V DIESEL 4X4 2018

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
1355	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1356	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1
1357	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1
1358	BARRA AXIAL	UNIDADE	1
1359	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1360	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1
1361	BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNIDADE	1
1362	BIELETA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNIDADE	1
1363	BANDEJA INFERIOR LD	UNIDADE	1
1364	BANDEJA INFERIOR LE	UNIDADE	1
1365	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
1366	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1
1367	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1
1368	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	1
1369	BUCHA BANDEJA GRD	UNIDADE	1
1370	BUCHA BANDEJA PEQ	UNIDADE	1
1371	BRONZINA MANCAL	JOGO	1
1372	BRONZINA BIELA	JOGO	1
1373	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	UNIDADE	1
1374	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE	UNIDADE	1
1375	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1
1376	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1
1377	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1
1378	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1



1379	COMPRESSO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1380	SEMI EIXO COMPLETO	UNIDADE	1
1381	CONDESADOR AR	UNIDADE	1
1382	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
1383	KIT CORRENTE MOTOR	JOGO	1
1384	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1385	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1
1386	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	1
1387	COXIM CENTRAL MOTOR	UNIDADE	1
1388	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1
1389	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNIDADE	1
1390	CUBO RODA TRASEIRO C/ABS	UNIDADE	1
1391	DISCO FREIO VENTILADO	JOGO	1
1392	PASTILHA FREIO	JOGO	1
1393	TAMBOR FREIO	JOGO	1
1394	SAPATA FREIO	JOGO	1
1395	KIT MOLA SAPATA FREIO	JOGO	1
1396	REGULADOR SAPATA FREIO	UNIDADE	1
1397	KIT EMBREAGEM	JOGO	1
1398	RADIADOR	UNIDADE	1
1399	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1
1400	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1
1401	MOLA PASTILHA FREIO	UNIDADE	1
1402	PALHETA PARABRISA	JOGO	1
1403	PISTOES MOTOR	JOGO	1
1404	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1
1405	PIVO INFERIOR	UNIDADE	1
1406	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1
1407	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1
1408	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1
1409	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1
1410	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1
1411	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1412	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1413	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1414	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1415	SENSOR ABS TRASEIRO LD	UNIDADE	1
1416	SENSOR ABS TRASEIRO LE	UNIDADE	1
1417	VALVULA ESCAPE	JOGO	1
1418	VALVULA ADMISSAO	JOGO	1



LOTE 11 – FIAT UNO 1.0 8V FIRE 2006

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
1419	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1420	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1
1421	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1
1422	TERMINAL TENSOR	UNIDADE	1
1423	BARRA AXIAL	UNIDADE	1
1424	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1425	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO EXTERNO	KIT	1
1426	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO INTERNO	KIT	1
1427	BRACO OSCILANTE	UNIDADE	1
1428	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNIDADE	1
1429	BICO INJ COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
1430	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1
1431	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1
1432	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1
1433	BOMBA OLEO	UNIDADE	1
1434	BUCHA BRACO OSCILANTE FERRO	UNIDADE	1
1435	BUCHA BRACO OSCILANTE BORRACHA	UNIDADE	1
1436	BRONZINA MANCAL	UNIDADE	1
1437	BRONZINA BIELA	UNIDADE	1
1438	FEIXE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	1
1439	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD/LE	UNIDADE	1
1440	CAMISA MOTOR	UNIDADE	1
1441	CAPÔ	UNIDADE	1
1442	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1
1443	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1
1444	COMANDO VALVULA ESC/ADM	UNIDADE	1
1445	KIT REPARO FEIXE MOLA	UNIDADE	1
1446	COIFA CAIXA DIRECAO GRD	UNIDADE	1
1447	COIFA CAIXA DIRECAO PEQ	UNIDADE	1
1448	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1
1449	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1
1450	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1451	CONDESADOR AR	UNIDADE	1
1452	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
1453	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1454	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1
1455	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	1
1456	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
1457	POLIA AUXILIAR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
1458	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1
1459	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	1
1460	COXIM CENTRAL MOTOR	UNIDADE	1
1461	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1
1462	CUBO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1
1463	CUBO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1
1464	DISCO FREIO SOLIDO	JOGO	1
1465	PASTILHA FREIO	JOGO	1
1466	TAMBOR FREIO	JOGO	1
1467	SAPATA FREIO	JOGO	1
1468	KIT EMBREAGEM	KIT	1
1469	CARTER MOTOR	UNIDADE	1
1470	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1471	FAROL DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1472	FAROL DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1473	FEIXE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	1
1474	GUIA VALVULA ADMISSAO/ESCAPE	JOGO	1
1475	RADIADOR	UNIDADE	1
1476	JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1
1477	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1
1478	PALHETA PARABRISA	UNIDADE	1
1479	PISTOES MOTOR	JOGO	1
1480	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1
1481	PIVO INFERIOR	UNIDADE	1
1482	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1
1483	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1
1484	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1
1485	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNIDADE	1
1486	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNIDADE	1
1487	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1
1488	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1
1489	MANGUEIRA FILTRO AR	UNIDADE	1
1490	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1
1491	PARACHOQUE TRASEIRO	UNIDADE	1
1492	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1
1493	MOLA A GAS PORTA MALAS	UNIDADE	1



1494	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1495	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1496	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	1
1497	VALVULA ESCAPE	JOGO	1
1498	VALVULA ADMISSAO	UNIDADE	1
1499	ALTERNADOR	UNIDADE	1
1500	BOBINA IGNICAO	UNIDADE	1
1501	CABO VELAS	JOGO	1
1502	VELAS IGNICAO	JOGO	1
1503	CABO EMBREAGEM	UNIDADE	1
1504	CABO ACELERADOR	UNIDADE	1
1505	TAMPA OLEO MOTOR	UNIDADE	1
1506	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	UNIDADE	1
1507	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UNIDADE	1
1508	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1
1509	ROLAMENTO SEMI ARVORE	UNIDADE	1
1510	BOMBA COMBUSTIVEL	UNIDADE	1

LOTE 12 – DUCATO 2.3 16V 2018

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
1511	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1512	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1
1513	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1
1514	BARRA AXIAL	UNIDADE	1
1515	BALANCIM ADMISSAO	JOGO	1
1516	BALANCIM ESCAPE	JOGO	1
1517	BANDEJA INFERIOR LD	UNIDADE	1
1518	BANDEJA INFERIOR LE	UNIDADE	1
1519	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1
1520	BIELETA DIANTEIRA LD	UNIDADE	1
1521	BIELETA DIANTEIRA LE	UNIDADE	1
1522	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1
1523	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1
1524	BOMBA OLEO	UNIDADE	1
1525	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	1



1526	BRONZINA MANCAL	JOGO	1
1527	BRONZINA BIELA	JOGO	1
1528	BUCHA BANDEJA GRD	UNIDADE	1
1529	BUCHA BANDEJA PEQ	UNIDADE	1
1530	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	UNIDADE	1
1531	CABO FREIO MAO TRASEIRO	UNIDADE	1
1532	CABO FREIO MAO INTERMEDIARIO	UNIDADE	1
1533	CAMISA MOTOR	JOGO	1
1534	CAPÔ	UNIDADE	1
1535	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1
1536	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1
1537	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	1
1538	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	1
1539	COMANDO VALVULA ESCAPE	UNIDADE	1
1540	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	1
1541	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1
1542	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1
1543	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1
1544	SEMI EIXO COMPLETO LD	UNIDADE	1
1545	SEMI EIXO COMPLETO LE	UNIDADE	1
1546	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1
1547	CORREIA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1548	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1
1549	KIT CORREIA DENTADA	UNIDADE	1
1550	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD C/ROL	UNIDADE	1
1551	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LE C/ROL	UNIDADE	1
1552	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	1
1553	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1
1554	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNIDADE	1
1555	CUBO RODA TRASEIRO C/ABS	UNIDADE	1
1556	DISCO FREIO VENTILADO	JOGO	1
1557	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JOGO	1
1558	PASTILHA FREIO TRASEIRA	JOGO	1
1559	TAMBOR FREIO	JOGO	1
1560	SAPATA FREIO	JOGO	1
1561	KIT MOLA SAPATA FREIO	UNIDADE	1
1562	REGULADOR SAPATA FREIO	UNIDADE	1
1563	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNIDADE	1
1564	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	1
1565	KIT EMBREAGEM	JOGO	1



1566	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1
1567	FAROL DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1568	FAROL DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1569	GUIA VALVULA ADMISSAO	JOGO	1
1570	GUIA VALVULA ESCPAE	JOGO	1
1571	RADIADOR	UNIDADE	1
1572	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1
1573	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1
1574	PALHETA PARABRISA	JOGO	1
1575	PISTOES MOTOR	JOGO	1
1576	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1
1577	PIVO INFERIOR BALANCA	UNIDADE	1
1578	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1
1579	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1
1580	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1
1581	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNIDADE	1
1582	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNIDADE	1
1583	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LD	UNIDADE	1
1584	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LE	UNIDADE	1
1585	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1
1586	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1
1587	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1
1588	REPARO PINCA FREIO C/PISTAO	UNIDADE	1
1589	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	1
1590	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNIDADE	1
1591	VALVULA ESCAPE	JOGO	1
1592	VALVULA ADMISSAO	JOGO	1
1593	TENSIONADOR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1

LOTE 13 – PNEUS

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
1594	BICO COM VALVULA P/TRATOR AGRICOLA	UND	5
1595	BICO P/RODA 175/70R13 TR414	UND	5
1596	BICO P/RODA 225/75R16 TR414	UND	5
1597	BICO P/RODA 275/80R22.5 TR462	UND	5
1598	CAMARA AR 10.5/80R18	UND	5
1599	CAMARA AR 12.4-24 TR218A	UND	5



1600	CAMARA AR 12-16.5	UND	5
1601	CAMARA AR 14.9-24	UND	5
1602	CAMARA AR 14.9-26 TR218A	UND	5
1603	CAMARA AR 14.9-28 TR218A	UND	5
1604	CAMARA AR 1400-24 TR220A	UND	5
1605	CAMARA AR 16.9-28 TR218A	UND	5
1606	CAMARA AR 18.4-30 TR218A	UND	5
1607	CAMARA AR 18.4-34 TR218A	UND	5
1608	CAMARA AR 23.1-30 TR218A	UND	5
1609	CAMARA AR 750R16 TR75A	UND	5
1610	PNEU 10.5/80R18 R4	UND	4
1611	PNEU 12.4-24 R1 10 LONAS	UND	4
1612	PNEU 12-16.5-18 10 LONAS	UND	4
1613	PNEU 14.9-24 R1 10 LONAS	UND	4
1614	PNEU 14.9-26 R1 10 LONAS	UND	4
1615	PNEU 14.9-28 R1 10 LONAS	UND	4
1616	PNEU 1400-24 G2/L2 10 LONAS	UND	4
1617	PNEU 16.9-28 R4 10 LONAS	UND	4
1618	PNEU 165/70R14	UND	4
1619	PNEU 175/70R13 82T	UND	4
1620	PNEU 18.4-30 R1 10 LONAS	UND	4
1621	PNEU 18.4-34 R1 10 LONAS	UND	4
1622	PNEU 215/80R16 BORRACHUDO	UND	4
1623	PNEU 225/75R16 107S BORRACHUDO	UND	4
1624	PNEU 225/75R16 LISO	UND	4
1625	PNEU 23.1-30 R1 10 LONAS	UND	4
1626	PNEU 275/80R22.5 149/146L BORRACHUDO	UND	4
1627	PNEU 275/80R22.5 149/146L LISO	UND	4
1628	PNEU 750R16 LISO	UND	4

LOTE 14 – SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT
1629	DUPLAGEM 12.4-24 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	4
1630	DUPLAGEM 14.9-24 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	4
1631	DUPLAGEM 14.9-26 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	4
1632	DUPLAGEM 14.9-28 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	4
1633	DUPLAGEM 18.4-30 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	4



1634	DUPLAGEM 18.4-34 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	4
1635	DUPLAGEM 23.1-30 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	4
1636	RECAPAGEM 12.4-24 R1	UND	4
1637	RECAPAGEM 14.9-24 R1	UND	4
1638	RECAPAGEM 14.9-26 R1	UND	4
1639	RECAPAGEM 14.9-28 R1	UND	4
1640	RECAPAGEM 1400-24 R1	UND	4
1641	RECAPAGEM 16.9-28 R1	UND	4
1642	RECAPAGEM 18.4-30 R1	UND	4
1643	RECAPAGEM 18.4-34 R1	UND	4
1644	RECAPAGEM 23.1-30 R1	UND	4

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais e serviços faz-necessária tendo em vista que aqueles serão utilizados para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Agricultura.

Vale destacar, também, que a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos acima mencionados, é fundamental para o desempenho regular das atividades desenvolvidas pela Secretaria acima mencionada.

Ademais, a aquisição do objeto em análise, demonstra-se imprescindível tendo em vista que permitirá que os veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Agricultura estejam sempre em totais condições de funcionamento.

Vale, ainda, ressaltar que a contratação do objeto da presente licitação garantirá que os veículos já citados acima, estejam continuamente a disposição desta Secretaria para atender as demandas dos seus diversos departamentos.

Por fim, a aquisição de materiais e serviços configura-se essencial para fins de garantir segurança ao motorista e aos passageiros quando da utilização dos veículos oficiais.

Diante todo o exposto acima, tem-se que resta configurada a necessidade de se adquirir peças de veículos, cacambas, pneus e serviços de duplagem e recapagem para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

3. DA ESTIMATIVA:

A despesa com os objetos está estimada em **R\$ 577.926,05 (Quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos)** para o objeto.

4. ADJUDICAÇÃO:

Será realizado por LOTE.

5. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O servidor que ficará responsável pelo acompanhamento do processo licitatório, fiscalização do contrato e gerenciamento da ata de registro de preço será o **Sr. Marcos Paulo Eleres Pereira, Assistente Administrativo, matrícula 29564**, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá.

6. DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS A SEREM CONTRATADOS:

As quantidades descritas são para a Secretaria de Agricultura, com entrega de acordo com a solicitação da secretaria demandante. A entrega do produto deverá ser efetuada na Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP:



68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, **os produtos deverão ser entregues com no máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação do mesmo. No caso dos serviços de duplagem e recapagem, deverão os mesmos serem prestados no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos.**

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- As peças de veículos e caçambas deverão ser novas e de primeiro uso. Deverão ainda ser originais e/ou compatíveis ou de marca fornecedora dos fabricantes dos veículos. E também deverão ter garantia do fabricante pelo período mínimo de 01 (um) ano.
- Os pneus deverão ser novos e de primeiro uso. Deverão ainda ser originais e/ou compatíveis. E também deverão ter garantia do fabricante pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.
- No caso dos serviços de duplagem e recapagem, os mesmos deverão serem executadas sob total responsabilidade da licitante vencedora do lote 14. Deverão os veículos que para os quais for solicitado serviço de duplagem e/ou recapagem serem realizados dentro do prazo estipulado neste edital, devendo a licitante vencedora do lote 14 buscar o produto na Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, para a realização do (s) serviço (s) solicitados, e após a realização do serviço, devolver o mesmo no endereço citado acima, ficando a Prefeitura Municipal de Marabá isenta de quaisquer custos com transporte e demais despesas com o objeto licitado.
- Todos os produtos integrantes da presente licitação deverão serem de qualidade reconhecida no mercado.

Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, **devendo ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir do contato feito pela Administração Municipal.**

8. JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Justificamos a solicitação do certame na forma presencial, tendo em vista que o(s) contrato(s) gerados será(ão) pago(s) com Recursos Próprios, sendo os recursos a serem empregados para custear as despesas da contratação exclusivamente do Erário Municipal, não subordinando-se ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, o qual regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A escolha da modalidade pregão encontra fundamento legal no Decreto Municipal Nº 11 de 10 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre a alteração do § 1º, inciso III, do art. 14 do Decreto nº 05 de 10 de janeiro de 2017, no que se refere a adoção da modalidade do pregão no âmbito da Administração Municipal de Marabá, e dá outras providências.

Assim dispõe o artigo 14, § 1º, inciso III do Decreto Municipal Nº 11 de 10 de fevereiro de 2017:

(...) III - Adotar como regra o procedimento de pregão como modalidade para as contratações do Município, à exceção das hipóteses legais incompatíveis, (...).

Vale ressaltar ainda para fins de escolha da modalidade pregão presencial que a Administração Pública busca celeridade processual bem como busca uma contratação célere de bens e serviços comuns, sem prejudicar a competitividade, propiciando o pregão citado acima uma diminuição dos preços tendo em vista que neste ocorre uma maior e melhor interação entre as empresas interessadas na licitação e o pregoeiro.

Ademais, a utilização do pregão presencial para aquisição do presente objeto é um incentivo as empresas e economia locais.

9. JUSTIFICATIVA DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:

A escolha de Licitação por Registro de Preço deve-se à conveniência da aquisição que será de forma parcelada e de acordo com a necessidade, em épocas diferentes. Cabe ressaltar que ao adotar a Licitação por Registro de Preços, além da vantagem



econômica, evita-se a formação de estoque, a perda de validade e garantia, a ocupação de espaços físicos e o deslocamento de servidores para realizarem a entrega, tendo em vista que a própria empresa fará a entrega, quando solicitada, conforme as disponibilidades orçamentárias.

O artigo 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, dispõe em quais casos pode-se utilizar o SRP.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando que a aquisição de materiais e serviços faz-necessária tendo em vista que aqueles serão utilizados para fins de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Agricultura, que a realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos acima mencionados, é fundamental para o desempenho regular das atividades desenvolvidas pela Secretaria acima mencionada, que a aquisição do objeto em análise, demonstra-se imprescindível tendo em vista que permitirá que os veículos que compõe a frota da Secretaria Municipal de Agricultura estejam sempre em totais condições de funcionamento, que a contratação do objeto da presente licitação garantirá que os veículos já citados acima, estejam continuamente a disposição desta Secretaria para atender as demandas dos seus diversos departamentos e que a aquisição de materiais e serviços configura-se essencial para fins de garantir segurança ao motorista e aos passageiros quando da utilização dos veículos oficiais, tem-se que demonstra-se conveniente a aquisição dos bens, a qual se dará de forma parcelada e de acordo com a necessidade, encontrando respaldo a escolha da licitação por registro de preços no artigo 3º, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vale ressaltar que a escolha da licitação por registro de preços considerando a presente licitação, tem fundamento, também, no Decreto Municipal nº 44, de 17 de outubro de 2018, em seu artigo 3º, inciso II.

10. VIGÊNCIA

10.1 **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

10.2 **DO CONTRATO:** O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2020.

11. SECRETARIA DEMANDANTE

As despesas, quando efetivadas, são oriundas do Erário Público Municipal, natureza – Manutenção das Secretarias, conforme descrição abaixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20 122 0001 2.076 - Manutenção Secretaria	3.3.90.30.00
	Municipal Agricultura	3.3.90.39.00

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



ANEXO II - OBJETO

PROCESSO Nº 10.482/2020/PMM

PREGÃO (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS CAÇAMBAS, PNEUS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - CAMINHÃO IVECO / EURO CARGO 170 E22 ANO 2010					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	2	241,47	482,94
2	FEIXO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	2	275,28	550,56
3	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UNIDADE	2	33,81	67,62
4	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UNIDADE	2	3,38	6,76
5	ROLAMENTO DE CENTRO	UNIDADE	2	82,10	164,20
6	CRUZETA	UNIDADE	2	27,53	55,06
7	KIT EMBREAGEM	KIT	1	338,06	338,06
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	53,12	106,24
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	2	62,78	125,56
10	LONA DIANTEIRA	JOGO	2	27,05	54,10
11	LONA TRASEIRA	JOGO	2	29,94	59,88
12	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	120,74	241,48
13	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7	10,63	74,41
14	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4	7,73	30,92
15	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	120,74	241,48
16	CORREIA DA VENTUINHA	UNIDADE	2	21,25	42,50
17	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	2	33,81	67,62
18	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	2	6,28	12,56
19	RETENTOR DA PONTA DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	2	5,31	10,62
20	ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRASEIRO	UNIDADE	2	27,53	55,06
21	PONTEIRAS DA BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	27,53	55,06
22	EMBUCHAMENTO DA MANGA DO EIXO DIANTEIRO	UNIDADE	2	31,39	62,78
23	BUCHA DA BARRA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	4,35	8,70
24	BUZINA DE AR COMPLETA	UNIDADE	1	62,78	62,78
25	CHAVE DE RODA 30/32	UNIDADE	1	21,25	21,25
26	CRUZETA DO CARDAN	UNIDADE	2	82,10	164,20
27	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA	UNIDADE	2	27,53	55,06
28	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA	UNIDADE	2	27,53	55,06
29	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UNIDADE	2	31,39	62,78
30	IGNIÇÃO	UNIDADE	1	62,78	62,78
31	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UNIDADE	2	20,28	40,56
32	JOGO DA BUCHA DA CABINE	UNIDADE	1	17,87	17,87
33	JOGO DE LONA DE FREIO 1X DIANTEIRO	UNIDADE	1	33,81	33,81
34	JOGO DE LONA DE FREIO 1X TRASEIRO	UNIDADE	2	33,81	67,62
35	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	17,39	34,78
36	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	UNIDADE	2	33,81	67,62
37	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXO DE MOLA	UNIDADE	2	43,47	86,94
38	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	28,98	28,98
39	SINCRONIZADOR DE 2ª E 3ª MARCHA	UNIDADE	1	202,83	202,83
40	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA	UNIDADE	1	178,69	178,69
41	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	1	43,47	43,47



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



42	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	UNIDADE	1	17,39	17,39
43	JOGO DE MOLA DA TAMPA DA CAIXA	UNIDADE	1	17,90	17,90
44	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA	UNIDADE	1	20,28	20,28
45	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNIDADE	2	56,51	113,02
46	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNIDADE	3	91,76	275,28
47	PARACHOQUE DIANTEIRO COMPLETO	UNIDADE	1	178,69	178,69
48	FAROL DIREITO E ESQUERDO	PAR	2	117,84	235,68
49	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	PAR	2	43,47	86,94
50	ESPIGA DO CARDAN	UNIDADE	2	85,96	171,92
51	LUVAS DO CARDAN	UNIDADE	2	72,44	144,88
52	LUVAS DO PÉ DA CAIXA	UNIDADE	2	53,12	106,24
53	LUVAS DO PÉ DO PIÃO	UNIDADE	2	46,85	93,70
54	CATRACA DE FREIO	UNIDADE	2	27,53	55,06
55	CAIXA DE SATÉLITE	UNIDADE	1	410,50	410,50
56	ROLAMENTO DO PIÃO	PAR	2	82,10	164,20
57	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA	PAR	2	53,12	106,24
58	PONTA DE EIXO	UNIDADE	2	120,74	241,48
59	PIÃO E COROA	UNIDADE	2	338,06	676,12
60	RETENTOR DO PIÃO	UNIDADE	2	23,18	46,36
61	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA	UNIDADE	2	17,39	34,78
62	CABO DO ACELERADOR	UNIDADE	2	33,81	67,62
63	SANFONA DO CAIMBO DE MARCHA	UNIDADE	1	82,10	82,10
64	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA	UNIDADE	2	17,39	34,78
65	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS	UNIDADE	2	17,39	34,78
66	REPAROS DA VALVULA PEDAL	UNIDADE	2	33,81	67,62
67	VALVULA RELE	UNIDADE	2	62,78	125,56
68	EMBUCHAMENTO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	2	27,53	55,06
69	MOLA DE PATIM FREIO	JOGO	2	6,28	12,56
70	RETROVISOR	PAR	2	46,85	93,70
71	PARABRISA TRASEIRO	PAR	1	140,05	140,05
72	PARABRISA DIANTEIRO	PAR	1	115,91	115,91
73	PORCA DO CUBO TRASEIRO	UNIDADE	2	4,35	8,70
74	ARANHA	UNIDADE	2	15,45	30,90
75	PARAFUSO DE RODA	UNIDADE	8	3,86	30,88
76	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE	UNIDADE	2	36,71	73,42
77	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO	UNIDADE	2	27,05	54,10
78	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR	UNIDADE	2	25,11	50,22
79	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO	UNIDADE	2	43,47	86,94
80	MANGUEIRA DA LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	UNIDADE	1	30,91	30,91
81	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE	UNIDADE	1	115,91	115,91
82	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR	UNIDADE	1	82,10	82,10
83	PONTEIRA DO VARÃO DO CAMBIO	UNIDADE	1	62,78	62,78
84	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	2	82,10	164,20
85	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2	82,10	164,20
86	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO	UNIDADE	2	22,22	44,44
87	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO	UNIDADE	2	22,22	44,44
88	RADIADOR	UNIDADE	1	275,28	275,28
89	BLOCO DO MOTOR	UNIDADE	1	724,41	724,41
90	JUNTA DO CABEÇOTE	UNIDADE	2	23,67	47,34
91	JUNTA DO CORTE DE OLEO	UNIDADE	1	17,39	17,39
92	PARAFUSO DE CORTE DE OLEO	UNIDADE	8	11,59	92,72
93	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA	UNIDADE	1	17,87	17,87



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



94	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA	UNIDADE	1	8,21	8,21
95	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO	UNIDADE	1	140,05	140,05
96	CABEÇOTE COMPLETO	UNIDADE	1	821,00	821,00
97	JUNTA DE TAMPA VALVULAS	UNIDADE	1	11,59	11,59
98	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE	UNIDADE	1	33,81	33,81
99	BIELAS	UNIDADE	2	178,69	357,38
100	BUCHA DE BIELA	UNIDADE	2	62,78	125,56
101	CASQUILHO DE BIELA	JOGO	1	82,10	82,10
102	PARAFUSO DA BIELA	UNIDADE	4	4,35	17,40
103	ENCOSTO DO EIXO	UNIDADE	1	82,10	82,10
104	VOLANTE E GUIMALHEIRA	UNIDADE	1	159,37	159,37
105	CASQUILHO DO EIXO	JOGO	1	27,53	27,53
106	CAMISA/ANEL/PISTÃO	JOGO	1	434,65	434,65
107	BUCHA DE COMANDO DE VALVULA	JOGO	1	62,78	62,78
108	ESPELHO DO MOTOR	UNIDADE	1	115,91	115,91
109	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR	UNIDADE	1	43,47	43,47
110	TRAVA DA MOLA DE VALVULA	UNIDADE	2	2,41	4,82
111	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA	UNIDADE	2	62,78	125,56
112	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA	UNIDADE	2	62,78	125,56
113	GUIA DE VALVULA	UNIDADE	2	24,15	48,30
114	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	2	43,47	86,94
115	VALVULA DE ADMISSÃO	UNIDADE	2	57,96	115,92
116	ASSENTO DO ESCAPE	UNIDADE	2	21,25	42,50
117	ASSENTO DE ADMISSÃO	UNIDADE	2	21,25	42,50
118	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM	UNIDADE	2	33,81	67,62
119	BALANCIM	UNIDADE	2	27,05	54,10
120	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM	UNIDADE	2	17,39	34,78
121	TUCHO DA VALVULA	UNIDADE	2	11,59	23,18
122	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	338,06	338,06
123	MOLA MESTRE DE FEIXO DIANTEIRO	UNIDADE	1	82,10	82,10
124	MOLA FEIXO DIANTEIRO 1ª	UNIDADE	1	72,44	72,44
125	MOLA DE FEIXO DIANTEIRO 2ª	UNIDADE	1	72,44	72,44
126	MOLA MESTRE DO FEIXO TRASEIRO	UNIDADE	1	72,44	72,44
127	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª	UNIDADE	1	72,44	72,44
128	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 2ª	UNIDADE	1	72,44	72,44
129	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 3ª	UNIDADE	1	72,44	72,44
130	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 4ª	UNIDADE	1	72,44	72,44
131	MOLA FEIXO TRASEIRO 5ª	UNIDADE	1	72,44	72,44
132	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 6ª	UNIDADE	1	72,44	72,44
133	MOLA DE FEIXO TRASEIRO 7ª	UNIDADE	1	72,44	72,44
134	CALÇO FEIXO DE MOLA	UNIDADE	1	27,05	27,05
135	PLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	1	27,05	27,05
136	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	2	27,05	54,10
137	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	2	27,05	54,10
138	EIXO MANIVELAS	UNIDADE	1	309,08	309,08
139	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS	UNIDADE	1	33,81	33,81
140	VEDADOR OLEO TAMPA DIANTEIRA	UNIDADE	1	11,59	11,59
141	BIELA	UNIDADE	1	82,10	82,10
142	JOGO CASQUILHO	JOGO	1	115,91	115,91
143	CABEÇOTE DO COMPRESSOR	UNIDADE	1	338,06	338,06
144	REPARO DO CABEÇOTE	UNIDADE	1	275,28	275,28
145	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO	UNIDADE	1	33,81	33,81



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



146	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA	UNIDADE	1	25,11	25,11
147	VALVULA DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO	UNIDADE	1	74,66	74,66
148	CONJUNTO DE VALVULAS SECUNDÁRIAS	UNIDADE	1	94,27	94,27
149	RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM	UNIDADE	1	43,47	43,47
150	BANCO DO PASSAGEIRO	UNIDADE	30	69,55	2.086,50
151	BANCO DO MOTORISTA	UNIDADE	1	154,54	154,54
152	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE	UNIDADE	1	53,12	53,12
153	INDICADOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	1	36,71	36,71
154	INDICADOR DE PRESSÃO DE OLEO	UNIDADE	1	50,23	50,23
155	INDICADOR DO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	1	36,71	36,71
156	INDICADOR DE PRESSÃO DE AR	UNIDADE	1	43,47	43,47
157	ILUMINAÇÃO DO INSTRUMENTO	CAIXA	1	35,74	35,74
158	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO	UNIDADE	1	37,19	37,19
159	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA	UNIDADE	1	27,53	27,53
160	ALTERNADOR	UNIDADE	1	241,47	241,47
161	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO	PAR	1	36,71	36,71
162	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO	PAR	1	36,71	36,71
163	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E	PAR	1	82,10	82,10
164	EIXO PRIMÁRIA	UNIDADE	1	130,40	130,40
165	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIA	UNIDADE	1	12,56	12,56
166	ARRUELA ENCOSTO ROLETE	UNIDADE	1	10,24	10,24
167	ANEL RETENTOR	UNIDADE	1	6,28	6,28
168	ESPAÇADOR EIXO SECUNDARIO	UNIDADE	1	11,01	11,01
169	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDARIO	UNIDADE	1	11,79	11,79
170	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE	UNIDADE	1	19,61	19,61
171	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE	UNIDADE	1	159,37	159,37
172	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE	UNIDADE	1	82,10	82,10
173	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE	UNIDADE	1	75,82	75,82
174	ANEL RETENTOR ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1	17,78	17,78
175	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE	UNIDADE	1	37,19	37,19
176	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1	78,24	78,24
177	ESFERA RETENÇÃO	UNIDADE	1	16,71	16,71
178	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1	37,19	37,19
179	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1	27,05	27,05
180	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1	149,23	149,23
181	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1	8,60	8,60
182	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE	UNIDADE	1	115,91	115,91
183	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE	UNIDADE	1	82,10	82,10
184	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE	UNIDADE	1	37,19	37,19
185	ANEL RETENTOR ARRUELA	UNIDADE	1	11,59	11,59
186	ARRUELA-BI-PARTIDA ENGRENAGEM 1 E 2 VELOCIDADE	UNIDADE	1	8,21	8,21
187	ENGRENAGEM 1 VELOCIDADE	UNIDADE	1	94,27	94,27
188	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM	UNIDADE	1	36,71	36,71
189	CUBO ENGATE 1 E RÉ	UNIDADE	1	46,85	46,85
190	EIXO SECUNDARIO	UNIDADE	1	169,03	169,03
191	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ	UNIDADE	1	36,71	36,71
192	ENGRENAGEM RÉ	UNIDADE	1	120,74	120,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



193	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO	UNIDADE	1	9,47	9,47
194	CAPA ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREANGEM	UNIDADE	1	23,57	23,57
195	CONE ROLAMENTO DIANTEIRO TREM ENGREANGEM	UNIDADE	1	15,45	15,45
196	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGREANGEM	UNIDADE	1	130,40	130,40
197	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE TREM ENGREANGEM 25	UNIDADE	1	120,74	120,74
198	CHAVETA ENGREANGEM MOTRIZ 4 VELOCIDADE	UNIDADE	1	8,21	8,21
199	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	UNIDADE	1	212,49	212,49
200	COMEIA PARA RADIADOR	UNIDADE	1	241,47	241,47
201	HÉLICE	UNIDADE	1	72,44	72,44
202	BOMBA DE ÁGUA	UNIDADE	1	91,76	91,76
203	ESTICADOR PARA CORREIA	UNIDADE	1	27,05	27,05
204	EMBREGEM VISCOSA	UNIDADE	1	226,98	226,98
205	BATEDOR DO CONTRA FREIO	UNIDADE	1	20,28	20,28
206	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA	UNIDADE	1	27,05	27,05
207	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	1	241,47	241,47
208	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO	UNIDADE	1	222,15	222,15
209	BARRA DE DIREÇÃO	UNIDADE	1	62,78	62,78
210	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO	UNIDADE	1	25,11	25,11
211	PONTEIRA DIREITA DA DIREÇÃO	UNIDADE	1	25,11	25,11
212	FILTRO DE AR INTERNO	UNIDADE	4	11,59	46,36
213	FILTRO DE AR EXTERNO	UNIDADE	4	14,04	56,16
214	FILTRO DIESEL REF. 450/1	UNIDADE	4	15,45	61,80
215	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	4	11,59	46,36
VALOR TOTAL LOTE 01 (R\$)					23.109,37

LOTE 02 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - CAMINHÃO VW EURO WORKER 13-180 ANO 2011/2011

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
216	ALGEMA MOLA DIANTEIRO	Und	3	13,78	41,34
217	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	5	62,55	312,75
218	ANEL "O"	Und	3	4,27	12,81
219	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-B	Und	3	4,19	12,57
220	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-A	Und	3	4,27	12,81
221	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175	Und	3	4,36	13,08
222	ARRUELA	Und	3	72,32	216,96
223	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	Und	3	69,44	208,32
224	BARRA DIREÇÃO CURTA	Und	3	47,98	143,94
225	BARRA TENSOR EM V	Und	3	93,43	280,29
226	BARRA TENSOR PIXA	Und	3	77,82	233,46
227	BARRA TENSOR REGULAGEM	Und	3	71,62	214,86
228	BOMBA D'ÁGUA	Und	3	38,82	116,46
229	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Und	3	65,51	196,53
230	BORRACHA DO PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	3	13,52	40,56
231	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	Und	3	49,64	148,92
232	BRONZE BIELA	Jogo	3	31,32	93,96
233	BRONZE MANCAL	Jogo	3	50,16	150,48
234	BUCHA BRONZE MANCAL	Und	7	6,28	43,96
235	BUCHA EIXO PILOTO	Und	3	6,55	19,65
236	BUCHA V DIANT/TRASEIRA	Und	12	3,58	42,96
237	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Und	11	4,01	44,11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



238	CABEÇA DE EMBREAGEM	Und	2	31,14	62,28
239	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	Und	2	88,54	177,08
240	CABEÇOTE MOTOR	Und	2	624,96	1.249,92
241	CABO ACELERADOR	Und	3	23,47	70,41
242	CABO VELOCÍMETRO	Und	3	24,78	74,34
243	CANO INJETOR 1°	Und	3	6,63	19,89
244	CANO INJETOR 2°	Und	3	6,63	19,89
245	CANO INJETOR 3°	Und	3	6,63	19,89
246	CANO INJETOR 4°	Und	3	6,63	19,89
247	CANO INJETOR 5°	Und	3	6,63	19,89
248	CANO INJETOR 6°	Und	3	6,63	19,89
249	CAVALETE D'ÁGUA	Und	3	30,18	90,54
250	CILINDRO AUXILIAR	Und	3	24,78	74,34
251	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und	3	18,06	54,18
252	CILINDRO FREIO MOTOR	Und	3	9,25	27,75
253	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und	3	22,86	68,58
254	CILINDRO REDUÇÃO	Und	3	33,93	101,79
255	COLETOR ADMISSÃO	Und	3	60,37	181,11
256	COLETOR DE ESCAPE	Und	3	103,72	311,16
257	CONJUNTO CHAVETA E PINO	Und	3	12,30	36,90
258	CONJUNTO CONT.EIXO	Und	2	416,56	833,12
259	CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	Und	2	458,17	916,34
260	CONJUNTO EIXO PILOTO	Und	2	134,00	268,00
261	CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	Und	2	105,03	210,06
262	CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	Und	2	87,85	175,70
263	COROA PINHÃO	Und	2	322,77	645,54
264	CORREIA ALTERNADOR	Und	5	6,19	30,95
265	COXIM CABINE DIANTEIRO	Und	9	7,25	65,25
266	COXIM CABINE TRASEIRO	Und	5	3,67	18,35
267	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Und	5	12,82	64,10
268	COXIM MOTOR TRASEIRO	Und	5	9,34	46,70
269	COXIM RADIADOR	Und	5	2,88	14,40
270	CRUZETA CORDAN	Und	5	20,24	101,20
271	CUBO RODA DIANTEIRO	Und	5	58,88	294,40
272	CUBO RODA TRASEIRO	Und	5	97,88	489,40
273	CUÍCA FREIO DIANTEIRO	Und	5	38,73	193,65
274	CUÍCA FREIO TRASEIRO	Und	5	42,48	212,40
275	DIAFRAGMA CUÍCA	Und	5	3,06	15,30
276	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRA	Und	5	3,84	19,20
277	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7	8,81	61,67
278	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4	6,37	25,48
279	EIXO DA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	3	54,09	162,27
280	EIXO DO GARFO	Und	3	390,21	1.170,63
281	EIXO PRINCIPAL	Und	2	131,38	262,76
282	EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	Und	2	166,97	333,94
283	EIXO S DIANTEIRO	Und	2	24,43	48,86
284	EIXO S TRASEIRO	Und	2	24,43	48,86
285	EIXO VIRABREQUIM	Und	2	362,20	724,40
286	EMBREAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2	74,06	148,12
287	ENBUCHAMENTO MANGA EIXO	Und	2	49,90	99,80
288	ENGRENAGEM	Und	2	255,95	511,90
289	ENGRENAGEM 1°	Und	2	139,75	279,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



290	ENGRENAGEM 2º	Und	2	107,82	215,64
291	ENGRENAGEM 3º - DIREITO	Und	2	123,53	247,06
292	ENGRENAGEM 3º - ESQUERDO	Und	2	154,85	309,70
293	ENGRENAGEM BAIXA	Und	2	78,08	156,16
294	ENGRENAGEM DA PTO	Und	2	155,11	310,22
295	ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2	107,30	214,60
296	ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	Und	2	109,13	218,26
297	ENGRENAGEM RÉ	Und	2	263,80	527,60
298	ENGRENAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2	74,06	148,12
299	ESPAÇADOR	Und	2	52,87	105,74
300	FLANGE CÂMBIO	Und	2	85,67	171,34
301	FLANGE CENTRAL	Und	2	49,55	99,10
302	FLANGE PINHÃO	Und	2	97,53	195,06
303	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	Und	2	3,75	7,50
304	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	Und	2	4,36	8,72
305	FLEXÍVEL TURBINA	Und	2	11,52	23,04
306	GARFO DE MUDANÇAS	Und	2	152,23	304,46
307	GARFO SOLDAR	Und	2	40,13	80,26
308	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	Und	2	9,77	19,54
309	GRAMPO MOLA TRASEIRO	Und	2	10,29	20,58
310	GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	Und	2	13,09	26,18
311	GUIA GRAMPO DIANTEIRO	Und	2	5,58	11,16
312	GUIA GRAMPO TRASEIRO	Und	2	5,76	11,52
313	GUIA VÁLVULA	Und	2	2,53	5,06
314	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	Und	2	6,28	12,56
315	HÉLICE MOTOR	Und	2	77,82	155,64
316	JUNTA C/RETENTOR MOTOR	Jogo	2	88,02	176,04
317	JUNTA CÂMBIO	Jogo	2	12,74	25,48
318	JUNTA DIFERENCIAL	Und	2	5,85	11,70
319	JUNTA SEMI EIXO	Jogo	2	4,97	9,94
320	JUNTA TURBINA	Jogo	2	3,58	7,16
321	KIT MOTOR	Jogo	2	436,01	872,02
322	KIT ALAVANCA CÂMBIO	Jogo	2	13,09	26,18
323	KIT EMBREAGEM	Jogo	1	333,24	333,24
324	KIT MIOLO DIFERENCIAL	Und	1	164,44	164,44
325	LONA DIANTEIRO	Und	4	21,55	86,20
326	LONA TRASEIRO	Und	2	23,38	46,76
327	LUVA CARDAN	Und	2	50,51	101,02
328	LUVA DE ENGATE DE CAIXA DE TRANSFERENCIA	Und	2	99,27	198,54
329	LUVA DE ENGATE CAIXA DE CAMBIO	Und	2	70,05	140,10
330	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Und	2	9,34	18,68
331	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Und	2	13,09	26,18
332	MARCAR CENTRAL DA BALANÇA	Und	2	72,93	145,86
333	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	Und	2	1,13	2,26
334	MOLA SAPATA FREIO BRINCO PEQUENA	Und	2	0,96	1,92
335	MOLA SINCRONIZADA DE ALTA	Und	2	2,44	4,88
336	MORINGA CÂMBIO	Und	2	103,81	207,62
337	PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	2	61,42	122,84
338	PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	Und	2	2,97	5,94
339	PARAFUSO MOLA TRASEIRO	Und	2	2,97	5,94
340	PINO CENTRO DIANTEIRO	Und	2	2,53	5,06
341	PINO CENTRO TRASEIRO	Und	2	2,88	5,76



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



342	PINO EMBURRACHADO DO TIRANTE	Und	2	5,32	10,64
343	PINO MOLA DIANTEIRO	Und	2	4,19	8,38
344	PINO V CENTRAL	Und	2	19,54	39,08
345	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	Und	2	29,40	58,80
346	PLACA RETENTORA	Und	2	21,20	42,40
347	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	Und	2	52,78	105,56
348	PONTEIRA CARDAN	Und	2	45,01	90,02
349	PONTEIRA ROSCADA	Und	2	31,32	62,64
350	PORCA CARÇAÇA	Und	2	4,19	8,38
351	PRISIONEIRO SEMI EIXO	Und	2	1,49	2,98
352	PRISIONEIRO TURBINA	Und	2	2,36	4,72
353	REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	Und	2	6,19	12,38
354	REPARO COMPRESSOR AR	Und	2	38,56	77,12
355	REPARO EIXO S. TRASEIRO	Und	2	3,67	7,34
356	REPARO EIXO TRASEIRO	Und	2	3,67	7,34
357	REPARO EIXO S DIANTEIRO	Und	2	3,58	7,16
358	REPARO EIXOS S TRASEIRO	Und	2	3,58	7,16
359	REPARO SERVO EMBREAGEM	Und	2	18,58	37,16
360	REPARO TRAMBULADOR	Und	2	14,83	29,66
361	RESERVATÓRIO AR	Und	2	44,67	89,34
362	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	Und	2	19,28	38,56
363	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	Und	2	6,46	12,92
364	RODA 10 FUROS S/CÂMARA	Und	2	55,83	111,66
365	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	Und	2	35,42	70,84
366	ROLAMENTO DO PINHÃO	Und	4	19,98	79,92
367	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO	Und	2	25,65	51,30
368	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Und	2	16,84	33,68
369	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO	Und	4	28,00	112,00
370	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO	Und	4	28,79	115,16
371	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO.	Und	4	28,79	115,16
372	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO.	Und	4	28,79	115,16
373	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2	22,51	45,02
374	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	22,51	45,02
375	SEMI EIXO LADO DIREITO	Und	2	107,82	215,64
376	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	Und	2	107,82	215,64
377	SERVO EMBREAGEM	Und	2	115,15	230,30
378	SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	Und	2	38,47	76,94
379	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	Und	2	144,99	289,98
380	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	Und	2	61,50	123,00
381	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	Und	2	61,24	122,48
382	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2	37,42	74,84
383	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	38,91	77,82
384	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und	2	62,55	125,10
385	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2	62,55	125,10
386	TAMPA DO CILINDRO	Und	2	3,58	7,16
387	TAMPA MANCAL	Und	2	9,68	19,36
388	TENSOR DA CORREIA	Und	2	30,18	60,36
389	TERMINAL CÂMBIO	Und	2	5,06	10,12
390	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	Und	2	13,52	27,04
391	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Und	2	13,52	27,04
392	TIRANTE DO CÂMBIO	Und	2	7,25	14,50
393	TRAVA ARANHA CARÇAÇA	Und	2	1,31	2,62



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



394	TUCHO	Und	2	3,58	7,16
395	TURBINA	Und	2	348,95	697,90
396	VÁLVULA 4 CIRCULO	Und	2	37,25	74,50
397	VÁLVULA 5/2 VIA	Und	2	37,08	74,16
398	VÁLVULA ADMISSÃO	Und	4	3,40	13,60
399	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	Und	2	34,20	68,40
400	VÁLVULA ESCAP	Und	2	3,84	7,68
401	VÁLVULA GOVERNADOR	Und	2	21,55	43,10
402	VÁLVULA PEDAL	Und	2	33,85	67,70
403	VÁLVULA RELÊ	Und	2	29,05	58,10
404	VÁLVULA SPLIT	Und	2	24,43	48,86
VALOR TOTAL LOTE 02 (R\$)					24.810,19

LOTE 03 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - CAMINHAO VW EURO WORKER 13-180 ANO 2011/2012

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
405	ALGEMA MOLA DIANTEIRO	Und	3	13,90	41,70
406	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	5	63,07	315,35
407	ANEL "O"	Und	3	4,31	12,93
408	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-B	Und	3	4,22	12,66
409	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175-A	Und	3	4,31	12,93
410	ANEL ELÁSTICO / TJG 311.175	Und	3	4,40	13,20
411	ARRUELA	Und	3	72,92	218,76
412	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	Und	3	70,01	210,03
413	BARRA DIREÇÃO CURTA	Und	3	48,38	145,14
414	BARRA TENSOR EM V	Und	3	94,20	282,60
415	BARRA TENSOR PIXA	Und	3	78,46	235,38
416	BARRA TENSOR REGULAGEM	Und	3	72,21	216,63
417	BOMBA D'ÁGUA	Und	3	39,14	117,42
418	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Und	3	66,06	198,18
419	BORRACHA DO PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	3	13,64	40,92
420	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	Und	3	50,05	150,15
421	BRONZE BIELA	Jogo	3	31,58	94,74
422	BRONZE MANCAL	Jogo	3	50,58	151,74
423	BUCHA BRONZE MANCAL	Und	7	6,33	44,31
424	BUCHA EIXO PILOTO	Und	3	6,60	19,80
425	BUCHA V DIANT/TRASEIRA	Und	12	3,61	43,32
426	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Und	11	4,05	44,55
427	CABEÇA DE EMBREAGEM	Und	2	31,40	62,80
428	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	Und	2	89,28	178,56
429	CABEÇOTE MOTOR	Und	2	630,13	1.260,26
430	CABO ACELERADOR	Und	3	23,66	70,98
431	CABO VELOCÍMETRO	Und	3	24,98	74,94
432	CANO INJETOR 1°	Und	3	6,69	20,07
433	CANO INJETOR 2°	Und	3	6,69	20,07
434	CANO INJETOR 3°	Und	3	6,69	20,07
435	CANO INJETOR 4°	Und	3	6,69	20,07
436	CANO INJETOR 5°	Und	3	6,69	20,07
437	CANO INJETOR 6°	Und	3	6,69	20,07
438	CAVALETE D'ÁGUA	Und	3	30,43	91,29
439	CILINDRO AUXILIAR	Und	3	24,98	74,94
440	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und	3	18,21	54,63



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



441	CILINDRO FREIO MOTOR	Und	3	9,33	27,99
442	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und	3	23,05	69,15
443	CILINDRO REDUÇÃO	Und	3	34,22	102,66
444	COLETOR ADMISSÃO	Und	3	60,87	182,61
445	COLETOR DE ESCAPE	Und	3	104,58	313,74
446	CONJUNTO CHAVETA E PINO	Und	3	12,40	37,20
447	CONJUNTO CONT.EIXO	Und	2	420,00	840,00
448	CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	Und	2	461,96	923,92
449	CONJUNTO EIXO PILOTO	Und	2	135,11	270,22
450	CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	Und	2	105,90	211,80
451	CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	Und	2	88,58	177,16
452	COROA PINHÃO	Und	2	325,44	650,88
453	CORREIA ALTERNADOR	Und	5	6,24	31,20
454	COXIM CABINE DIANTEIRO	Und	9	7,30	65,70
455	COXIM CABINE TRASEIRO	Und	5	3,70	18,50
456	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Und	5	12,93	64,65
457	COXIM MOTOR TRASEIRO	Und	5	9,41	47,05
458	COXIM RADIADOR	Und	5	2,90	14,50
459	CRUZETA CORDAN	Und	5	20,41	102,05
460	CUBO RODA DIANTEIRO	Und	5	59,37	296,85
461	CUBO RODA TRASEIRO	Und	5	98,69	493,45
462	CUÍCA FREIO DIANTEIRO	Und	5	39,05	195,25
463	CUÍCA FREIO TRASEIRO	Und	5	42,84	214,20
464	DIAFRAGMA CUÍCA	Und	5	3,08	15,40
465	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRA	Und	5	3,87	19,35
466	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7	8,88	62,16
467	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4	6,42	25,68
468	EIXO DA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	3	54,53	163,59
469	EIXO DO GARFO	Und	3	393,44	1.180,32
470	EIXO PRINCIPAL	Und	2	132,47	264,94
471	EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	Und	2	168,35	336,70
472	EIXO S DIANTEIRO	Und	2	24,63	49,26
473	EIXO S TRASEIRO	Und	2	24,63	49,26
474	EIXO VIRABREQUIM	Und	2	365,20	730,40
475	EMBREAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2	74,68	149,36
476	ENBUCHAMENTO MANGA EIXO	Und	2	50,31	100,62
477	ENGRENAGEM	Und	2	258,07	516,14
478	ENGRENAGEM 1°	Und	2	140,91	281,82
479	ENGRENAGEM 2°	Und	2	108,72	217,44
480	ENGRENAGEM 3° - DIREITO	Und	2	124,55	249,10
481	ENGRENAGEM 3° - ESQUERDO	Und	2	156,13	312,26
482	ENGRENAGEM BAIXA	Und	2	78,72	157,44
483	ENGRENAGEM DA PTO	Und	2	156,39	312,78
484	ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2	108,19	216,38
485	ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	Und	2	110,04	220,08
486	ENGRENAGEM RÉ	Und	2	265,99	531,98
487	ENGRENAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2	74,68	149,36
488	ESPAÇADOR	Und	2	53,30	106,60
489	FLANGE CÂMBIO	Und	2	86,37	172,74
490	FLANGE CENTRAL	Und	2	49,96	99,92
491	FLANGE PINHÃO	Und	2	98,34	196,68
492	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	Und	2	3,79	7,58



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



493	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	Und	2	4,40	8,80
494	FLEXÍVEL TURBINA	Und	2	11,61	23,22
495	GARFO DE MUDANÇAS	Und	2	153,49	306,98
496	GARFO SOLDAR	Und	2	40,46	80,92
497	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	Und	2	9,85	19,70
498	GRAMPO MOLA TRASEIRO	Und	2	10,38	20,76
499	GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	Und	2	13,19	26,38
500	GUIA GRAMPO DIANTEIRO	Und	2	5,63	11,26
501	GUIA GRAMPO TRASEIRO	Und	2	5,81	11,62
502	GUIA VÁLVULA	Und	2	2,55	5,10
503	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	Und	2	6,33	12,66
504	HÉLICE MOTOR	Und	2	78,46	156,92
505	JUNTA C/RETENTOR MOTOR	Jogo	2	88,75	177,50
506	JUNTA CÂMBIO	Jogo	2	12,84	25,68
507	JUNTA DIFERENCIAL	Und	2	5,90	11,80
508	JUNTA SEMI EIXO	Jogo	2	5,01	10,02
509	JUNTA TURBINA	Jogo	2	3,61	7,22
510	KIT MOTOR	Jogo	2	439,61	879,22
511	KIT ALAVANCA CÂMBIO	Jogo	2	13,19	26,38
512	KIT EMBREAGEM	Jogo	1	336,00	336,00
513	KIT MIOLO DIFERENCIAL	Und	1	165,80	165,80
514	LONA DIANTEIRO	Und	4	21,73	86,92
515	LONA TRASEIRO	Und	2	23,57	47,14
516	LUVA CARDAN	Und	2	50,93	101,86
517	LUVA DE ENGATE DE CAIXA DE TRANSFERENCIA	Und	2	100,10	200,20
518	LUVA DE ENGATE CAIXA DE CAMBIO	Und	2	70,63	141,26
519	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Und	2	9,41	18,82
520	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Und	2	13,19	26,38
521	MARCAR CENTRAL DA BALANÇA	Und	2	73,53	147,06
522	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	Und	2	1,14	2,28
523	MOLA SAPATA FREIO BRINCO PEQUENA	Und	2	0,97	1,94
524	MOLA SINCRONIZADA DE ALTA	Und	2	2,46	4,92
525	MORINGA CÂMBIO	Und	2	104,67	209,34
526	PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	2	61,92	123,84
527	PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	Und	2	2,99	5,98
528	PARAFUSO MOLA TRASEIRO	Und	2	2,99	5,98
529	PINO CENTRO DIANTEIRO	Und	2	2,55	5,10
530	PINO CENTRO TRASEIRO	Und	2	2,90	5,80
531	PINO EMBURRACHADO DO TIRANTE	Und	2	5,37	10,74
532	PINO MOLA DIANTEIRO	Und	2	4,22	8,44
533	PINO V CENTRAL	Und	2	19,70	39,40
534	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	Und	2	29,64	59,28
535	PLACA RETENTORA	Und	2	21,37	42,74
536	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	Und	2	53,22	106,44
537	PONTEIRA CARDAN	Und	2	45,39	90,78
538	PONTEIRA ROSCADA	Und	2	31,58	63,16
539	PORCA CARÇAÇA	Und	2	4,22	8,44
540	PRISIONEIRO SEMI EIXO	Und	2	1,50	3,00
541	PRISIONEIRO TURBINA	Und	2	2,38	4,76
542	REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	Und	2	6,24	12,48
543	REPARO COMPRESSOR AR	Und	2	38,88	77,76
544	REPARO EIXO S. TRASEIRO	Und	2	3,69	7,38



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



545	REPARO EIXO TRASEIRO	Und	2	3,69	7,38
546	REPARO EIXO S DIANTEIRO	Und	2	3,60	7,20
547	REPARO EIXOS S TRASEIRO	Und	2	3,60	7,20
548	REPARO SERVO EMBREAGEM	Und	2	18,73	37,46
549	REPARO TRAMBULADOR	Und	2	14,95	29,90
550	RESERVATÓRIO AR	Und	2	45,03	90,06
551	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	Und	2	19,44	38,88
552	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	Und	2	6,50	13,00
553	RODA 10 FUROS S/CÂMARA	Und	2	56,29	112,58
554	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	Und	2	35,71	71,42
555	ROLAMENTO DO PINHÃO	Und	4	20,14	80,56
556	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO	Und	2	25,86	51,72
557	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Und	2	16,97	33,94
558	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO	Und	4	28,23	112,92
559	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO	Und	4	29,02	116,08
560	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO.	Und	4	29,02	116,08
561	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO.	Und	4	29,02	116,08
562	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2	22,69	45,38
563	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	22,69	45,38
564	SEMI EIXO LADO DIREITO	Und	2	108,71	217,42
565	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	Und	2	108,71	217,42
566	SERVO EMBREAGEM	Und	2	116,10	232,20
567	SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	Und	2	38,79	77,58
568	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	Und	2	146,18	292,36
569	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	Und	2	62,01	124,02
570	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	Und	2	61,74	123,48
571	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2	37,73	75,46
572	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	39,23	78,46
573	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und	2	63,06	126,12
574	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2	63,06	126,12
575	TAMPA DO CILINDRO	Und	2	3,60	7,20
576	TAMPA MANCAL	Und	2	9,76	19,52
577	TENSOR DA CORREIA	Und	2	30,43	60,86
578	TERMINAL CÂMBIO	Und	2	5,10	10,20
579	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	Und	2	13,63	27,26
580	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Und	2	13,63	27,26
581	TIRANTE DO CÂMBIO	Und	2	7,30	14,60
582	TRAVA ARANHA CARÇAÇA	Und	2	1,31	2,62
583	TUCHO	Und	2	3,60	7,20
584	TURBINA	Und	2	351,83	703,66
585	VÁLVULA 4 CIRCULO	Und	2	37,56	75,12
586	VÁLVULA 5/2 VIA	Und	2	37,38	74,76
587	VÁLVULA ADMISSÃO	Und	4	3,43	13,72
588	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	Und	2	34,48	68,96
589	VÁLVULA ESCAP	Und	2	3,87	7,74
590	VÁLVULA GOVERNADOR	Und	2	21,72	43,44
591	VÁLVULA PEDAL	Und	2	34,12	68,24
592	VÁLVULA RELÊ	Und	2	29,29	58,58
593	VÁLVULA SPLIT	Und	2	24,62	49,24
VALOR TOTAL LOTE 03 (R\$)					25.014,93

LOTE 04 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - CAMINHÃO FORD 1319 ANO 2015



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
594	ALGEMA MOLA DIANTEIRO	Und	2	11,27	22,54
595	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	51,33	102,66
596	ANEL "O"	Und	2	3,42	6,84
597	ANEL ELÁSTICO 1229W4131	Und	4	3,42	13,68
598	ANEL ELÁSTICO INTERNO	Und	4	3,42	13,68
599	ANEL ELÁSTICO EXTERNO	Und	4	3,51	14,04
600	ARRUELA	Und	2	59,36	118,72
601	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	Und	1	58,63	58,63
602	BARRA DIREÇÃO CURTA	Und	2	52,32	104,64
603	BARRA TENSOR EM V	Und	2	114,56	229,12
604	BARRA TENSOR FIXA	Und	2	91,56	183,12
605	BARRA TENSOR REGULAGEM	Und	2	80,56	161,12
606	BLOCO MOTOR	Und	1	1.189,27	1.189,27
607	BOMBA D'ÁGUA	Und	2	33,46	66,92
608	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Und	2	64,14	128,28
609	BORRACHA DO PÁRA BRISA DIANTEIRO	Und	2	14,97	29,94
610	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	Und	2	20,93	41,86
611	BRONZE BIELA	Jogo	1	33,83	33,83
612	BRONZE MANCAL	Jogo	1	45,82	45,82
613	BUCHA BRONZE MANCAL	Und	2	5,05	10,10
614	BUCHA EIXO PILOTO	Und	2	6,31	12,62
615	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Und	4	3,33	13,32
616	BUCHA V DIANTEIRA E TRASEIRA	Und	4	4,87	19,48
617	CABEÇA DE EMBREAGEM	Und	2	25,53	51,06
618	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	Und	2	72,80	145,60
619	CABEÇOTE MOTOR	Und	1	776,36	776,36
620	CABO ACELERADOR	Und	2	12,63	25,26
621	CABO VELOCÍMETRO	Und	2	11,18	22,36
622	CANO INJETOR 1°	Und	2	6,31	12,62
623	CANO INJETOR 2°	Und	2	6,31	12,62
624	CANO INJETOR 3°	Und	2	6,31	12,62
625	CANO INJETOR 4°	Und	2	6,31	12,62
626	CANO INJETOR 5°	Und	2	6,31	12,62
627	CANO INJETOR 6°	Und	2	6,31	12,62
628	CAVALETE D'ÁGUA	Und	2	24,08	48,16
629	CILINDRO AUXILIAR	Und	2	57,46	114,92
630	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und	2	57,46	114,92
631	CILINDRO FREIO MOTOR	Und	2	18,85	37,70
632	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und	2	81,01	162,02
633	CILINDRO REDUÇÃO	Und	2	73,34	146,68
634	COLETOR ADMISSÃO	Und	2	63,86	127,72
635	COLETOR DE ESCAP	Und	2	56,74	113,48
636	CONJUNTO CHAVETA E PINO	Und	2	10,10	20,20
637	CONJUNTO CONT.EIXO	Und	2	376,54	753,08
638	CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	Und	2	343,53	687,06
639	CONJUNTO EIXO PILOTO	Und	2	110,05	220,10
640	CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	Und	2	86,24	172,48
641	CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	Und	2	72,17	144,34
642	COROA PINHÃO	Und	2	320,52	641,04
643	CORREIA ALTERNADOR	Und	2	5,05	10,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



644	COXIM CABINE DIANTEIRO	Und	2	7,49	14,98
645	COXIM CABINE TRASEIRO	Und	2	7,49	14,98
646	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Und	2	13,62	27,24
647	COXIM MOTOR TRASEIRO	Und	2	16,05	32,10
648	COXIM RADIADOR	Und	2	3,35	6,70
649	CRUZETA CARDAN	Und	2	16,59	33,18
650	CUBO RODA DIANTEIRO	Und	4	48,35	193,40
651	CUBO RODA TRASEIRO	Und	4	81,01	324,04
652	CUÍCA FREIO DIANTEIRO	Und	4	31,84	127,36
653	CUÍCA FREIO TRASEIRO	Und	4	34,91	139,64
654	DIAFRAGMA CUÍCA	Und	6	2,34	14,04
655	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRA	Und	6	3,06	18,36
656	EIXO DA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2	44,38	88,76
657	EIXO DO GARFO	Und	2	330,63	661,26
658	EIXO PRINCIPAL	Und	2	107,89	215,78
659	EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	Und	2	137,21	274,42
660	EIXO S DIANTEIRO	Und	2	20,11	40,22
661	EIXO S TRASEIRO	Und	2	20,11	40,22
662	EIXO VIRABREQUIM	Und	2	504,64	1.009,28
663	EMBREGEM VISCOSA	Und	2	86,60	173,20
664	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	Und	2	40,95	81,90
665	ENGRENAGEM	Und	2	222,28	444,56
666	ENGRENAGEM 1°	Und	2	114,84	229,68
667	ENGRENAGEM 2°	Und	2	88,58	177,16
668	ENGRENAGEM 3° - DIREITO	Und	2	101,48	202,96
669	ENGRENAGEM 3° - ESQUERDO	Und	2	127,29	254,58
670	ENGRENAGEM BAIXA	Und	2	64,14	128,28
671	ENGRENAGEM DA PTO	Und	2	127,56	255,12
672	ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2	88,13	176,26
673	ENGRENAGEM MOTRIZ	Und	2	200,90	401,80
674	ENGRENAGEM MOTRIZ AUXILIAR	Und	2	210,55	421,10
675	ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	Und	2	89,67	179,34
676	ENGRENAGEM RÉ	Und	2	216,87	433,74
677	ENGRENAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2	86,60	173,20
678	ESPAÇADOR	Und	2	43,95	87,90
679	FLANGE CÂMBIO	Und	2	70,36	140,72
680	FLANGE CENTRAL	Und	2	40,77	81,54
681	FLANGE PINHÃO	Und	2	80,10	160,20
682	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	Und	4	3,06	12,24
683	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	Und	4	3,51	14,04
684	FLEXÍVEL TURBINA	Und	2	12,81	25,62
685	GARFO DE MUDANÇAS	Und	2	125,12	250,24
686	GARFO SOLDAR	Und	2	32,92	65,84
687	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	Und	4	7,94	31,76
688	GRAMPO MOLA TRASEIRO	Und	4	8,39	33,56
689	GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	Und	2	22,28	44,56
690	GUIA GRAMPO DIANTEIRO	Und	2	4,60	9,20
691	GUIA GRAMPO TRASEIRO	Und	2	4,78	9,56
692	GUIA VÁLVULA	Und	2	1,53	3,06
693	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREGEM	Und	2	50,05	100,10
694	HÉLICE MOTOR	Und	2	62,96	125,92
695	JUNTA C/RETENTOR MOTOR	Jogo	2	165,09	330,18



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



696	JUNTA CÂMBIO	Jogo	2	10,49	20,98
697	JUNTA DIFERENCIAL	Und	2	4,78	9,56
698	JUNTA SEMI EIXO	Jogo	2	4,06	8,12
699	JUNTA TURBINA	Jogo	2	2,70	5,40
700	KIT MOTOR	Jogo	2	378,26	756,52
701	KIT ALAVANCA CÂMBIO	Jogo	2	12,81	25,62
702	KIT EMBREAGEM	Jogo	2	369,87	739,74
703	KIT MIOLO DIFERENCIAL	Und	2	256,56	513,12
704	LONA DIANTEIRO	Und	4	17,68	70,72
705	LONA TRASEIRO	Und	4	19,12	76,48
706	LUVA CARDAN	Und	2	41,40	82,80
707	LUVA DE ENGATE CARDAN	Und	2	81,46	162,92
708	LUVA ENGATE DA CAIXA DE MARCHA	Und	2	57,46	114,92
709	LUVA ENGATE DA CAIXA SATELITE	Und	2	58,63	117,26
710	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7	9,65	67,55
711	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4	7,03	28,12
712	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Und	2	31,93	63,86
713	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Und	2	26,52	53,04
714	MARCA CENTRAL DA BALANÇA	Und	2	59,99	119,98
715	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	Und	4	0,90	3,60
716	MOLA SAPATA FREIO BRINCO PEQUENA	Und	4	0,81	3,24
717	MOLA SINCRONIZADA DE ALTA	Und	2	0,89	1,78
718	MORINGA CÂMBIO	Und	2	85,25	170,50
719	PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	Und	4	2,34	9,36
720	PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	2	63,60	127,20
721	PARAFUSO MOLA TRASEIRO	Und	4	2,34	9,36
722	PINO CENTRO DIANTEIRO	Und	6	2,07	12,42
723	PINO CENTRO TRASEIRO	Und	6	2,25	13,50
724	PINO EMBURRACHADO DO TIRANTE	Und	2	12,81	25,62
725	PINO MOLA DIANTEIRO	Und	4	3,42	13,68
726	PINO V CENTRAL	Und	2	16,05	32,10
727	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	Und	2	24,08	48,16
728	PLACA RETENTORA	Und	2	17,41	34,82
729	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	Und	2	63,41	126,82
730	PONTEIRA CARDAN	Und	2	36,89	73,78
731	PONTEIRA ROSCADA	Und	2	25,71	51,42
732	PORCA CARÇAÇA	Und	4	3,42	13,68
733	PRISIONEIRO SEMI EIXO	Und	4	1,26	5,04
734	PRISIONEIRO TURBINA	Und	4	1,71	6,84
735	REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	Und	2	5,05	10,10
736	REPARO COMPRESSOR AR	Und	2	43,39	86,78
737	REPARO EIXO S. TRASEIRO	Und	2	2,97	5,94
738	REPARO EIXO TRASEIRO	Und	4	2,97	11,88
739	REPARO EIXO DIANTEIRO	Und	4	2,97	11,88
740	REPARO EIXO S DIANTEIRO	Und	4	2,97	11,88
741	REPARO SERVO EMBREAGEM	Und	2	15,33	30,66
742	REPARO TRAMBULADOR	Und	2	12,08	24,16
743	RESERVATÓRIO AR	Und	2	37,25	74,50
744	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	Und	2	27,33	54,66
745	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	Und	2	9,47	18,94
746	RODA 10 FUROS S/CÂMARA	Und	4	45,91	183,64
747	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	Und	2	29,05	58,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



748	ROLAMENTO DO PINHÃO	Und	4	22,82	91,28
749	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO	Und	2	30,76	61,52
750	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Und	2	19,30	38,60
751	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO	Und	4	33,38	133,52
752	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO	Und	4	35,18	140,72
753	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO.	Und	4	36,08	144,32
754	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO.	Und	4	39,60	158,40
755	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	4	18,49	73,96
756	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	4	18,49	73,96
757	SEMI EIXO LADO DIREITO	Und	2	95,98	191,96
758	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	Und	2	94,63	189,26
759	SERVO EMBREAGEM	Und	2	95,80	191,60
760	SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	Und	2	31,66	63,32
761	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	Und	2	136,58	273,16
762	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	Und	2	50,52	101,04
763	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	Und	2	50,52	101,04
764	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2	30,76	61,52
765	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	31,93	63,86
766	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und	4	51,42	205,68
767	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2	51,42	102,84
768	TAMPA DO CILINDRO	Und	2	2,97	5,94
769	TAMPA MANCAL	Und	2	7,94	15,88
770	TENSOR DA CORREIA	Und	2	31,30	62,60
771	TERMINAL CÂMBIO	Und	2	4,15	8,30
772	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	Und	2	11,00	22,00
773	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Und	2	11,00	22,00
774	TIRANTE DO CÂMBIO	Und	2	5,95	11,90
775	TRAVA ARANHA CARÇAÇA	Und	4	1,08	4,32
776	TUCHO	Und	2	4,60	9,20
777	TURBINA	Und	2	433,01	866,02
778	VÁLVULA 4 CIRCULO	Und	2	30,49	60,98
779	VÁLVULA 5/2 VIA	Und	2	30,40	60,80
780	VÁLVULA ADMISSÃO	Und	2	2,88	5,76
781	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	Und	2	28,05	56,10
782	VÁLVULA ESCAP	Und	2	3,88	7,76
783	VÁLVULA GOVERNADOR	Und	2	17,68	35,36
784	VÁLVULA PEDAL	Und	2	27,78	55,56
785	VÁLVULA RELÊ	Und	2	23,90	47,80
786	VÁLVULA SPLIT	Und	2	20,12	40,23
VALOR TOTAL LOTE 04 (R\$)					24.028,49

LOTE 05 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - CAMINHÃO VW 19-170 DRC 4X2 ANO 2019/2020

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
787	ACENTO MOLA, FEIXE TRASEIRO.	Und	2	76,09	152,18
788	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	Und	2	26,87	53,74
789	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	182,59	365,18
790	AMORTECEDOR TRASEIRO	Und	2	209,82	419,64
791	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	Und	1	137,40	137,40
792	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	Und	1	161,33	161,33
793	BOMBA D'ÁGUA	Und	1	75,35	75,35
794	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	Und	1	97,09	97,09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



795	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	Und	1	284,81	284,81
796	BRONZE BIELA	Und	1	21,74	21,74
797	BRONZE MANCAL	Und	1	34,19	34,19
798	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	Und	1	126,86	126,86
799	CABO ENGATE 4ª/5ª	Und	1	83,66	83,66
800	CAIXA SATÉLITE VAZIA	Und	1	912,57	912,57
801	CANO INJETOR 1º AO 6º	JG	1	170,98	170,98
802	CAPA SINCRONIZADOR 4ª/5ª	Und	1	113,58	113,58
803	CAPA SINCRONIZADOR DA 3ª	Und	1	112,11	112,11
804	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2	44,33	88,66
805	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	44,33	88,66
806	CAVALETE D'ÁGUA	Und	1	73,52	73,52
807	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR	Und	1	49,71	49,71
808	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	Und	1	65,09	65,09
809	COLETOR DE ESCAPE	Und	1	299,59	299,59
810	CONJUNTO SINCRONIZADOR 2ª/3ª	Und	1	549,23	549,23
811	CONJUNTO SINCRONIZADOR 4ª/5ª	Und	1	595,27	595,27
812	CONTRA EIXO	Und	1	301,42	301,42
813	COROA PINHÃO	Und	1	1.004,54	1.004,54
814	CORREIA ALTERNADOR	Und	1	26,38	26,38
815	COXIM CABINE, DIANTEIRO	Und	2	29,06	58,12
816	COXIM CABINE, TRASEIRO	Und	2	10,74	21,48
817	COXIM DO MOTOR, DIANTEIRO	Und	2	50,32	100,64
818	COXIM DO MOTOR, TRASEIRO	Und	2	33,09	66,18
819	COXIM DO RADIADOR	Und	2	8,91	17,82
820	CRUZETA CARDAN	Und	2	81,70	163,40
821	CUBO DE RODA TRASEIRO	Und	2	256,84	513,68
822	CUBO ENGATE DA 1ª E RÉ	Und	1	78,28	78,28
823	CUBO ENGATE DA 2ª/3ª	Und	1	85,73	85,73
824	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	Und	2	93,31	186,62
825	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	102,10	204,20
826	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRO	Und	2	8,06	16,12
827	DIAFRAGMA CUÍCA TRASEIRA	Und	2	9,77	19,54
828	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7	13,80	96,60
829	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4	10,01	40,04
830	EIXO SETOR DIANTEIRO	Und	2	64,36	128,72
831	EIXO SETOR TRASEIRO	Und	2	67,78	135,56
832	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	Und	2	162,80	325,60
833	ESTICADOR DE CORREIA	Und	2	110,77	221,54
834	FLANGE CENTRAL	Und	2	96,36	192,72
835	FLEXÍVEL CUÍCA DIANTEIRO	Und	2	13,80	27,60
836	FLEXÍVEL CUÍCA TRASEIRO	Und	2	15,02	30,04
837	GARFO SOLDA	Und	1	90,13	90,13
838	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	Und	2	93,43	186,86
839	HÉLICE DO MOTOR	Und	2	88,54	177,08
840	JUNTA COM RETENTOR DO MOTOR	Jogo	2	209,46	418,92
841	JUNTA DE CÂMBIO	Jogo	1	21,74	21,74
842	JUNTA DIFERENCIAL	Und	1	9,65	9,65
843	JUNTA SEMI-EIXO	Und	1	5,12	5,12
844	JUNTA TURBINA	Jogo	1	8,78	8,78
845	KIT MOTOR (PISTAO, ANEL E CAMISA)	KIT	2	166,22	332,44
846	KIT ALAVANCA DE CÂMBIO	Und	2	49,71	99,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



847	KIT EMBREAGEM	Und	2	1.051,56	2.103,12
848	KIT MIOLO DIFERENCIAL	Und	2	696,77	1.393,54
849	LONA DIANTEIRO	Jogo	4	51,78	207,12
850	LONA TRASEIRO FD/88	Jogo	4	62,41	249,64
851	LUVA CARDAN	Und	2	144,24	288,48
852	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Und	2	23,93	47,86
853	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Und	2	20,76	41,52
854	MOLA DÉCIMA PRIMEIRA 11ª	Und	1	79,63	79,63
855	MOLA DÉCIMA SEGUNDA 12ª	Und	1	80,48	80,48
856	MOLA DÉCIMA TRASEIRA 10ª	Und	1	80,85	80,85
857	MOLA MESTRE 1ª	Und	1	80,97	80,97
858	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª	Und	1	80,12	80,12
859	MOLA NONA TRASEIRA 9ª	Und	1	73,40	73,40
860	MOLA OITAVA TRASEIRA 8ª	Und	1	69,98	69,98
861	MOLA QUARTA DIANTEIRA 4ª	Und	1	78,28	78,28
862	MOLA QUARTA TRASEIRA 4ª	Und	1	79,14	79,14
863	MOLA QUINTA DIANTEIRA 5ª	Und	1	77,43	77,43
864	MOLA QUINTA TRASEIRA 5ª	Und	1	78,28	78,28
865	MOLA SAPATA FREIO, BRINCO GRANDE	Und	4	4,27	17,08
866	MOLA SAPATA FREIO, BRINCO PEQUENA	Und	4	2,81	11,24
867	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA 2ª	Und	1	74,01	74,01
868	MOLA SEGUNDA TRASEIRA 2ª	Und	1	75,60	75,60
869	MOLA SÉTIMA TRASEIRA 7ª	Und	1	79,87	79,87
870	MOLA SEXTA DIANTEIRA 6ª	Und	1	81,46	81,46
871	MOLA SEXTA TRASEIRA 6ª	Und	1	75,35	75,35
872	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA 3ª	Und	1	74,74	74,74
873	MOLA TERCEIRA TRASEIRA 3ª	Und	1	80,85	80,85
874	MORINGA CÂMBIO	Und	1	139,96	139,96
875	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	Und	12	7,20	86,40
876	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	Und	12	8,42	101,04
877	PINO CENTRO TRASEIRO	Und	4	10,13	40,52
878	PINO MOLA DIANTEIRA	Und	2	7,81	15,62
879	PINO MOLA TRASEIRA	Und	2	11,48	22,96
880	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR	Jogo	2	92,94	185,88
881	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	Und	2	417,94	835,88
882	PONTEIRA CARDAN	Und	2	134,46	268,92
883	PONTEIRA ROSCADA	Und	2	93,43	186,86
884	REPARO EIXO SETOR DIANTEIRO	Und	2	14,29	28,58
885	REPARO EIXO SETOR TRASEIRO	Und	2	25,38	50,76
886	REPARO TRAMBULADOR	Und	2	49,83	99,66
887	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	Und	2	68,39	136,78
888	RESERVATÓRIO DE AR	Und	2	116,64	233,28
889	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	Und	2	21,74	43,48
890	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	Und	2	138,49	276,98
891	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	Und	4	73,15	292,60
892	SAPATA FREIO DIANTEIRO	Und	4	72,67	290,68
893	SEMI-EIXO	Und	2	381,78	763,56
894	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2	183,93	367,86
895	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	83,93	167,86
896	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2	186,98	373,96
897	TAMBOR FREIO TRASEIRO	Und	2	186,98	373,96
898	TERMINAL CÂMBIO	Und	2	17,22	34,44



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



899	TUCHO MOTOR	Jogo	2	129,34	258,68
900	TURBINA	Und	1	793,86	793,86
901	VÁLVULA 4º CIRCUITO 934702322.0	Und	2	111,26	222,52
902	VÁLVULA ADMISSÃO	Und	2	9,65	19,30
903	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	Und	2	102,10	204,20
904	VÁLVULA ESCAPE	Und	2	9,16	18,32
905	VÁLVULA GOVERNADORA	Und	2	64,36	128,72
906	VÁLVULA PEDAL TJG-607357E	Und	2	101,12	202,24
907	VÁLVULA REGULADORA PRESSÃO	Und	2	91,11	182,22
908	VÁLVULA RELÉ	Und	2	86,83	173,66
VALOR TOTAL LOTE 05 (R\$)					23.927,09

LOTE 06 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - CAMINHÃO FORD 1723 ANO 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
909	ALGEMA MOLA DIANTEIRO	Und	2	11,74	23,48
910	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Und	2	53,40	106,80
911	ANEL "O"	Und	2	3,56	7,12
912	ANEL ELÁSTICO 1229W4131	Und	4	3,56	14,24
913	ANEL ELÁSTICO INTERNO	Und	4	3,56	14,24
914	ANEL ELÁSTICO EXTERNO	Und	4	3,66	14,64
915	ARRUELA	Und	2	61,67	123,34
916	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	Und	1	61,00	61,00
917	BARRA DIREÇÃO CURTA	Und	2	54,36	108,72
918	BARRA TENSOR EM V	Und	2	119,11	238,22
919	BARRA TENSOR FIXA	Und	2	92,25	184,50
920	BARRA TENSOR REGULAGEM	Und	2	83,80	167,60
921	BLOCO MOTOR	Und	1	1.236,52	1.236,52
922	BOMBA D'ÁGUA	Und	2	34,83	69,66
923	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	Und	2	66,77	133,54
924	BORRACHA DO PÁRA BRISA DIANTEIRO	Und	2	15,59	31,18
925	BOMBA MANUAL TRANSFERÊNCIA	Und	2	21,74	43,48
926	BRONZE BIELA	Jogo	1	35,22	35,22
927	BRONZE MANCAL	Jogo	1	47,63	47,63
928	BUCHA BRONZE MANCAL	Und	2	5,20	10,40
929	BUCHA EIXO PILOTO	Und	2	6,55	13,10
930	BUCHA MOLA DIANTEIRA	Und	4	3,46	13,84
931	BUCHA V DIANTEIRA E TRASEIRA	Und	4	5,00	20,00
932	CABEÇA DE EMBREAGEM	Und	2	26,56	53,12
933	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR	Und	2	75,72	151,44
934	CABEÇOTE MOTOR	Und	1	807,13	807,13
935	CABO ACELERADOR	Und	2	13,18	26,36
936	CABO VELOCÍMETRO	Und	2	11,64	23,28
937	CANO INJETOR 1º	Und	2	6,55	13,10
938	CANO INJETOR 2º	Und	2	6,55	13,10
939	CANO INJETOR 3º	Und	2	6,55	13,10
940	CANO INJETOR 4º	Und	2	6,55	13,10
941	CANO INJETOR 5º	Und	2	6,55	13,10
942	CANO INJETOR 6º	Und	2	6,55	13,10
943	CAVALETE D'ÁGUA	Und	2	25,20	50,40
944	CILINDRO AUXILIAR	Und	2	59,75	119,50
945	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Und	2	59,75	119,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



946	CILINDRO FREIO MOTOR	Und	2	19,53	39,06
947	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Und	2	84,19	168,38
948	CILINDRO REDUÇÃO	Und	2	76,20	152,40
949	COLETOR ADMISSÃO	Und	2	66,48	132,96
950	COLETOR DE ESCAP	Und	2	58,98	117,96
951	CONJUNTO CHAVETA E PINO	Und	2	10,49	20,98
952	CONJUNTO CONT.EIXO	Und	2	391,49	782,98
953	CONJUNTO CONTRA EIXO AUXILIAR	Und	2	357,24	714,48
954	CONJUNTO EIXO PILOTO	Und	2	114,40	228,80
955	CONJUNTO SINCRONIZADO DE BAIXA	Und	2	89,67	179,34
956	CONJUNTO SINCRONIZADO ALTA	Und	2	75,05	150,10
957	COROA PINHÃO	Und	2	333,28	666,56
958	CORREIA ALTERNADOR	Und	2	5,20	10,40
959	COXIM CABINE DIANTEIRO	Und	2	7,79	15,58
960	COXIM CABINE TRASEIRO	Und	2	7,79	15,58
961	COXIM MOTOR DIANTEIRO	Und	2	14,14	28,28
962	COXIM MOTOR TRASEIRO	Und	2	16,74	33,48
963	COXIM RADIADOR	Und	2	3,46	6,92
964	CRUZETA CARDAN	Und	2	17,32	34,64
965	CUBO RODA DIANTEIRO	Und	4	50,32	201,28
966	CUBO RODA TRASEIRO	Und	4	84,19	336,76
967	CUÍCA FREIO DIANTEIRO	Und	4	33,10	132,40
968	CUÍCA FREIO TRASEIRO	Und	4	36,27	145,08
969	DIAFRAGMA CUÍCA	Und	6	2,50	15,00
970	DIAFRAGMA CUÍCA DIANTEIRA	Und	6	3,17	19,02
971	EIXO DA ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2	46,18	92,36
972	EIXO DO GARFO	Und	2	343,77	687,54
973	EIXO PRINCIPAL	Und	2	112,19	224,38
974	EIXO PRINCIPAL AUXILIAR	Und	2	142,59	285,18
975	EIXO S DIANTEIRO	Und	2	20,97	41,94
976	EIXO S TRASEIRO	Und	2	20,97	41,94
977	EIXO VIRABREQUIM	Und	2	524,65	1.049,30
978	EMBREAGEM VISCOSA	Und	2	90,06	180,12
979	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	Und	2	42,62	85,24
980	ENGRENAGEM	Und	2	231,10	462,20
981	ENGRENAGEM 1°	Und	2	119,40	238,80
982	ENGRENAGEM 2°	Und	2	92,17	184,34
983	ENGRENAGEM 3° - DIREITO	Und	2	105,45	210,90
984	ENGRENAGEM 3° - ESQUERDO	Und	2	132,90	265,80
985	ENGRENAGEM BAIXA	Und	2	66,77	133,54
986	ENGRENAGEM DA PTO	Und	2	132,58	265,16
987	ENGRENAGEM INTERMEDIÁRIA DA RÉ	Und	2	91,69	183,38
988	ENGRENAGEM MOTRIZ	Und	2	208,88	417,76
989	ENGRENAGEM MOTRIZ AUXILIAR	Und	2	218,89	437,78
990	ENGRENAGEM MOTRIZ EIXO PILOTO	Und	2	93,23	186,46
991	ENGRENAGEM RÉ	Und	2	225,52	451,04
992	ENGRENAGEM VISCOSA HÉLICE	Und	2	90,06	180,12
993	ESPAÇADOR	Und	2	45,13	90,26
994	FLANGE CÂMBIO	Und	2	73,12	146,24
995	FLANGE CENTRAL	Und	2	42,43	84,86
996	FLANGE PINHÃO	Und	2	83,22	166,44
997	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	Und	4	3,17	12,68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



998	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	Und	4	3,66	14,64
999	FLEXÍVEL TURBINA	Und	2	13,38	26,76
1000	GARFO DE MUDANÇAS	Und	2	130,08	260,16
1001	GARFO SOLDAR	Und	2	34,25	68,50
1002	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	Und	4	8,28	33,12
1003	GRAMPO MOLA TRASEIRO	Und	4	8,66	34,64
1004	GUARDA PÓ DA ALAVANCA CÂMBIO	Und	2	23,09	46,18
1005	GUIA GRAMPO DIANTEIRO	Und	2	4,72	9,44
1006	GUIA GRAMPO TRASEIRO	Und	2	4,91	9,82
1007	GUIA VÁLVULA	Und	2	1,54	3,08
1008	HASTE ACIONADORA CILINDRO EMBREAGEM	Und	2	5,20	10,40
1009	HÉLICE MOTOR	Und	2	65,42	130,84
1010	JUNTA C/RETENTOR MOTOR	Jogo	2	171,64	343,28
1011	JUNTA CÂMBIO	Jogo	2	10,87	21,74
1012	JUNTA DIFERENCIAL	Und	2	4,91	9,82
1013	JUNTA SEMI EIXO	Jogo	2	4,23	8,46
1014	JUNTA TURBINA	Jogo	2	2,79	5,58
1015	KIT MOTOR	Jogo	2	393,32	786,64
1016	KIT ALAVANCA CÂMBIO	Jogo	2	13,38	26,76
1017	KIT EMBREAGEM	Jogo	2	384,56	769,12
1018	KIT MIOLO DIFERENCIAL	Und	2	266,70	533,40
1019	LONA DIANTEIRO	Und	4	18,38	73,52
1020	LONA TRASEIRO	Und	4	19,92	79,68
1021	LUVA CARDAN	Und	2	43,01	86,02
1022	LUVA DE ENGATE CARDAN	Und	2	84,76	169,52
1023	LUVA ENGATE DA CAIXA DE MARCHA	Und	2	59,75	119,50
1024	LUVA ENGATE DA CAIXA SATELITE	Und	2	61,00	122,00
1025	DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL 125 KM	CX	7	10,10	70,70
1026	DISCO DE TACOGRAFO DIARIO 125 KM	CX	4	7,31	29,24
1027	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Und	2	33,19	66,38
1028	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Und	2	27,61	55,22
1029	MARCA CENTRAL DA BALANÇA	Und	2	62,35	124,70
1030	MOLA SAPATA FREIO GRANDE	Und	4	0,96	3,84
1031	MOLA SAPATA FREIO BRINCO PEQUENA	Und	4	0,87	3,48
1032	MOLA SINCRONIZADA DE ALTA	Und	2	2,02	4,04
1033	MORINGA CÂMBIO	Und	2	88,71	177,42
1034	PARAFUSO MOLA DIANTEIRO	Und	4	2,50	10,00
1035	PÁRABRISA DIANTEIRO	Und	2	66,10	132,20
1036	PARAFUSO MOLA TRASEIRO	Und	4	2,50	10,00
1037	PINO CENTRO DIANTEIRO	Und	6	2,21	13,26
1038	PINO CENTRO TRASEIRO	Und	6	2,41	14,46
1039	PINO EMBURRACHADO DO TIRANTE	Und	2	13,39	26,78
1040	PINO MOLA DIANTEIRO	Und	4	3,56	14,24
1041	PINO V CENTRAL	Und	2	16,74	33,48
1042	PISTÃO ANÉIS COMPRESSOR AR	Und	2	25,02	50,04
1043	PLACA RETENTORA	Und	2	18,06	36,12
1044	POLIA ANT. VIBRADOR DA HÉLICE	Und	2	65,91	131,82
1045	PONTEIRA CARDAN	Und	2	38,39	76,78
1046	PONTEIRA ROSCADA	Und	2	26,65	53,30
1047	PORCA CARÇAÇA	Und	4	3,56	14,24
1048	PRISIONEIRO SEMI EIXO	Und	4	1,25	5,00
1049	PRISIONEIRO TURBINA	Und	4	1,83	7,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1050	REPARO BOMBA TRANSFERÊNCIA	Und	2	5,20	10,40
1051	REPARO COMPRESSOR AR	Und	2	45,13	90,26
1052	REPARO EIXO S. TRASEIRO	Und	2	3,08	6,16
1053	REPARO EIXO TRASEIRO	Und	4	3,08	12,32
1054	REPARO EIXO DIANTEIRO	Und	4	3,08	12,32
1055	REPARO EIXO S DIANTEIRO	Und	4	3,08	12,32
1056	REPARO SERVO EMBREAGEM	Und	2	15,88	31,76
1057	REPARO TRAMBULADOR	Und	2	12,61	25,22
1058	RESERVATÓRIO AR	Und	2	38,77	77,54
1059	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RADIADOR	Und	2	28,39	56,78
1060	RESERVATÓRIO ÓLEO EMBREAGEM	Und	2	9,91	19,82
1061	RODA 10 FUROS S/CÂMARA	Und	4	47,72	190,88
1062	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	Und	2	30,21	60,42
1063	ROLAMENTO DO PINHÃO	Und	4	23,76	95,04
1064	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO	Und	2	32,04	64,08
1065	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	Und	2	20,11	40,22
1066	ROLAMENTO EXT. RODA DIANTEIRO	Und	4	34,73	138,92
1067	ROLAMENTO INT. RODA DIANTEIRO	Und	4	36,56	146,24
1068	ROLAMENTO EXT. RODA TRASEIRO.	Und	4	37,52	150,08
1069	ROLAMENTO INT. RODA TRASEIRO.	Und	4	41,18	164,72
1070	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	4	19,24	76,96
1071	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	4	19,24	76,96
1072	SEMI EIXO LADO DIREITO	Und	2	99,77	199,54
1073	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	Und	2	98,33	196,66
1074	SERVO EMBREAGEM	Und	2	99,68	199,36
1075	SUPORTE DO ROLAMENTO CENTRAL CARDAN	Und	2	32,90	65,80
1076	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO	Und	2	142,01	284,02
1077	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA	Und	2	52,53	105,06
1078	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRO	Und	2	52,24	104,48
1079	SUPORTE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	Und	2	32,04	64,08
1080	SUPORTE SAPATA DE FREIO TRASEIRO	Und	2	33,19	66,38
1081	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	Und	4	53,49	213,96
1082	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	Und	2	53,49	106,98
1083	TAMPA DO CILINDRO	Und	2	3,08	6,16
1084	TAMPA MANCAL	Und	2	8,28	16,56
1085	TENSOR DA CORREIA	Und	2	32,52	65,04
1086	TERMINAL CÂMBIO	Und	2	4,33	8,66
1087	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	Und	2	11,45	22,90
1088	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	Und	2	11,45	22,90
1089	TIRANTE DO CÂMBIO	Und	2	6,25	12,50
1090	TRAVA ARANHA CARÇAÇA	Und	4	1,06	4,24
1091	TUCHO	Und	2	4,72	9,44
1092	TURBINA	Und	2	432,96	865,92
1093	VÁLVULA 4 CIRCULO	Und	2	31,75	63,50
1094	VÁLVULA 5/2 VIA	Und	2	31,65	63,30
1095	VÁLVULA ADMISSÃO	Und	2	2,98	5,96
1096	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	Und	2	29,15	58,30
1097	VÁLVULA ESCAP	Und	2	4,04	8,08
1098	VÁLVULA GOVERNADOR	Und	2	18,32	36,64
1099	VÁLVULA PEDAL	Und	2	18,87	37,74
1100	VÁLVULA RELÊ	Und	2	24,82	49,64
1101	VÁLVULA SPLIT	Und	2	20,97	41,94



VALOR TOTAL LOTE 06 (R\$)

24.833,82

LOTE 07 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - L200 TRITON 3.2 16V 2015

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1102	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	83,95	83,95
1103	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	58,91	58,91
1104	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1	187,48	187,48
1105	BARRA AXIAL	UNIDADE	1	37,51	37,51
1106	BALANCIM ADMISSAO	JOGO	1	141,97	141,97
1107	BALANCIM ESCAPE	JOGO	1	141,97	141,97
1108	BANDEJA SUPERIOR LD	UNIDADE	1	109,85	109,85
1109	BANDEJA SUPERIOR LE	UNIDADE	1	109,85	109,85
1110	BANDEJA INFERIOR LD	UNIDADE	1	140,24	140,24
1111	BANDEJA INFERIOR LE	UNIDADE	1	140,24	140,24
1112	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	18,73	18,73
1113	BIELETA DIANTEIRA LD	UNIDADE	1	15,63	15,63
1114	BIELETA DIANTEIRA LE	UNIDADE	1	15,63	15,63
1115	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	79,93	79,93
1116	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1	303,68	303,68
1117	BOMBA OLEO	UNIDADE	1	400,17	400,17
1118	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	1	8,93	8,93
1119	BRONZINA MANCAL	JOGO	1	134,84	134,84
1120	BRONZINA BIELA	JOGO	1	203,65	203,65
1121	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1	15,18	15,18
1122	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	UNIDADE	1	46,45	46,45
1123	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE	UNIDADE	1	46,45	46,45
1124	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1	601,17	601,17
1125	CAMISA MOTOR	JOGO	1	164,30	164,30
1126	CAPÔ	UNIDADE	1	568,12	568,12
1127	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	21,44	21,44
1128	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1	74,09	74,09
1129	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	1	120,58	120,58
1130	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	1	72,31	72,31
1131	COMANDO VALVULA ESCAPE	UNIDADE	1	216,17	216,17
1132	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	1	216,17	216,17
1133	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1	14,29	14,29
1134	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1	13,40	13,40
1135	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1	13,00	13,00
1136	SEMI EIXO COMPLETO	UNIDADE	1	171,51	171,51
1137	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	10,71	10,71
1138	CORREIA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	10,71	10,71
1139	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1	10,71	10,71
1140	KIT CORRENTE MOTOR	UNIDADE	1	228,68	228,68
1141	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	75,03	75,03
1142	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	1	64,31	64,31
1143	COXIM CENTRAL MOTOR	UNIDADE	1	139,35	139,35
1144	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1	64,31	64,31
1145	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNIDADE	1	153,64	153,64
1146	DISCO FREIO VENTILADO	JOGO	1	121,48	121,48
1147	PASTILHA FREIO	JOGO	1	46,45	46,45
1148	TAMBOR FREIO	JOGO	1	123,27	123,27



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1149	SAPATA FREIO	JOGO	1	67,89	67,89
1150	KIT MOLA SAPATA FREIO	UNIDADE	1	10,71	10,71
1151	REGULADOR SAPATA FREIO	UNIDADE	1	15,18	15,18
1152	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNIDADE	1	67,89	67,89
1153	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	1	329,61	329,61
1154	KIT EMBREAGEM	JOGO	1	343,01	343,01
1155	VOLANTE MOTOR	UNIDADE	1	710,15	710,15
1156	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	228,68	228,68
1157	FAROL DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	239,40	239,40
1158	FAROL DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	239,40	239,40
1159	GUIA VALVULA ADMISSAO	JOGO	1	52,88	52,88
1160	GUIA VALVULA ESCPAE	JOGO	1	52,88	52,88
1161	HELICE RADIADOR	UNIDADE	1	210,81	210,81
1162	RADIADOR	UNIDADE	1	657,45	657,45
1163	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1	264,41	264,41
1164	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1	94,68	94,68
1165	PALHETA PARABRISA	JOGO	1	19,65	19,65
1166	PISTOES MOTOR	JOGO	1	1.272,03	1.272,03
1667	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1	76,82	76,82
1668	PIVO SUPERIOR BALANCA	UNIDADE	1	41,09	41,09
1669	PIVO INFERIOR BALANCA	UNIDADE	1	51,81	51,81
1170	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1	46,45	46,45
1171	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1	85,75	85,75
1172	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1	85,75	85,75
1173	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNIDADE	1	82,18	82,18
1174	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNIDADE	1	85,75	85,75
1175	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1	300,14	300,14
1176	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM	UNIDADE	1	18,07	18,07
1177	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LD	UNIDADE	1	300,14	300,14
1178	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LE	UNIDADE	1	300,14	300,14
1179	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1	339,44	339,44
1180	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	232,25	232,25
1181	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	232,25	232,25
1182	REPARO PINCA FREIO C/PISTAO	UNIDADE	1	50,02	50,02
1183	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	1	300,14	300,14
1184	TURBINA MOTOR	UNIDADE	1	1.168,40	1.168,40
1185	VALVULA ESCAPE	JOGO	1	96,47	96,47
1186	VALVULA ADMISSAO	JOGO	1	96,47	96,47
1187	ALTERNADOR	UNIDADE	1	500,23	500,23
VALOR TOTAL LOTE 07 (R\$)					15.122,91

LOTE 08 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - L200 TRITON 2.4 16V 2018

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1188	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	84,98	84,98
1189	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	63,74	63,74
1190	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1	198,30	198,30
1191	BARRA AXIAL	UNIDADE	1	37,18	37,18
1192	BALANCIM ADMISSAO	JOGO	1	146,95	146,95
1193	BALANCIM ESCAPE	JOGO	1	146,95	146,95
1194	BANDEJA SUPERIOR LD	UNIDADE	1	111,55	111,55
1195	BANDEJA SUPERIOR LE	UNIDADE	1	111,55	111,55



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1196	BANDEJA INFERIOR LD	UNIDADE	1	139,88	139,88
1197	BANDEJA INFERIOR LE	UNIDADE	1	139,88	139,88
1198	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	21,24	21,24
1199	BIELETA DIANTEIRA LD	UNIDADE	1	15,05	15,05
1200	BIELETA DIANTEIRA LE	UNIDADE	1	15,05	15,05
1201	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	81,44	81,44
1202	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1	304,54	304,54
1203	BOMBA OLEO	UNIDADE	1	398,38	398,38
1204	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	1	8,85	8,85
1205	BRONZINA MANCAL	JOGO	1	138,10	138,10
1206	BRONZINA BIELA	JOGO	1	202,73	202,73
1207	BUCHA BANDEJA	UNIDADE	1	5,05	5,05
1208	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	UNIDADE	1	46,03	46,03
1209	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE	UNIDADE	1	46,03	46,03
1210	CAIXA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1	595,80	595,80
1211	CAMISA MOTOR	JOGO	1	169,98	169,98
1212	CAPÔ	UNIDADE	1	563,05	563,05
1213	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	21,24	21,24
1214	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1	79,68	79,68
1215	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	1	120,40	120,40
1216	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	1	76,13	76,13
1217	COMANDO VALVULA ESCAPE	UNIDADE	1	214,24	214,24
1218	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	1	214,24	214,24
1219	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1	14,16	14,16
1220	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1	13,28	13,28
1221	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1	13,28	13,28
1222	SEMI EIXO COMPLETO	UNIDADE	1	169,98	169,98
1223	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	10,62	10,62
1224	CORREIA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	10,62	10,62
1225	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1	10,62	10,62
1226	KIT CORRENTE MOTOR	UNIDADE	1	226,63	226,63
1227	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	74,36	74,36
1228	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	1	63,74	63,74
1229	COXIM CENTRAL MOTOR	UNIDADE	1	138,10	138,10
1230	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1	63,74	63,74
1231	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNIDADE	1	152,27	152,27
1232	DISCO FREIO VENTILADO	JOGO	1	120,40	120,40
1233	PASTILHA FREIO	JOGO	1	46,03	46,03
1234	TAMBOR FREIO	JOGO	1	122,17	122,17
1235	SAPATA FREIO	JOGO	1	67,28	67,28
1236	KIT MOLA SAPATA FREIO	UNIDADE	1	10,62	10,62
1237	REGULADOR SAPATA FREIO	UNIDADE	1	15,05	15,05
1238	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNIDADE	1	67,28	67,28
1239	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	1	326,67	326,67
1240	KIT EMBREAGEM	JOGO	1	339,95	339,95
1241	VOLANTE MOTOR	UNIDADE	1	703,81	703,81
1242	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	226,63	226,63
1243	FAROL DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	237,26	237,26
1244	FAROL DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	237,26	237,26
1245	GUIA VALVULA ADMISSAO	JOGO	1	52,41	52,41
1246	GUIA VALVULA ESCPAE	JOGO	1	52,41	52,41
1247	HELICE RADIADOR	UNIDADE	1	208,93	208,93



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1248	RADIADOR	UNIDADE	1	651,58	651,58
1249	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1	262,05	262,05
1250	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1	93,84	93,84
1251	PALHETA PARABRISA	JOGO	1	19,47	19,47
1252	PISTOES MOTOR	JOGO	1	1.260,67	1.260,67
1253	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1	76,13	76,13
1254	PIVO SUPERIOR BALANCA	UNIDADE	1	40,72	40,72
1255	PIVO INFERIOR BALANCA	UNIDADE	1	51,35	51,35
1256	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1	46,03	46,03
1257	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1	84,98	84,98
1258	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1	84,98	84,98
1259	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNIDADE	1	81,44	81,44
1260	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNIDADE	1	84,98	84,98
1261	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1	297,46	297,46
1262	PARAFUSO REGULA CAMBAGEM	UNIDADE	1	15,93	15,93
1263	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LD	UNIDADE	1	297,46	297,46
1264	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LE	UNIDADE	1	297,46	297,46
1265	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1	336,41	336,41
1266	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	230,17	230,17
1267	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	230,17	230,17
1268	REPARO PINCA FREIO C/PISTAO	UNIDADE	1	49,57	49,57
1269	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	1	297,46	297,46
1270	TURBINA MOTOR	UNIDADE	1	1.157,97	1.157,97
1271	VALVULA ESCAPE	JOGO	1	95,61	95,61
1272	VALVULA ADMISSAO	JOGO	1	95,61	95,61
1273	ALTERNADOR	UNIDADE	1	495,77	495,77
VALOR TOTAL LOTE 08 (R\$)					15.049,04

LOTE 09 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - RENAULT KWID 1.0 12V 3C B4D 2019					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1274	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	118,20	118,20
1275	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	109,55	109,55
1276	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1	276,75	276,75
1277	BANDEJA SUSPENSAO	UNIDADE	1	198,92	198,92
1278	BARRA AXIAL	UNIDADE	1	46,12	46,12
1279	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	54,78	54,78
1280	BUCHA BANDEJA GRD	UNIDADE	1	17,30	17,30
1281	BUCHA BANDEJA PEQ	UNIDADE	1	14,42	14,42
1282	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	54,78	54,78
1283	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	181,62	181,62
1284	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1	331,53	331,53
1285	BOMBA OLEO	UNIDADE	1	498,73	498,73
1286	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1	60,54	60,54
1287	ROLAMENTO SEMI ARVORE	UNIDADE	1	25,94	25,94
1288	BRONZINA MANCAL	JOGO	1	92,25	92,25
1289	BRONZINA BIELA	JOGO	1	43,24	43,24
1290	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	UNIDADE	1	40,36	40,36
1291	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE	UNIDADE	1	40,36	40,36
1292	CAPÔ	UNIDADE	1	729,36	729,36
1293	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	46,12	46,12
1294	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1	46,12	46,12



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1295	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	1	224,86	224,86
1296	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1	17,30	17,30
1297	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1	15,86	15,86
1298	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1	20,18	20,18
1299	JUNTA HOMOCINETICA	UNIDADE	1	106,66	106,66
1300	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	23,06	23,06
1301	CORREIA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	17,30	17,30
1302	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	507,56	507,56
1303	POLIA AUXILIAR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	37,48	37,48
1304	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	93,69	93,69
1305	COXIM CENTRAL MOTOR	UNIDADE	1	60,54	60,54
1306	CUBO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1	23,06	23,06
1307	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	51,89	51,89
1308	DISCO FREIO SOLIDO	JOGO	1	46,12	46,12
1309	PASTILHA FREIO	JOGO	1	40,36	40,36
1310	TAMBOR FREIO	JOGO	1	119,63	119,63
1311	SAPATA FREIO	JOGO	1	83,60	83,60
1312	KIT MOLA SAPATA FREIO	KIT	1	11,53	11,53
1313	REGULADOR SAPATA FREIO	UNIDADE	1	23,06	23,06
1314	KIT EMBREAGEM	KIT	1	366,12	366,12
1315	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	256,57	256,57
1316	FAROL DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	276,75	276,75
1317	FAROL DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	276,75	276,75
1318	RADIADOR	UNIDADE	1	373,30	373,30
1319	JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	219,09	219,09
1320	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1	51,89	51,89
1321	MOLA PASTILHA FREIO	JOGO	1	23,06	23,06
1322	PALHETA PARABRISA	JOGO	1	14,41	14,41
1323	PISTOES MOTOR	JOGO	1	236,39	236,39
1324	PIVO INFERIOR	UNIDADE	1	46,12	46,12
1325	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1	40,36	40,36
1326	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1	247,92	247,92
1327	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1	247,92	247,92
1328	MAQUINA PORTA DIANTEIRO LADO DIREITO	UNIDADE	1	103,78	103,78
1329	MAQUINA PORTA DIANTEIRO LADO ESQUERDO	UNIDADE	1	103,78	103,78
1330	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1	363,23	363,23
1331	PARACHOQUE TRASEIRO	UNIDADE	1	282,51	282,51
1332	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1	472,78	472,78
1333	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	311,34	311,34
1334	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	311,34	311,34
1335	RETENTOR COMANDO VALVULAS	UNIDADE	1	46,12	46,12
1336	RETENTOR VOLANTE	UNIDADE	1	37,47	37,47
1337	RETENTOR POLIA VIRABREQUIM	UNIDADE	1	25,94	25,94
1338	RETENTOR HASTE VALVULA	JOGO	1	41,51	41,51
1339	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	1	513,14	513,14
1340	VALVULA ESCAPE	JOGO	1	139,81	139,81
1341	VALVULA ADMISSAO	JOGO	1	139,81	139,81
1342	VIRABREQUIM	UNIDADE	1	1.037,81	1.037,81
1343	ALTERNADOR	UNIDADE	1	729,35	729,35
1344	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	1	732,24	732,24
1345	BOBINA IGNICAO	UNIDADE	1	181,61	181,61
1346	VELAS IGNICAO	UNIDADE	1	18,74	18,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1347	CABO EMBREAGEM	UNIDADE	1	103,78	103,78
1348	TAMPA OLEO MOTOR	UNIDADE	1	34,59	34,59
1349	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	UNIDADE	1	46,12	46,12
1350	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UNIDADE	1	98,01	98,01
1351	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1	103,78	103,78
1352	BOMBA COMBUSTIVEL	KIT	1	103,78	103,78
1353	SONDA LAMBDA	UNIDADE	1	214,77	214,77
1354	COMANDO VALVULA ESCAPE	UNIDADE	1	787,01	787,01
VALOR TOTAL LOTE 09 (R\$)					14.311,53

LOTE 10 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - FIAT TORO 2.0 16V DIESEL 4X4 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1355	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	155,21	155,21
1356	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	147,45	147,45
1357	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1	242,13	242,13
1358	BARRA AXIAL	UNIDADE	1	60,53	60,53
1359	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	60,53	60,53
1360	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	60,53	60,53
1361	BIELETA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	UNIDADE	1	26,38	26,38
1362	BIELETA ESTABILIZADORA TRASEIRA	UNIDADE	1	18,68	18,68
1363	BANDEJA INFERIOR LD	UNIDADE	1	162,97	162,97
1364	BANDEJA INFERIOR LE	UNIDADE	1	162,97	162,97
1365	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	86,91	86,91
1366	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	211,08	211,08
1367	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1	578,94	578,94
1368	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	1	20,17	20,17
1369	BUCHA BANDEJA GRD	UNIDADE	1	27,94	27,94
1370	BUCHA BANDEJA PEQ	UNIDADE	1	26,38	26,38
1371	BRONZINA MANCAL	JOGO	1	136,58	136,58
1372	BRONZINA BIELA	JOGO	1	150,55	150,55
1373	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD	UNIDADE	1	229,71	229,71
1374	CABO FREIO MAO TRASEIRO LE	UNIDADE	1	229,71	229,71
1375	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	71,10	71,10
1376	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1	24,83	24,83
1377	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1	23,28	23,28
1378	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1	27,94	27,94
1379	COMPRESSO AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	735,71	735,71
1380	SEMI EIXO COMPLETO	UNIDADE	1	642,58	642,58
1381	CONDESADOR AR	UNIDADE	1	313,53	313,53
1382	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	49,66	49,66
1383	KIT CORRENTE MOTOR	JOGO	1	257,65	257,65
1384	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	172,28	172,28
1385	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	107,09	107,09
1386	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	1	375,61	375,61
1387	COXIM CENTRAL MOTOR	UNIDADE	1	111,75	111,75
1388	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1	229,71	229,71
1389	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNIDADE	1	198,67	198,67
1390	CUBO RODA TRASEIRO C/ABS	UNIDADE	1	273,17	273,17
1391	DISCO FREIO VENTILADO	JOGO	1	153,66	153,66
1392	PASTILHA FREIO	JOGO	1	111,75	111,75
1393	TAMBOR FREIO	JOGO	1	201,78	201,78



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1394	SAPATA FREIO	JOGO	1	117,96	117,96
1395	KIT MOLA SAPATA FREIO	JOGO	1	27,94	27,94
1396	REGULADOR SAPATA FREIO	UNIDADE	1	37,25	37,25
1397	KIT EMBREAGEM	JOGO	1	918,85	918,85
1398	RADIADOR	UNIDADE	1	617,74	617,74
1399	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1	372,51	372,51
1400	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1	133,48	133,48
1401	MOLA PASTILHA FREIO	UNIDADE	1	24,83	24,83
1402	PALHETA PARABRISA	JOGO	1	49,66	49,66
1403	PISTOES MOTOR	JOGO	1	776,06	776,06
1404	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1	74,50	74,50
1405	PIVO INFERIOR	UNIDADE	1	55,87	55,87
1406	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1	60,53	60,53
1407	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1	301,11	301,11
1408	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1	301,11	301,11
1409	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1	589,80	589,80
1410	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1	1.024,40	1.024,40
1411	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	650,34	650,34
1412	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	650,34	650,34
1413	SENSOR ABS DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	257,65	257,65
1414	SENSOR ABS DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	257,65	257,65
1415	SENSOR ABS TRASEIRO LD	UNIDADE	1	245,23	245,23
1416	SENSOR ABS TRASEIRO LE	UNIDADE	1	245,23	245,23
1417	VALVULA ESCAPE	JOGO	1	149,00	149,00
1418	VALVULA ADMISSAO	JOGO	1	149,00	149,00
VALOR TOTAL LOTE 10 (R\$)					14.965,14

LOTE 11 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - FIAT UNO 1.0 8V FIRE 2006

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1419	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	163,10	163,10
1420	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	164,65	164,65
1421	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1	200,66	200,66
1422	TERMINAL TENSOR	UNIDADE	1	38,59	38,59
1423	BARRA AXIAL	UNIDADE	1	42,70	42,70
1424	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	38,59	38,59
1425	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO EXTERNO	KIT	1	9,26	9,26
1426	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO INTERNO	KIT	1	9,26	9,26
1427	BRACO OSCILANTE	UNIDADE	1	48,88	48,88
1428	BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA	UNIDADE	1	126,06	126,06
1429	BICO INJ COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	92,61	92,61
1430	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	66,89	66,89
1431	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	66,89	66,89
1432	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1	668,87	668,87
1433	BOMBA OLEO	UNIDADE	1	282,98	282,98
1434	BUCHA BRACO OSCILANTE FERRO	UNIDADE	1	18,01	18,01
1435	BUCHA BRACO OSCILANTE BORRACHA	UNIDADE	1	10,29	10,29
1436	BRONZINA MANCAL	UNIDADE	1	92,61	92,61
1437	BRONZINA BIELA	UNIDADE	1	102,90	102,90
1438	FEIXE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	1	231,53	231,53
1439	CABO FREIO MAO TRASEIRO LD/LE	UNIDADE	1	46,31	46,31
1440	CAMISA MOTOR	UNIDADE	1	154,36	154,36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1441	CAPÔ	UNIDADE	1	668,87	668,87
1442	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	25,73	25,73
1443	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1	133,77	133,77
1444	COMANDO VALVULA ESC/ADM	UNIDADE	1	349,87	349,87
1445	KIT REPARO FEIXE MOLA	UNIDADE	1	28,30	28,30
1446	COIFA CAIXA DIRECAO GRD	UNIDADE	1	12,86	12,86
1447	COIFA CAIXA DIRECAO PEQ	UNIDADE	1	12,86	12,86
1448	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1	16,47	16,47
1449	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1	16,47	16,47
1450	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	1.692,76	1.692,76
1451	CONDESADOR AR	UNIDADE	1	1.224,55	1.224,55
1452	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	28,30	28,30
1453	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1	15,44	15,44
1454	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	38,59	38,59
1455	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	43,74	43,74
1456	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	164,65	164,65
1457	POLIA AUXILIAR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	30,87	30,87
1458	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	28,30	28,30
1459	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	1	41,16	41,16
1460	COXIM CENTRAL MOTOR	UNIDADE	1	43,74	43,74
1461	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1	41,16	41,16
1462	CUBO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1	46,31	46,31
1463	CUBO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	84,90	84,90
1464	DISCO FREIO SOLIDO	JOGO	1	77,18	77,18
1465	PASTILHA FREIO	JOGO	1	36,02	36,02
1466	TAMBOR FREIO	JOGO	1	92,61	92,61
1467	SAPATA FREIO	JOGO	1	48,88	48,88
1468	KIT EMBREAGEM	KIT	1	210,95	210,95
1469	CARTER MOTOR	UNIDADE	1	92,61	92,61
1470	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	324,15	324,15
1471	FAROL DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	195,52	195,52
1472	FAROL DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	195,52	195,52
1473	FEIXE MOLA TRASEIRO	UNIDADE	1	210,95	210,95
1474	GUIA VALVULA ADMISSAO/ESCAPE	JOGO	1	102,90	102,90
1475	RADIADOR	UNIDADE	1	349,87	349,87
1476	JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	1	164,65	164,65
1477	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1	41,16	41,16
1478	PALHETA PARABRISA	UNIDADE	1	25,73	25,73
1479	PISTOES MOTOR	JOGO	1	463,06	463,06
1480	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1	28,30	28,30
1481	PIVO INFERIOR	UNIDADE	1	43,74	43,74
1482	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1	46,31	46,31
1483	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1	113,19	113,19
1484	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1	113,19	113,19
1485	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNIDADE	1	138,92	138,92
1486	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNIDADE	1	149,21	149,21
1487	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	1	23,15	23,15
1488	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	UNIDADE	1	28,30	28,30
1489	MANGUEIRA FILTRO AR	UNIDADE	1	33,44	33,44
1490	PARACHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	1	216,10	216,10
1491	PARACHOQUE TRASEIRO	UNIDADE	1	239,25	239,25
1492	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1	437,34	437,34



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1493	MOLA A GAS PORTA MALAS	UNIDADE	1	43,74	43,74
1494	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	133,77	133,77
1495	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	133,77	133,77
1496	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	1	288,13	288,13
1497	VALVULA ESCAPE	JOGO	1	92,61	92,61
1498	VALVULA ADMISSAO	UNIDADE	1	92,61	92,61
1499	ALTERNADOR	UNIDADE	1	658,58	658,58
1500	BOBINA IGNICAO	UNIDADE	1	164,65	164,65
1501	CABO VELAS	JOGO	1	66,89	66,89
1502	VELAS IGNICAO	JOGO	1	61,74	61,74
1503	CABO EMBREAGEM	UNIDADE	1	46,31	46,31
1504	CABO ACELERADOR	UNIDADE	1	33,44	33,44
1505	TAMPA OLEO MOTOR	UNIDADE	1	20,58	20,58
1506	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	UNIDADE	1	18,01	18,01
1507	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	UNIDADE	1	41,16	41,16
1508	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNIDADE	1	61,74	61,74
1509	ROLAMENTO SEMI ARVORE	UNIDADE	1	33,44	33,44
1510	BOMBA COMBUSTIVEL	UNIDADE	1	144,07	144,07
VALOR TOTAL LOTE 11 (R\$)					13.843,11

LOTE 12 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - DUCATO 2.3 16V 2018

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1511	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	89,95	89,95
1512	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	1	78,62	78,62
1513	ANEIS SEG MOTOR	JOGO	1	179,70	179,70
1514	BARRA AXIAL	UNIDADE	1	29,95	29,95
1515	BALANCIM ADMISSAO	JOGO	1	120,74	120,74
1516	BALANCIM ESCAPE	JOGO	1	120,74	120,74
1517	BANDEJA INFERIOR LD	UNIDADE	1	164,73	164,73
1518	BANDEJA INFERIOR LE	UNIDADE	1	164,73	164,73
1519	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	1	26,21	26,21
1520	BIELETA DIANTEIRA LD	UNIDADE	1	15,91	15,91
1521	BIELETA DIANTEIRA LE	UNIDADE	1	15,91	15,91
1522	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	196,55	196,55
1523	BOMBA HIDRAULICA	UNIDADE	1	372,55	372,55
1524	BOMBA OLEO	UNIDADE	1	621,46	621,46
1525	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	1	11,23	11,23
1526	BRONZINA MANCAL	JOGO	1	185,32	185,32
1527	BRONZINA BIELA	JOGO	1	151,62	151,62
1528	BUCHA BANDEJA GRD	UNIDADE	1	76,75	76,75
1529	BUCHA BANDEJA PEQ	UNIDADE	1	28,08	28,08
1530	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	UNIDADE	1	65,52	65,52
1531	CABO FREIO MAO TRASEIRO	UNIDADE	1	205,91	205,91
1532	CABO FREIO MAO INTERMEDIARIO	UNIDADE	1	72,07	72,07
1533	CAMISA MOTOR	JOGO	1	146,01	146,01
1534	CAPÔ	UNIDADE	1	628,95	628,95
1535	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNIDADE	1	29,95	29,95
1536	CILINDRO MESTRE FREIO	UNIDADE	1	204,04	204,04
1537	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	1	121,67	121,67
1538	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	1	106,70	106,70
1539	COMANDO VALVULA ESCAPE	UNIDADE	1	540,97	540,97



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1540	COMANDO VALVULA ADMISSÃO	UNIDADE	1	540,97	540,97
1541	COIFA CAIXA DIRECAO	UNIDADE	1	16,85	16,85
1542	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNIDADE	1	15,91	15,91
1543	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNIDADE	1	17,78	17,78
1544	SEMI EIXO COMPLETO LD	UNIDADE	1	542,85	542,85
1545	SEMI EIXO COMPLETO LE	UNIDADE	1	542,85	542,85
1546	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	29,95	29,95
1547	CORREIA AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	22,46	22,46
1548	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	UNIDADE	1	28,08	28,08
1549	KIT CORREIA DENTADA	UNIDADE	1	250,83	250,83
1550	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LD C/ROL	UNIDADE	1	89,85	89,85
1551	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LE C/ROL	UNIDADE	1	89,85	89,85
1552	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UNIDADE	1	86,11	86,11
1553	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNIDADE	1	125,42	125,42
1554	CUBO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNIDADE	1	104,82	104,82
1555	CUBO RODA TRASEIRO C/ABS	UNIDADE	1	147,88	147,88
1556	DISCO FREIO VENTILADO	JOGO	1	106,70	106,70
1557	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JOGO	1	89,85	89,85
1558	PASTILHA FREIO TRASEIRA	JOGO	1	69,26	69,26
1559	TAMBOR FREIO	JOGO	1	119,80	119,80
1560	SAPATA FREIO	JOGO	1	78,62	78,62
1561	KIT MOLA SAPATA FREIO	UNIDADE	1	14,97	14,97
1562	REGULADOR SAPATA FREIO	UNIDADE	1	39,31	39,31
1563	ROLAMENTO CENTRO CARDAN	UNIDADE	1	22,46	22,46
1564	ELETROVENTILADOR	UNIDADE	1	176,89	176,89
1565	KIT EMBREAGEM	JOGO	1	455,80	455,80
1566	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNIDADE	1	494,17	494,17
1567	FAROL DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	336,00	336,00
1568	FAROL DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	336,00	336,00
1569	GUIA VALVULA ADMISSAO	JOGO	1	59,90	59,90
1570	GUIA VALVULA ESCPAE	JOGO	1	59,90	59,90
1571	RADIADOR	UNIDADE	1	728,15	728,15
1572	JUNTA MOTOR COMPLETO	UNIDADE	1	177,83	177,83
1573	JUNTA CABECOTE	UNIDADE	1	134,77	134,77
1574	PALHETA PARABRISA	JOGO	1	24,33	24,33
1575	PISTOES MOTOR	JOGO	1	1.231,69	1.231,69
1576	JUNTA TAMPA VALVULA	UNIDADE	1	57,09	57,09
1577	PIVO INFERIOR BALANCA	UNIDADE	1	48,67	48,67
1578	TERMINAL DIRECAO	UNIDADE	1	35,56	35,56
1579	LANTERNA TRASEIRA LD	UNIDADE	1	198,42	198,42
1580	LANTERNA TRASEIRA LE	UNIDADE	1	198,42	198,42
1581	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNIDADE	1	52,41	52,41
1582	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNIDADE	1	61,77	61,77
1583	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LD	UNIDADE	1	430,53	430,53
1584	PINCA FREIO DIANTEIRA C/CAVALETE LE	UNIDADE	1	430,53	430,53
1585	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	1	393,09	393,09
1586	RETROVISOR DIANTEIRO LD	UNIDADE	1	341,61	341,61
1587	RETROVISOR DIANTEIRO LE	UNIDADE	1	341,61	341,61
1588	REPARO PINCA FREIO C/PISTAO	UNIDADE	1	80,49	80,49
1589	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNIDADE	1	80,49	80,49
1590	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNIDADE	1	89,85	89,85
1591	VALVULA ESCAPE	JOGO	1	134,77	134,77



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1592	VALVULA ADMISSAO	JOGO	1	134,77	134,77
1593	TENSIONADOR CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	1	164,72	164,72
VALOR TOTAL LOTE 12 (R\$)					15.456,20

LOTE 13 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1594	BICO COM VALVULA P/TRATOR AGRICOLA	UND	4	78,62	314,48
1595	BICO P/RODA 175/70R13 TR414	UND	4	23,12	92,48
1596	BICO P/RODA 225/75R16 TR414	UND	4	23,12	92,48
1597	BICO P/RODA 275/80R22.5 TR462	UND	4	32,37	129,48
1598	CAMARA AR 10.5/80R18	UND	4	138,75	555,00
1599	CAMARA AR 12.4-24 TR218A	UND	4	205,35	821,40
1600	CAMARA AR 12-16.5	UND	4	157,25	629,00
1601	CAMARA AR 14.9-24	UND	4	283,05	1.132,20
1602	CAMARA AR 14.9-26 TR218A	UND	4	360,75	1.443,00
1603	CAMARA AR 14.9-28 TR218A	UND	4	368,15	1.472,60
1604	CAMARA AR 1400-24 TR220A	UND	4	379,25	1.517,00
1605	CAMARA AR 16.9-28 TR218A	UND	4	434,75	1.739,00
1606	CAMARA AR 18.4-30 TR218A	UND	4	444,00	1.776,00
1607	CAMARA AR 18.4-34 TR218A	UND	4	499,50	1.998,00
1608	CAMARA AR 23.1-30 TR218A	UND	4	679,87	2.719,48
1609	CAMARA AR 750R16 TR75A	UND	4	90,65	362,60
1610	PNEU 10.5/80R18 R4	UND	3	1.683,50	5.050,50
1611	PNEU 12.4-24 R1 10 LONAS	UND	3	2.432,75	7.298,25
1612	PNEU 12-16.5-18 10 LONAS	UND	3	2.146,00	6.438,00
1613	PNEU 14.9-24 R1 10 LONAS	UND	3	2.344,87	7.034,61
1614	PNEU 14.9-26 R1 10 LONAS	UND	3	2.719,50	8.158,50
1615	PNEU 14.9-28 R1 10 LONAS	UND	3	2.756,50	8.269,50
1616	PNEU 1400-24 G2/L2 10 LONAS	UND	3	2.867,50	8.602,50
1617	PNEU 16.9-28 R4 10 LONAS	UND	3	3.293,00	9.879,00
1618	PNEU 165/70R14	UND	3	360,75	1.082,25
1619	PNEU 175/70R13 82T	UND	3	259,00	777,00
1620	PNEU 18.4-30 R1 10 LONAS	UND	3	3.191,25	9.573,75
1621	PNEU 18.4-34 R1 10 LONAS	UND	3	4.856,25	14.568,75
1622	PNEU 215/80R16 BORRACHUDO	UND	3	906,50	2.719,50
1623	PNEU 225/75R16 107S BORRACHUDO	UND	3	1.045,25	3.135,75
1624	PNEU 225/75R16 LISO	UND	3	999,00	2.997,00
1625	PNEU 23.1-30 R1 10 LONAS	UND	3	5.864,50	17.593,50
1626	PNEU 275/80R22.5 149/146L BORRACHUDO	UND	3	2.405,00	7.215,00
1627	PNEU 275/80R22.5 149/146L LISO	UND	3	2.349,50	7.048,50
1628	PNEU 750R16 LISO	UND	3	906,50	2.719,50
VALOR TOTAL LOTE 13 (R\$)					146.955,56

LOTE 14 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - PNEUS					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1594	BICO COM VALVULA P/TRATOR AGRICOLA	UND	1	78,62	78,62
1595	BICO P/RODA 175/70R13 TR414	UND	1	23,12	23,12
1596	BICO P/RODA 225/75R16 TR414	UND	1	23,12	23,12
1597	BICO P/RODA 275/80R22.5 TR462	UND	1	32,37	32,37
1598	CAMARA AR 10.5/80R18	UND	1	138,75	138,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEVOP
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá - Marabá - Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 21
 E-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br



1599	CAMARA AR 12.4-24 TR218A	UND	1	205,35	205,35
1600	CAMARA AR 12-16.5	UND	1	157,25	157,25
1601	CAMARA AR 14.9-24	UND	1	283,05	283,05
1602	CAMARA AR 14.9-26 TR218A	UND	1	360,75	360,75
1603	CAMARA AR 14.9-28 TR218A	UND	1	368,15	368,15
1604	CAMARA AR 1400-24 TR220A	UND	1	379,25	379,25
1605	CAMARA AR 16.9-28 TR218A	UND	1	434,75	434,75
1606	CAMARA AR 18.4-30 TR218A	UND	1	444,00	444,00
1607	CAMARA AR 18.4-34 TR218A	UND	1	499,50	499,50
1608	CAMARA AR 23.1-30 TR218A	UND	1	679,87	679,87
1609	CAMARA AR 750R16 TR75A	UND	1	90,65	90,65
1610	PNEU 10.5/80R18 R4	UND	1	1.683,50	1.683,50
1611	PNEU 12.4-24 R1 10 LONAS	UND	1	2.432,75	2.432,75
1612	PNEU 12-16.5-18 10 LONAS	UND	1	2.146,00	2.146,00
1613	PNEU 14.9-24 R1 10 LONAS	UND	1	2.344,87	2.344,87
1614	PNEU 14.9-26 R1 10 LONAS	UND	1	2.719,50	2.719,50
1615	PNEU 14.9-28 R1 10 LONAS	UND	1	2.756,50	2.756,50
1616	PNEU 1400-24 G2/L2 10 LONAS	UND	1	2.867,50	2.867,50
1617	PNEU 16.9-28 R4 10 LONAS	UND	1	3.293,00	3.293,00
1618	PNEU 165/70R14	UND	1	360,75	360,75
1619	PNEU 175/70R13 82T	UND	1	259,00	259,00
1620	PNEU 18.4-30 R1 10 LONAS	UND	1	3.191,25	3.191,25
1621	PNEU 18.4-34 R1 10 LONAS	UND	1	4.856,25	4.856,25
1622	PNEU 215/80R16 BORRACHUDO	UND	1	906,50	906,50
1623	PNEU 225/75R16 107S BORRACHUDO	UND	1	1.045,25	1.045,25
1624	PNEU 225/75R16 LISO	UND	1	999,00	999,00
1625	PNEU 23.1-30 R1 10 LONAS	UND	1	5.864,50	5.864,50
1626	PNEU 275/80R22.5 149/146L BORRACHUDO	UND	1	2.405,00	2.405,00
1627	PNEU 275/80R22.5 149/146L LISO	UND	1	2.349,50	2.349,50
1628	PNEU 750R16 LISO	UND	1	906,50	906,50
VALOR TOTAL LOTE 14 (R\$)					47.585,67

LOTE 15 - PARTICIPAÇÃO ABERTA - SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1629	DUPLAGEM 12.4-24 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	3	1.295,00	3.885,00
1630	DUPLAGEM 14.9-24 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	3	1.480,00	4.440,00
1631	DUPLAGEM 14.9-26 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	3	1.665,00	4.995,00
1632	DUPLAGEM 14.9-28 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	3	1.665,00	4.995,00
1633	DUPLAGEM 18.4-30 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	3	2.220,00	6.660,00
1634	DUPLAGEM 18.4-34 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	3	2.451,25	7.353,75
1635	DUPLAGEM 23.1-30 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	3	3.191,25	9.573,75
1636	RECAPAGEM 12.4-24 R1	UND	3	1.295,00	3.885,00
1637	RECAPAGEM 14.9-24 R1	UND	3	1.554,00	4.662,00
1638	RECAPAGEM 14.9-26 R1	UND	3	1.628,00	4.884,00
1639	RECAPAGEM 14.9-28 R1	UND	3	1.739,00	5.217,00
1640	RECAPAGEM 1400-24 R1	UND	3	2.127,50	6.382,50
1641	RECAPAGEM 16.9-28 R1	UND	3	1.970,25	5.910,75
1642	RECAPAGEM 18.4-30 R1	UND	3	4.329,00	12.987,00
1643	RECAPAGEM 18.4-34 R1	UND	3	4.403,00	13.209,00
1644	RECAPAGEM 23.1-30 R1	UND	3	4.440,00	13.320,00
VALOR TOTAL LOTE 15 (R\$)					112.359,75



LOTE 16 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM					
ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	UND	QNT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1629	DUPLAGEM 12.4-24 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	1	1.295,00	1.295,00
1630	DUPLAGEM 14.9-24 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	1	1.480,00	1.480,00
1631	DUPLAGEM 14.9-26 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	1	1.665,00	1.665,00
1632	DUPLAGEM 14.9-28 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	1	1.665,00	1.665,00
1633	DUPLAGEM 18.4-30 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	1	2.220,00	2.220,00
1634	DUPLAGEM 18.4-34 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	1	2.451,25	2.451,25
1635	DUPLAGEM 23.1-30 R1 CAPACIDADE 12 LONAS	UND	1	3.191,25	3.191,25
1636	RECAPAGEM 12.4-24 R1	UND	1	1.295,00	1.295,00
1637	RECAPAGEM 14.9-24 R1	UND	1	1.554,00	1.554,00
1638	RECAPAGEM 14.9-26 R1	UND	1	1.628,00	1.628,00
1639	RECAPAGEM 14.9-28 R1	UND	1	1.739,00	1.739,00
1640	RECAPAGEM 1400-24 R1	UND	1	2.127,50	2.127,50
1641	RECAPAGEM 16.9-28 R1	UND	1	1.970,25	1.970,25
1642	RECAPAGEM 18.4-30 R1	UND	1	4.329,00	4.329,00
1643	RECAPAGEM 18.4-34 R1	UND	1	4.403,00	4.403,00
1644	RECAPAGEM 23.1-30 R1	UND	1	4.440,00	4.440,00
VALOR TOTAL LOTE 16 (R\$)					37.453,25



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Marabá (PA), de..... de

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, CNPJ/MF n.º ___[Nº do CNPJ]___, localizada à ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM

Marabá (PA), de de

Nome: -[Representante Legal]

R.G. nº [do signatário]

1 OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Marabá (PA), de de

 (nome/cargo/assinatura)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.



ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL – MODELO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM

PROPOSTA COMERCIAL

Cidade, ____ de _____ de 2020.

A Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM
 Att.: Pregoeiro

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS CAÇAMBAS, PNEUS E SERVIÇOS DE DÚPLAGEM E RECAPAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme abaixo.

O VALOR GLOBAL da nossa proposta é de R\$ XXX, conforme planilhas em anexo.

Lote 01					
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Total Lote 01: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx)					

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde serão entregues os materiais;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

DADOS DE REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOME:CPF:RG Nº

CARGO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.

Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.

Deve vir acompanhada da “declaração de elaboração independente de proposta”



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ____ [RAZÃO SOCIAL]____, inscrita no CNPJ/MF ____ [Nº do CNPJ]____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM que:

- _ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
 - _ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
 - _ Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

Marabá (PA), de..... de

Nome: -[Representante Legal]

[Nome / Cargo / Assinatura]

OBSERVAÇÕES: Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/PMM QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, devidamente representada por seu Secretário Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX, XXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX e CPF/MF Nº XXXXXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada nesta ato pelo Sr. _____, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº _____ e do RG Nº _____ SSP/PA, residente e domiciliado à _____, bairro _____, na cidade de _____, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 10.482/2020-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº -----/2020-CEL/SEVOP/PMM, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS CAÇAMBAS, PNEUS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM, para todos os fins e efeitos legais;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II, do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM;
- 2.2 Os item e quantidades abaixo foram extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X10.482/2020-CEL/SEVOP/PMM firmada em XX de XXXXXX de 2020.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Marca	VL Unit R\$	VL. Total R\$

CLÁUSULA TERCEIRA: LOCAL DE ENTREGA

- 3.1 Os materiais serão entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/ DCOMP. A entrega do produto deverá ser efetuada na Rua do Bosque, s/n, Agropólis do INCRA, Bairro Amapá, CEP: 68500-000, sede da Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, os produtos deverão ser entregues com no máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após a solicitação do mesmo. No caso dos serviços de duplagem e recapagem, deverão os mesmos serem prestados no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 4.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 4.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 4.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital a cargo da licitante vencedora.



- 4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 5.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 5.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital;
- 5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 5.6 Cumprir as condições de fornecimento do objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 5.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo;
- 5.8 Prestar os fornecimento no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 5.9 Responsabilizar pela qualidade do fornecimento executado de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do presente contrato;
- 5.10 Entregar o objeto de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, acompanhados de nota fiscal;
- 5.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 5.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 5.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 5.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 5.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 5.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 5.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 5.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 5.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo



a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Ficará designado Sr. Marcos Paulo Eleres Pereira, Assistente Administrativo, matrícula 29564, servidor da Prefeitura Municipal de Marabá para acompanhamento do processo como responsável para esclarecimentos e qualquer dúvidas, alterações e definições, inclusive durante a execução da contratação, para cumprir as atribuições de representar a SEMAD no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos, solicitação, recebimento e conferência dos materiais, verificação quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais, término do contrato, vigência dos contratos administrativos advindo do processo em epigrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do erário Municipal, com uso de Dotações Orçamentárias baixo:

Secretaria	Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20 122 0001 2.076 - Manutenção Secretaria Municipal Agricultura	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1 Importa o presente contrato em R\$ _____ (_____), conforme quantidades e valores extraídos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 15 (quinze) dias úteis, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.
 - 9.1.1 Ao valor do objeto faturado deverá obedecer ao que segue:
- 9.2 A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da



- atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 9.3 A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:
- I - ANTES:
- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
 - b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
 - c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.
- II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:
- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
 - c) à regularidade fiscal.
- 9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$
 Onde:
 EM = Encargos moratórios;
 0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);
 30 = número de dias do mês civil
 N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
 VP = Valor da parcela em atraso.
- 9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

- 10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 10.3.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 10.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 10.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 10.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.3.5 Fizer declaração falsa;
 - 10.3.6 Cometer fraude fiscal;
 - 10.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
 - 10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.
- 10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de



- Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.
- 10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA/VALIDADE

- 11.1 A validade pelos fornecimentos executados, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, será contada a partir da data e hora da entrega, atestada mediante assinatura, nas notas de entrega provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

- 12.1 O objeto deste contrato não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1 O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2020).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

- 14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2 **RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 14.3 **RESCISÃO BILATERAL** - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 As partes signatárias elegend, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.

19.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), de de 2020.

 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
 CONTRATANTE

 Empresa
 CONTRATADO



ANEXO X
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 10.482/2020-PMM
PREGÃO (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM – PRESENCIAL

O Município de Marabá, por meio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa à _____, devidamente representada por seu secretário Srº _____, brasileiro, XXXXXX, XXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com domicílio na Rua _____, neste ato representada por _____, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS CAÇAMBAS, PNEUS E SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Marca	VL Unit R\$	VL. Total R\$
------	-------	--------	---------------	-------	-------------	---------------

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM.
- 4 A detentora da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual.
- 5 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 6 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 7 A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD é o órgão gestor da presente Ata.
- 8 O servidor designado para Gerenciar a Ata de Registro de Preços será o Srª. Solange Márcia Campos Botelho, brasileira, CPF 255.383.302-49, Servidora Pública Municipal, matrícula nº 29090, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Coordenadora do Departamento de Compras da SEMAD/PMM, ou por outro servidor designado;
- 9 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme Decreto Municipal 44/2018;
- 10 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM, pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, em especial o Decreto Municipal Nº 44/2018, bem como, as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 11 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 12 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Secretário Municipal de Administração, nos termos do Decreto 44/2018.
- 13 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

SECRETARIA

CONTRATADA



ANEXO XI - DECLARAÇÃO INEXISTEM FATOS QUE CONDUZAM AO DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP

.....inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos QUE CONDUZAM AO DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 Marabá(Pa), ____ de ____ de 2020.

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaro, sob as penas da lei, que não existe em meu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Marabá(Pa), ____ de ____ de 2020.

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

Marabá(Pa), ____ de ____ de 2020.

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N° _____ e inscrição Estadual n° _____, sito _____, por intermédio do seu representante legal o Sr. _____, CPF N° _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 6.2.1, V, letra d, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 030/2020-CEL/PMM, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Marabá (PA), ____ de ____ de ____

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal.



ANEXO XV - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 10.482/2020 PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2020.

Identificação da Empresa e Assinatura do representante legal

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Comissão Especial de Licitação e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Especial de Licitação por meio do e-mail constante no preâmbulo do Edital. A não remessa do recibo exime a Comissão Especial de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.